

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO - COM BDI	CUSTO TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.795,93
1.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	443,36	0,28	0,35	155,18
1.2	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	007	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	289,56	364,61	1.640,75
2.0			URBANIZAÇÃO					20.287,51
2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	109,13	36,08	45,43	4.957,78
2.2	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	286,43	42,50	53,52	15.329,73
3.0			EDIFICAÇÃO					119.916,57
3.1			SAPATAS					14.335,96
3.1.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	19,86	104,57	131,67	2.614,97
3.1.2	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,85	488,75	615,43	523,12
3.1.3	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	5,08	1.653,24	2.081,76	10.575,34
3.1.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	13,93	35,49	44,69	622,53
3.2			VIGAS E BALDRAMES					22.387,60
3.2.1	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	83,48	8,24	10,38	866,52
3.2.2	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES. AF_08/2017	M3	5,34	468,91	590,45	3.153,00
3.2.3	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	5,55	1.653,24	2.081,76	11.553,77
3.2.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	72,59	35,49	44,69	3.244,05
3.2.5	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	008	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) COM PREPARO MANUAL	M2	33,37	84,97	106,99	3.570,26
3.3			PILARES E VIGAS					16.279,36
3.3.1	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7,82	1.653,24	2.081,76	16.279,36
3.4			VERGAS E CINTRAVERGAS					849,89
3.4.1	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,00	32,01	40,31	282,17
3.4.2	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00	23,78	29,94	239,52
3.4.3	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,00	40,50	51,00	51,00
3.4.4	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,00	31,45	39,60	277,20
3.5			LAJES / FORRO					20.536,82
3.5.1	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) ≈(8+3). AF_11/2020	M2	117,44	113,74	143,22	16.819,76
3.5.2	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	112,57	26,22	33,02	3.717,06
3.6			PAREDES E REVESTIMENTOS					45.526,94
3.6.1	SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	276,05	56,58	71,25	19.668,56
3.6.2	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	3,50	159,51	200,85	702,98
3.6.3	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	552,10	3,54	4,46	2.462,37
3.6.4	SINAPI	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	80,81	18,33	23,08	1.865,09

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO - COM BDI	CUSTO TOTAL
3.6.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	471,29	28,66	36,09	17.008,86
3.6.6	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	80,81	37,53	47,26	3.819,08
4.0			PINTURA					9.374,98
4.1	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	583,86	2,66	3,35	1.955,93
4.2	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	583,86	8,83	11,12	6.492,52
4.30	SINAPI	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVEADOR BRANCO	M2	27,72	20,75	26,13	724,32
4.40	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	9,48	16,94	21,33	202,21
5.0			COBERTA					7.695,16
5.1	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	107,70	12,72	16,02	1.725,35
5.2	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	107,70	44,02	55,43	5.969,81
6.0			ESQUADRIAS					13.510,25
6.1	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	6,00	681,38	857,99	5.147,94
6.2	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00	695,58	875,87	1.751,74
6.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,32	309,95	390,29	1.686,05
6.5	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	5,28	418,65	527,16	2.783,40
6.6	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	4,20	404,85	509,79	2.141,12
7.0			PISO					13.895,10
7.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	127,81	14,13	17,79	2.273,74
7.2	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	127,81	39,79	50,10	6.403,28
7.3	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	112,57	31,63	39,83	4.483,66
7.4	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	20,11	29,00	36,52	734,42
8.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					6.122,15
8.1	COMPOSIÇÃO	8	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	18,00	66,68	83,96	1.511,28
8.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	15,00	134,07	168,82	2.532,30
8.3	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00	20,58	25,91	181,37
8.4	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/202	UND	4,00	27,61	34,77	139,08
8.5	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	12,00	69,22	87,16	1.045,92
8.6	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	55,47	69,85	69,85
8.7	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	5,00	70,30	88,52	442,60
8.8	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	9,00	12,00	15,11	135,99

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO - COM BDI	CUSTO TOTAL
8,90	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	25,32	31,88	63,76
9.0			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					16.585,24
9.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UNS	9,00	96,46	121,46	1.093,14
9.2	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	30,00	7,08	8,92	267,60
9.3	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	370,58	466,63	933,26
9.4	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	108,98	137,23	274,46
9.5	SINAPI	1746	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UND	1,00	189,90	239,12	239,12
9.6	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	51,22	64,50	129,00
9.7	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	722,96	910,35	910,35
9.8	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	3,00	59,36	74,75	224,25
9.9	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	1,00	1.323,28	1.666,27	1.666,27
9.10	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	UND	36,00	49,55	62,39	2.246,04
9.11	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	UND	36,00	62,27	78,41	2.822,76
9.12	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	25,88	32,59	65,18
9.13	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UND	1,00	314,88	396,50	396,50
9.14	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDEDE ESGOTO. AF_12/2020	UND	3,00	235,64	296,72	890,16
9.15	SINAPI	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND	1,00	3.515,84	4.427,15	4.427,15
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EXTERNAS					18.933,96
10.1	SINAPI	100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UND	3,00	1.931,76	2.432,47	7.297,41
10.2	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/202	UND	6,00	737,48	928,63	5.571,78
10.3	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	7,18	9,04	904,00
10.4	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	7,25	9,13	1.826,00
10.5	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	4,00	160,10	201,60	806,40
10.6	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	3,00	61,39	77,30	231,90
10.7	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	3,00	59,70	75,17	225,51
10.80	COMPOSIÇÃO	9	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA	UND	1,00	1.644,66	2.070,96	2.070,96
11.0			EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA					18.252,94
11.1	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	001	BARRA PARALELA - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND	1,00	715,26	900,66	900,66
11.2	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	002	ESPALDAR DUPLO - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND	2,00	801,39	1.009,11	2.018,22
11.3	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	003	BANCOS - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND	3,00	1.260,67	1.587,44	4.762,32
11.4	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	004	PRANCHA ABDOMINAL - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	0,00	3,00	1.019,77	1.284,09	3.852,27
11.5	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	005	BARRA HORIZONTAL TRIPLA - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND	1,00	1.012,22	1.274,59	1.274,59

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO - COM BDI	CUSTO TOTAL
11.6	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	006	BARRA MARINHEIRO - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS MODALIDADE BÁSICA"	UND	6,00	720,68	907,48	5.444,88
12.0			DIVERSOS					3.017,50
12.2	SINAPI INSUMOS	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	25,00	85,71	107,93	2.698,25
12.3	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	25,00	10,14	12,77	319,25
					TOTAL (R\$):		249.387,29	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA****OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE****LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE**

Com objetivo de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, PSF-SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE, verificou a necessidade de contratar à empresa com competência necessárias para execução dos serviços referentes aos itens prescritos na planilha orçamentaria, seguindo assim em anexo os critérios mínimo para a sua devida execução.

COD.	ESPECIFICAÇÕES	UD	QUANT.
92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	58,00
101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	M²	24,00
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	94,00
95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	4,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387.29

BDI DESONERADO

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	PARCELAS DO BDI (%)		
			1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	11,15%	Equação Acórdão TCU 2.369/2011 e 2.622/2013 - Plenário		
6.1	PIS	0,65%			
6.2	COFINS	3,00%			
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	3,00%			
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	4,50%			
			BDI (%)	25,92%	

Onde:

AC: taxa de administração central;

SG: taxa de garantias e taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

Desonerado: CPRB = 4,50%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ISS usar 40% para materiais e 60% para mão de obra. ISS = 3,00%

OBS.: é importante obter o código tributário do município onde será realizado a obra afim de aferir o valor do ISS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

COMPOSIÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL
1.0	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	001	BARRA PARALELA - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND			715,26
1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,02	58,54	1,17
1.2	SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,60	66,39	703,73
1.3	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,02	349,87	7,00
1.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,02	150,70	3,01
1.5	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	0,02	17,42	0,35
2.0	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	002	ESPALDAR DUPLO - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND			801,39
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,02	58,54	1,17
2.2	SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,90	66,39	325,31
2.3	SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,00	66,39	464,73
2.4	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,02	349,87	7,00
2.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,02	150,70	3,01
2.6	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	0,01	17,42	0,17
3.0	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	003	BANCOS - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND			1.260,67
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,98	58,54	115,91
3.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3,60	22,94	82,58
3.3	SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	9,18	56,58	519,40
3.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	18,36	3,54	64,99
3.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,78	28,66	108,33
3.6	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3,78	2,66	10,05
3.7	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,78	8,83	33,38
3.8	SINAPI INSUMOS	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	3,60	9,78	35,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

COMPOSIÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL
3.9	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,24	349,87	83,97
3.10	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,24	150,70	36,17
3.11	SINAPI	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	3,60	47,41	170,68
4.0	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	004	PRANCHA ABDOMINAL - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"				1.019,77
4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,58	58,54	92,49
4.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	2,88	22,94	66,07
4.3	SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	7,02	56,58	397,19
4.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	14,04	3,54	49,70
4.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2,22	28,66	63,63
4.6	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,22	2,66	5,91
4.7	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2,22	8,83	19,60
4.8	SINAPI INSUMOS	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	5,28	9,78	51,64
4.9	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,16	349,87	55,98
4.10	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,16	150,70	24,11
4.11	SINAPI	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	2,40	47,41	113,78
4.12	SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,20	66,39	79,67
5.0	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	005	BARRA HORIZONTAL TRIPLA - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND			1.012,22
5.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,08	58,54	4,68
5.2	SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	66,39	663,90
5.3	SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,15	66,39	209,13
5.4	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,12	349,87	41,98
5.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,12	150,70	18,08
5.6	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	0,96	76,65	73,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

COMPOSIÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL
5.7	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	0,05	17,42	0,87
6.0	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	006	BARRA MARINHEIRO - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND			720,68
6.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,04	58,54	2,34
6.2	SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,50	66,39	697,10
6.3	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,04	349,87	13,99
6.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,04	150,70	6,03
6.5	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	0,07	17,42	1,22
7.0	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	007	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2			289,56
7.1	SINAPI INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00	3,26	3,26
7.2	SINAPI INSUMO	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,00	8,45	33,80
7.3	SINAPI INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00	200,00	200,00
7.4	SINAPI INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	15,10	1,66
7.5	SINAPI COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	18,11	18,11
7.6	SINAPI COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	14,80	29,60
7.7	SINAPI COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	313,07	3,13
7.0	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	008	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) COM PREPARO MANUAL	M2			84,97
7.1	SINAPI INSUMO	7266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	MIL	0,06	500,00	27,50
7.2	SINAPI COMPOSICAO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M³	0,02	505,95	10,12
7.3	SINAPI COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,90	18,30	34,77
7.4	SINAPI COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,85	14,80	12,58
8,00	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	008	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND			66,68
8,10	SINAPI COMPOSICAO	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,20	4,46	9,81
8,20	SINAPI COMPOSICAO	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UND	1,00	2,87	2,87
8,30	SINAPI COMPOSICAO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,20	9,46	20,81
8,40	SINAPI COMPOSICAO	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	4,33	8,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

COMPOSIÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICIPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL
8,50	SINAPI COMPOSICAO	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2,20	2,20	4,84
8,60	SINAPI COMPOSICAO	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1,00	8,82	8,82
8,70	SINAPI COMPOSICAO	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1,00	10,87	10,87
9,00	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	9	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA	UND			1.644,66
9,10	SINAPI INSUMO	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM DISJUNTOR	M	1,00	135,81	135,81
9,20	SINAPI COMPOSICAO	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE -	M	1,50	9,31	13,97
9,30	SINAPI COMPOSICAO	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	6,00	15,06	90,36
9,40	SINAPI COMPOSICAO	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND	2,00	13,24	26,48
9,50	SINAPI INSUMO	5057	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 10 M (NBR 8451)	UND	1,00	725,77	725,77
9,60	SINAPI COMPOSICAO	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4,00	10,81	43,24
9,70	SINAPI COMPOSICAO	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	1,00	160,10	160,10
9,80	SINAPI COMPOSICAO	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UND	1,00	61,39	61,39
9,90	SINAPI COMPOSICAO	92982	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	20,00	14,08	281,60
9,10	SINAPI COMPOSICAO	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	1,00	26,87	26,87
9,11	SINAPI COMPOSICAO	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	1,00	79,07	79,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICIPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE



LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387,29

ETAPA	SERVIÇO	% PARCIAL	TOTAL ETAPA (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
				V.Total (R\$)	V.Total (R\$)	V.Total (R\$)	V.Total (R\$)	V.Total (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,72%	1.795,93	1.795,93				
				100,00%				
2.0	URBANIZAÇÃO	8,13%	20.287,51	20.287,51				
				100,00%				
3.0	EDIFICAÇÃO	48,08%	119.916,57	35.974,97	59.958,29	23.983,31		
				30,00%	50,00%	20,00%		
4.0	PINTURA	3,76%	9.374,98			9.374,98		
						100,00%		
5.0	COBERTA	3,09%	7.695,16			7.695,16		
						100,00%		
6.0	ESQUADRIAS	5,42%	13.510,25			13.510,25		
						100,00%		
7.0	PISO	5,57%	13.895,10				13.895,10	
							100,00%	
8.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	2,45%	6.122,15				6.122,15	
							100,00%	
9.0	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	6,65%	16.585,24				16.585,24	
							100,00%	
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EXTERNAS	7,59%	18.933,96				5.680,19	13.253,77
							30,00%	70,00%
11.0	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	7,32%	18.252,94					18.252,94
								100,00%
12.0	DIVERSOS	1,21%	3.017,50					3.017,50
								100,00%
		100,00%	249.387,29					
	TOTAL	100,00%	249.387,29	58.058,41	59.958,29	54.563,70	42.282,68	34.524,21
				23,28%	24,04%	21,88%	16,95%	13,84%
	ACUMULADO			58.058,41	118.016,70	172.580,40	214.863,08	249.387,29
				23,28%	47,32%	69,20%	86,16%	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

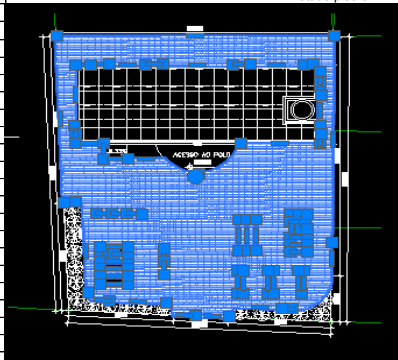
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387.29

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF. 05/2018	M2	Área CAD				
					443,36				443,36
								Total item 1.1	443,36
									
1.2	OSIÇÃO DE SER	007	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2		3,00		1,50	4,50
								Total item 1.2	4,50
2.0			URBANIZAÇÃO						
2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF. 06/2016_P	M					
			Contorno na Praça			22,09			22,09
			Contorno na Praça						
			Contorno na Praça			20,02			20,02
			Contorno na Praça			23,02			23,02
			Contorno na Praça			19,00			19,00
			Contorno do Canteiro			25,00			25,00
								Total item 2.1	109,13
2.2	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	Área CAD				
			Área do piso em HACHURA		286,43				286,43
								Total item 2.2	286,43
									
3.0			EDIFICAÇÃO						
3.1			SAPATAS						
3.1.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF. 06/2017	M3					
			S1, S6, S12		3,00	1,00	0,85	1,20	3,06
			S2, S3, S4, S5		4,00	1,10	0,95	1,20	5,02
			S7		1,00	1,05	0,90	1,20	1,13
			S8, S11		2,00	1,20	1,05	1,20	3,02
			S9, S10		2,00	1,25	1,10	1,20	3,30
			S13, S18		2,00	0,85	0,70	1,20	1,43
			S14, S17		2,00	0,95	0,80	1,20	1,82
			S15, S16		2,00	0,75	0,60	1,20	1,08
								Total item 3.1.1	19,86

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387,29

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	392.2	266
CA60	5.0	146.7	24.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	266		
CA60	24.9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387,29

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
3.2.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (ESCAVAÇÃO - LASTRO - CONCRETAGEM)	M3	72,59				72,59
3.2.5	OSIÇÃO DE SER	008	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TÍJULOS CERÂMICOS FORADOS NA HORIZONTAL 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) ASSENTADO COM	M2					
			V1			6,79		0,40	2,72
			V2			9,71		0,40	3,88
			V3			3,18		0,40	1,27
			V4			3,19		0,40	1,27
			V5			3,00		0,40	1,20
			V6			16,20		0,40	6,48
			V7			5,46		0,40	2,18
			V8			5,61		0,40	2,24
			V9			5,91		0,40	2,36
			V10			5,91		0,40	2,36
			V11			5,61		0,40	2,24
			V12			5,46		0,40	2,18
			V13			3,76		0,40	1,51
			V14			3,69		0,40	1,48
									Total item 3.2.5 33,37
3.3			PILARES E VIGAS						
3.3.1	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3					
			Pilares		2,27				2,27
			Vigas		5,55				5,55
									Total item 3.3.1 7,82
			Vigas						
			RESUMO DO AÇO						
			AÇO DIAM (mm) C.TOTAL (m) PESO + 10% (kg)						
			CA50 6.3 14.7 4						
			8.0 38.9 168.9						
			10.0 63.3 43						
			16.0 16 27.7						
			5.0 413.2 70.1						
			PESO TOTAL (kg)						
			CA50 243.5						
			CA60 70.1						
			Volume de concreto (C-25) = 5.55 m³						
			Área de forma = 87.84 m²						
			RESUMO DO AÇO						
			AÇO DIAM (mm) C.TOTAL (m) PESO + 10% (kg)						
			CA50 10.0 310.2 210.4						
			CA60 5.0 366.5 62.1						
			PESO TOTAL (kg)						
			CA50 210.4						
			CA60 62.1						
			Volume de concreto (C-25) = 2.27 m³						
			Área de forma = 45.36 m²						
3.4			VERGAS E CINTRAVERGAS						
3.4.1	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,00				7,00
									Total item 3.4.1 7,00
3.4.2	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00				8,00
									Total item 3.4.2 8,00
3.4.3	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,00				1,00
									Total item 3.4.3 1,00
3.4.4	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,00				7,00
									Total item 3.4.4 7,00
3.5			LAJES / FORRO						
3.5.1	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	M2					
			Prédio		17,70	6,36			112,57
			Caixa D'água		1,85	2,63			4,87
									Total item 3.5.1 117,44
3.5.2	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	M2					
			Prédio		17,70	6,36			112,57
									Total item 3.5.2 112,57
3.6			PAREDES E REVESTIMENTOS						
3.6.1	SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2					
			parede - fachada - traseira e frontal		2,00	17,70		2,80	99,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387.29

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
			parede - fachada - laterias						
					2,00	6,36		2,80	35,62
			wc - pne - masc			1,57		2,80	4,40
			wc - pne - masc (1,05+1,20+0,94)			3,19		2,80	8,93
			Área de Vivência (4,34+0,45)		2,00	4,79		2,80	26,82
			1,60+1,20+5,12+1,20+1,60			10,72		2,80	30,02
			DML			3,19		2,80	8,93
			Copa			2,92		2,80	8,18
			wc - pne - fem			1,84		2,80	5,15
						1,60		2,80	4,48
			Platibanda		2,00	17,70		1,10	38,94
					2,00	6,36		1,10	13,99
			Caixa D'água			1,85		1,00	1,85
						1,85		2,00	3,70
					2,00	2,63		2,00	10,52
			Desconto - Portas		-6,00	0,80		2,10	-10,08
					-2,00	0,90		2,10	-3,78
					-1,00	2,00		2,10	-4,20
			Cobogó (-)		-2,00	2,50		0,70	-3,50
			Janelas		-4,00	0,40		0,40	-0,64
					-2,00	1,20		1,00	-2,40
								Total item 3.6.1	276,05
3.6.2	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2					
					2,00	2,50		0,70	3,50
								Total item 3.6.2	3,50
3.6.3	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2					
			2 X ALVENARIA		2,00	276,05			552,10
								Total item 3.6.3	552,10
3.6.4	SINAPI	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2					
			WC - PNE - MASC		2,00	1,85		2,80	10,36
					2,00	1,60		2,80	8,96
			WC - PNE - FEM		2,00	1,85		2,80	10,36
					2,00	1,60		2,80	8,96
			COPA		2,00	2,92		2,80	16,35
					2,00	1,85		2,80	10,36
			DML		2,00	3,20		2,80	17,92
					2,00	1,25		2,80	7,00
			DESCONTOS - PORTAS		-3,00	0,80		2,10	-5,04
					-2,00	0,90		2,10	-3,78
			JANELAS		-4,00	0,40		0,40	-0,64
									0,00
								Total item 3.6.4	80,81
3.6.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2					
			CHAPISCO - EMBOÇO		471,29				471,29
								Total item 3.6.5	471,29
3.6.6	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2					
			REVESTIMENTO CERÂMICO NA PAREDE = EMBOÇO		80,81				80,81
								Total item 3.6.6	80,81
4.0			PINTURA						
4.1	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2					
			Massa Única		471,29				471,29
			Gesso		112,57				112,57
								Total item 4.1	583,86
4.2	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2					
			Fundo Selador	4.3.5	583,86				583,86
								Total item 4.2	583,86
4.30	SINAPI	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVEADOR BRANCO	M2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387,29

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
			6 PORTAS DE 80CM - 2 LADOS		12,00	0,80		2,10	20,16
			2 PORTAS DE 90CM - 2 LADOS		4,00	0,90		2,10	7,56
								Total item 4,3	27,72
4.40	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2					
			GRADE		5,28				5,28
			PORTÃO DE FERRO		4,20				4,20
								Total item 4,4	9,48
5.0			COBERTA						
5.1	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2					
			Caixa D'água			17,70	6,36		112,57
					-1,00	1,85	2,63		-4,87
								Total item 5.1	107,70
5.2	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2					
			Caixa D'água			17,70	6,36		112,57
					-1,00	1,85	2,63		-4,87
								Total item 5.2	107,70
6.0			ESQUADRIAS						
6.1	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND					
					6,00				6,00
								Total item 6.1	6,00
6.2	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND					
					2,00				2,00
								Total item 6.2	2,00
6.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2					
			JANELAS		3,00	1,20		1,20	4,32
			JANELAS WCs, COPA E DML		4,00	0,60		0,40	0,96
								Total item 6.3	4,32
6.5	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2					
			Grade de proteção das janelas		3,00	1,20		1,20	4,32
					4,00	0,60		0,40	0,96
								Total item 6.5	5,28
6.6	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2					
			Portão de Ferro		1,00	2,00		2,10	4,20
								Total item 6.6	4,20
7.0			PISO						
7.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2					
			Piso cerâmico			17,70	6,36		112,57
			Rampa		15,24				15,24
								Total item 7.1	127,81
7.2	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2					
			Piso cerâmico			17,70	6,36		112,57
			Rampa		15,24				15,24
								Total item 7.2	127,81

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387,29

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
7.3	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	QUADRO PROJ				
			Piso cerâmico			17,70	6,36		112,57
								Total item 7.3	112,57
7.4	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	QUADRO PROJ				
			Rampa		15,24				15,24
			Caixa Dágua			1,85	2,63		4,87
								Total item 7.4	20,11
8.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
8.1	COMPOSIÇÃO	8	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND					
			Sala de Orientação		2,00				2,00
			Sala de Vivência		6,00				6,00
			DML		1,00				1,00
			Copa		1,00				1,00
			WC		2,00				2,00
			Circulação		4,00				4,00
			Externo		2,00				2,00
								Total item 8.1	18,00
8.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND					
			Sala de Orientação		3,00				3,00
			Sala de Vivência		5,00				5,00
			DML		1,00				1,00
			Copa		2,00				2,00
			WC		2,00				2,00
			Circulação		2,00				2,00
								Total item 8.2	15,00
8.3	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND					
			Sala de Orientação		1,00				1,00
			DML		1,00				1,00
			Copa		1,00				1,00
			WC		2,00				2,00
			Circulação		2,00				2,00
								Total item 8.3	7,00
8.4	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND					
			DML		1,00				1,00
			Copa		1,00				1,00
			WC		2,00				2,00
								Total item 8.4	4,00
8.5	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND					
					12,00				12,00
								Total item 8.5	12,00
8.6	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND					
					1,00				1,00
								Total item 8.6	1,00
8.7	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND					
					5,00				5,00
								Total item 8.7	5,00
8.8	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND					
			Distribuição da energia (luminária e tomadas), postes e entrada de energia		9,00				9,00
								Total item 8.8	9,00
			Quadro de Cargas						

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

PRECO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387,29

Memória de Cálculo - Projeto Básico

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387.29

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
9.12	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND					
			WC		2,00				2,00
									Total item 9.12 2,00
9.13	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UND					
			ORIUNDA DA COPA		1,00				1,00
									Total item 9.13 1,00
9.14	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDEDE ESGOTO. AF_12/2020	UND					
					3,00				3,00
									Total item 9.14 3,00
9.15	SINAPI	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND					
			ORIUNDA DA COPA		1,00				1,00
									Total item 9.15 1,00
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EXTERNAS						
10.1	SINAPI	100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND					
					3,00				3,00
									Total item 10.1 3,00
10.2	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/202	UND					
			Duas luminárias por poste		6,00				6,00
									Total item 10.2 6,00
10.3	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
			Estimado da ligação dos postes			100,00			100,00
									Total item 10.3 100,00
10.4	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
			Estimado da ligação dos postes			200,00			200,00
									Total item 10.4 200,00
10.5	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND					
			Estimado da ligação dos postes (1 por poste+ 1 derivação)		4,00				4,00
									Total item 10.5 4,00
10.6	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND					
			Aterramento dos postes		3,00				3,00
									Total item 10.6 3,00
10.7	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND					
					3,00				3,00
									Total item 10.7 3,00
10.80	COMPOSIÇÃO	9	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA	UND					
					1,00				1,00
									Total item 10.8 1,00
11.0			EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA						
11.1	POSIÇÃO SERV	001	BARRA PARALELA - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND					
					1,00				1,00
									Total item 11.1 1,00
11.2	POSIÇÃO SERV	002	ESPALDAR DUPLO - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS"	UND					
					2,00				2,00
									Total item 11.2 2,00
11.3	POSIÇÃO SERV	003	BANCOS - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND					
					3,00				3,00
									Total item 11.3 3,00
11.4	POSIÇÃO SERV	004	PRANCHAS ABDOMINAIS - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS"	0,00					
					3,00				3,00
									Total item 11.4 3,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

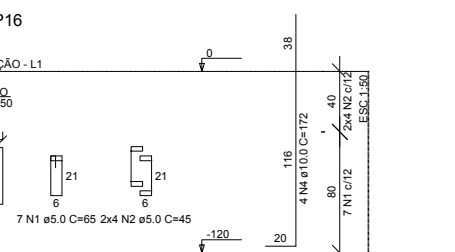
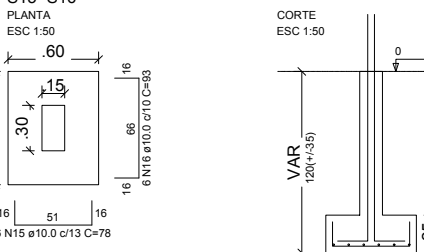
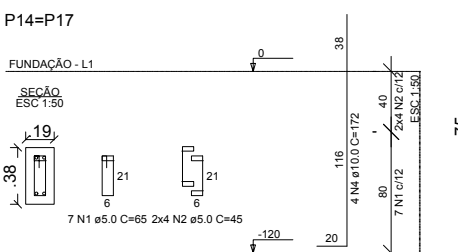
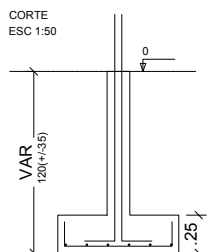
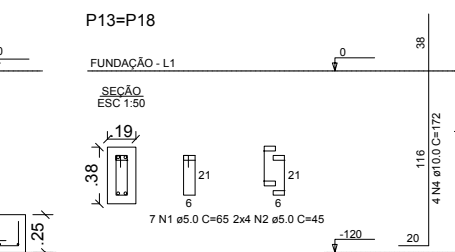
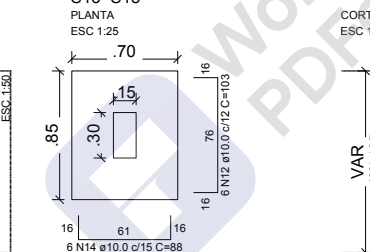
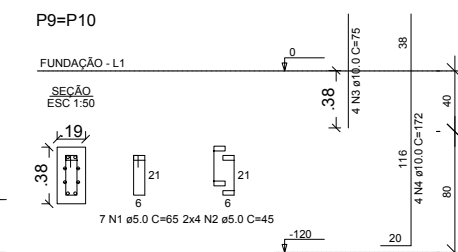
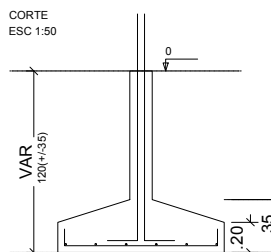
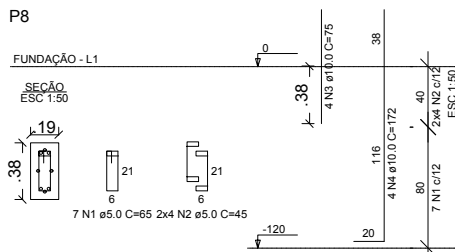
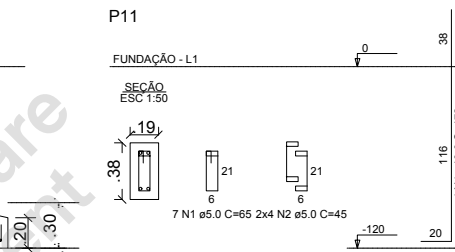
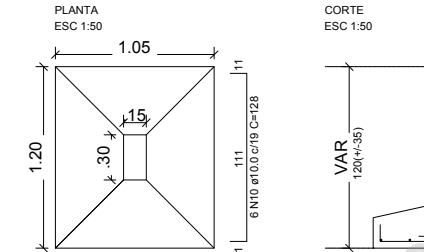
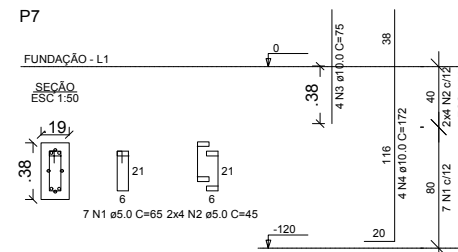
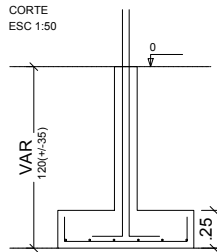
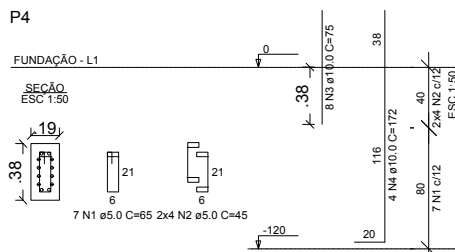
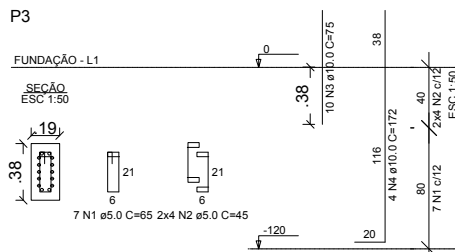
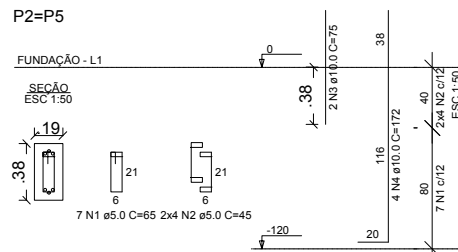
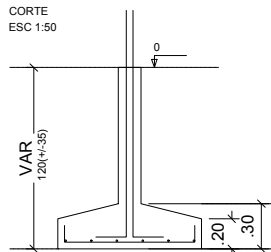
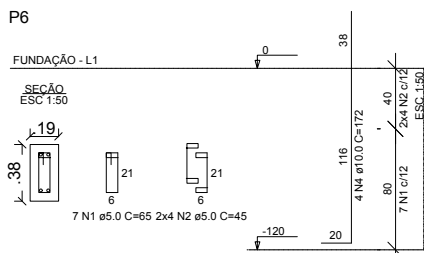
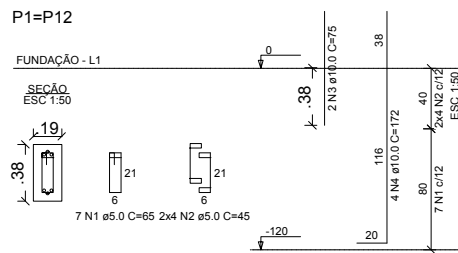
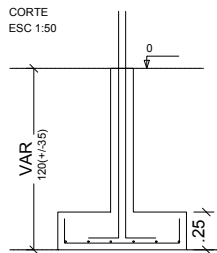
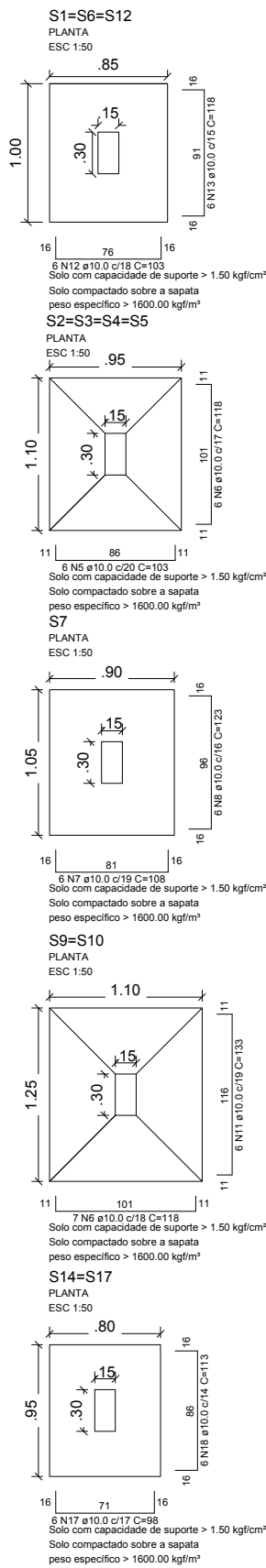
OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387.29

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
11.5	IMPOSIÇÃO SERV	005	BARRA HORIZONTAL TRIPLA - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DAS POLICIAIS	UND	1,00				1,00
									Total item 11.5
									1,00
11.6	IMPOSIÇÃO SERV	006	BARRA MARINHEIRO - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DAS POLICIAIS	UND	6,00				6,00
									Total item 11.6
									6,00
12.0			DIVERSOS						
12.2	SINAPI INSUMOS	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	25,00			0,05	1,25
									Total item 12.2
									1,25
12.3	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_ 05/2018	M2	25,00				25,00
									Total item 12.3
									25,00



RELAÇÃO DO

2xP1	2xP2	P3
P4	P6	P7
P8	2xP9	P11
2xP13	2xP14	2xP15
4xS2	S7	2xS8
2xS10	3xS12	2xS13
2xS15	2xS17	

ÁÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	126	65	8190
CA50	2	5.0	144	45	6480
	3	10.0	42	75	3150
	4	10.0	72	172	12384
	5	10.0	24	103	2472
	6	10.0	38	118	4484
	7	10.0	6	108	648
	8	10.0	6	123	738
	9	10.0	12	113	1356
	10	10.0	12	128	1536
	11	10.0	12	133	1596
	12	10.0	30	103	3090
	13	10.0	18	118	2124
	14	10.0	12	98	1056
	15	10.0	12	78	936
	16	10.0	12	93	1116
	17	10.0	12	98	1176
	18	10.0	12	113	1356

RESUMO DO AÇO

ÁÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	392.2	266
CA60	5.0	146.7	24.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50		266	
CA60		24.9	

Volume de concreto (C-25) = 5.08 m³
Área de forma = 34.80 m²

1 FUNDAÇÕES
ESCALA: 1/50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON FELIPE DA SILVA CREA - 1816750786

REVISÃO:

-	-	-	-
00	EMISSION INICIAL	19/11/2019	

PROJETO:

ACADEMIA DA SAÚDE - FUNDAÇÕES

OBSERVAÇÕES:

FONE:

CREA:

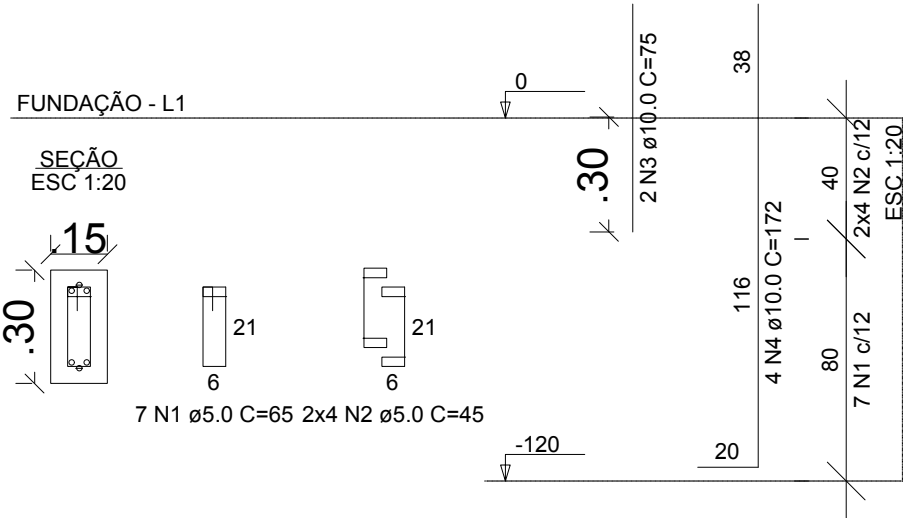
DESENHO:

ESCALA:

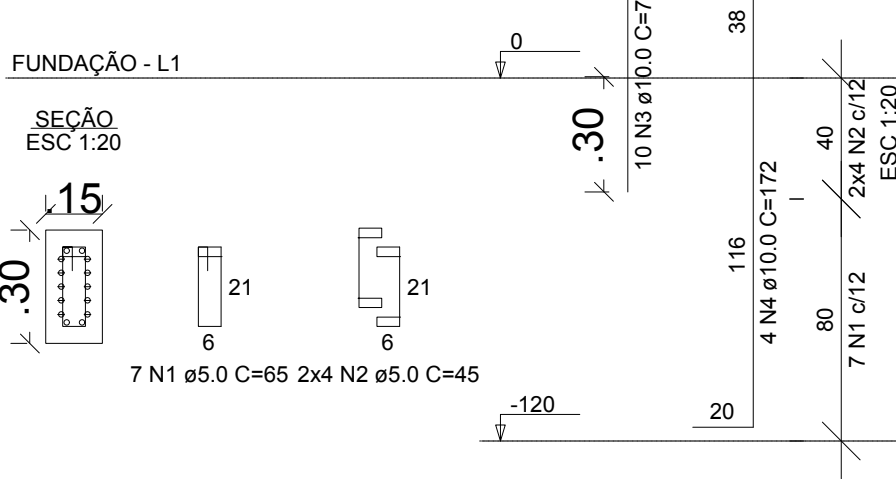
1/50

01/09

P1=P2=P5=P12



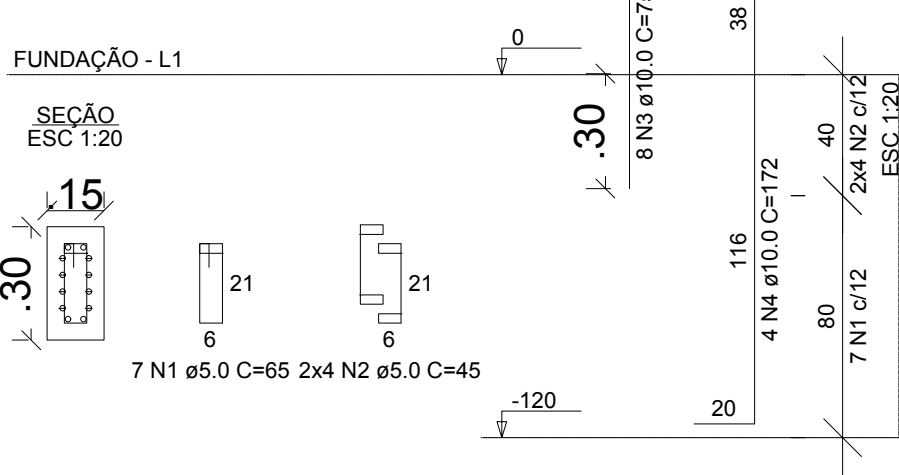
P3



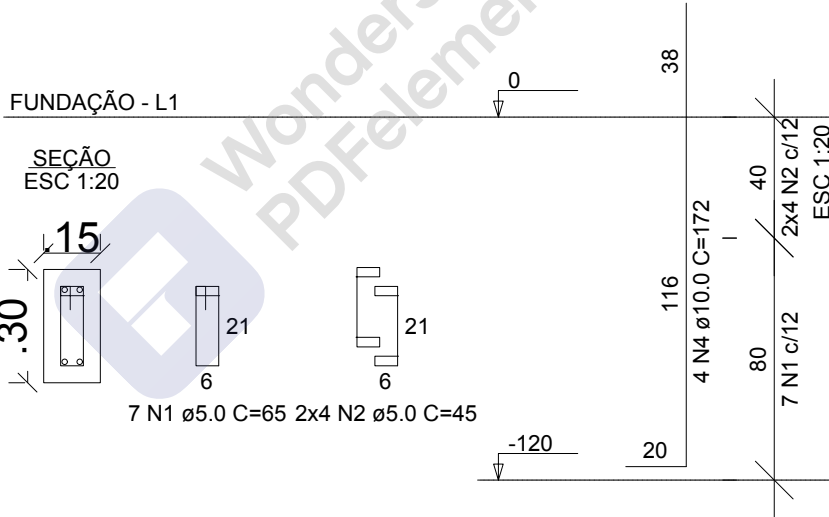
RELAÇÃO DO AÇO					
4xP1 8xP6		P3 4xP7		P4	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	126	65	8190
	2	5.0	144	45	6480
CA50	3	10.0	42	75	3150
	4	10.0	72	172	12384

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	155.3	105.4
CA60	5.0	146.7	24.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	105.4		
CA60	24.9		

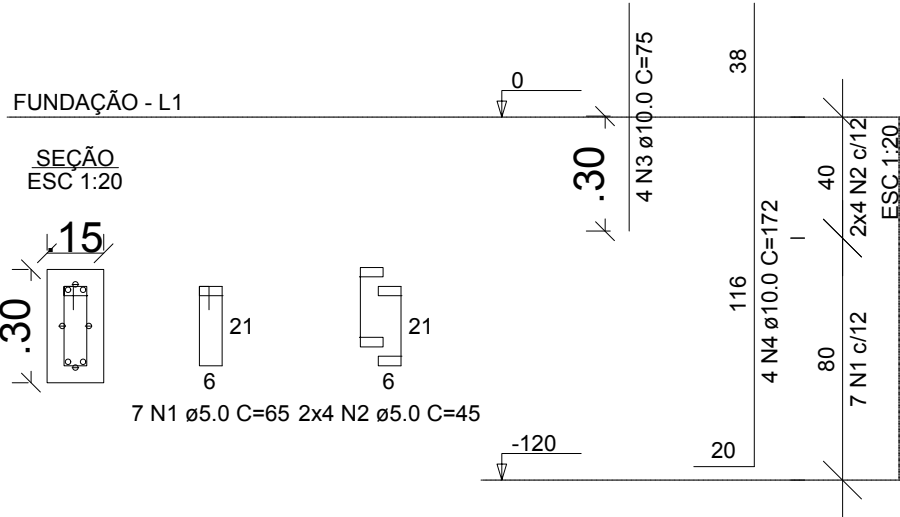
P4



P6=P11=P13=P14=P15=P16=P17=P18



P7=P8=P9=P10



1

ARRANQUES DE PILARES

ESCALA: 1/20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON FELIPE DA SILVA CREA - 1816750786

REVISÃO:

-	-	-	-
00	EMIÇÃO INICIAL	19/11/2019	

COORDENAÇÃO/GESTÃO:

PROJETO:
ACADEMIA DA SAÚDE - ARRANQUES DE PILARES

OBSERVAÇÕES:

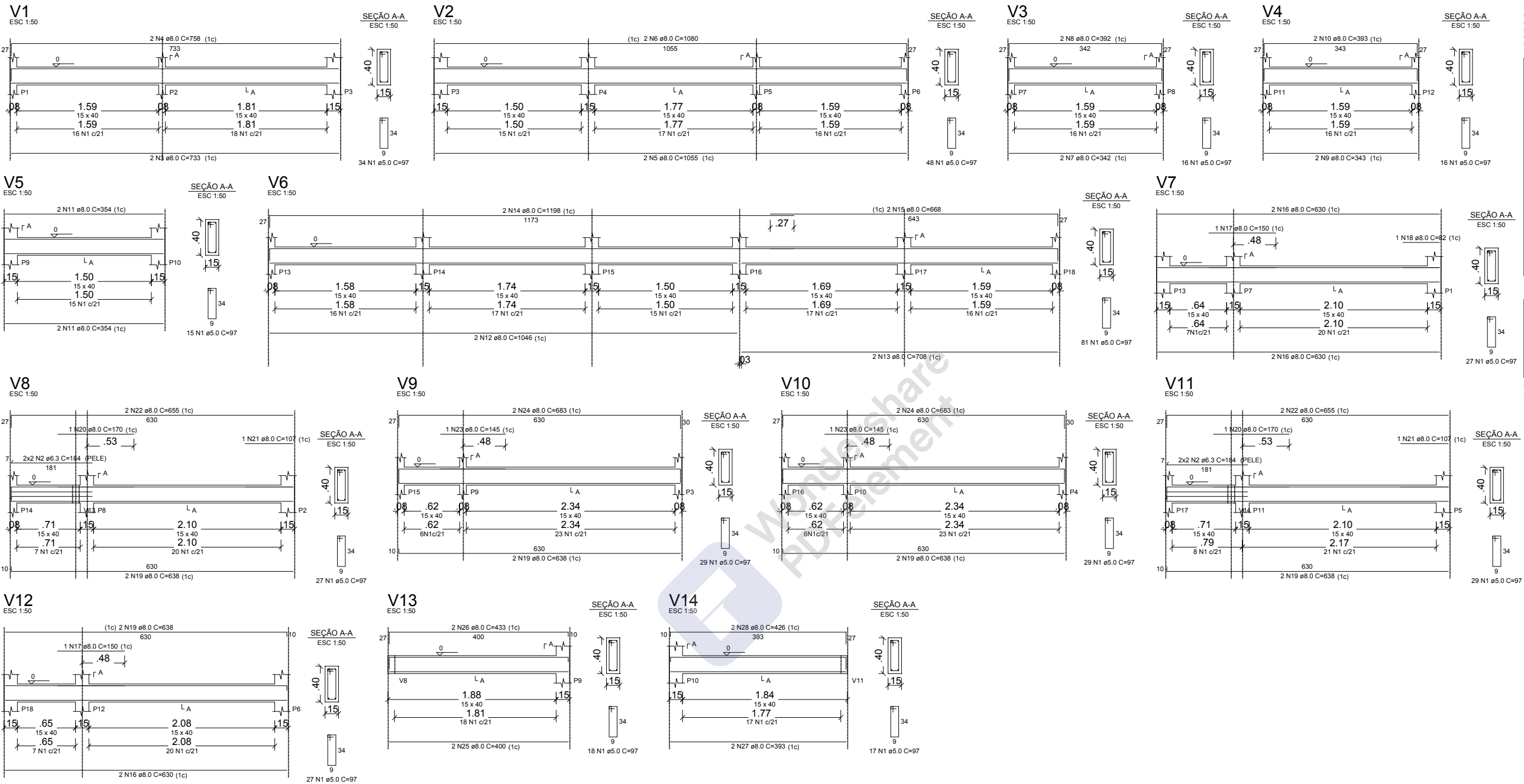
FONE:

CREA:

DESENHO:

ESCALA:

1/20



RELAÇÃO DO AÇO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V1	1	5.0	413	97	40061
V4	2	6.3	8	184	1472
V7	3	8.0	2	733	1466
V10	4	8.0	2	758	1516
V13	5	8.0	2	1055	2110
	6	8.0	2	1080	2160
	7	8.0	2	342	684
	8	8.0	2	392	784
	9	8.0	2	343	686
	10	8.0	2	393	786
	11	8.0	4	354	1416
	12	8.0	2	1046	2092
	13	8.0	2	708	1416
	14	8.0	2	1198	2396
	15	8.0	2	668	1336
	16	8.0	6	630	3780
	17	8.0	2	150	300
	18	8.0	1	82	82
	19	8.0	10	638	6380
	20	8.0	2	170	340
	21	8.0	2	107	214
	22	8.0	4	655	2620
	23	8.0	2	145	290
	24	8.0	4	683	2732
	25	8.0	2	400	800
	26	8.0	2	433	866
	27	8.0	2	393	786
	28	8.0	2	426	852

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	14.7	4
CA60	8.0	388.9	168.8
CA60	5.0	400.6	168.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50		172.8	
CA60		67.9	

Volume de concreto (C-25) = 5.55 m³
Área de forma = 87.84 m²

1

BALDRAMES

ESCALA: 1/20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON FELIPE DA SILVA CREA - 1816750786

REVISÃO:

-	-	-	-
00	EMIÇÃO INICIAL	19/11/2019	PONCIANO

COORDENAÇÃO/GESTÃO:

PROJETO:
ACADEMIA DA SAÚDE - BALDRAME

OBSERVAÇÕES:

FONE:

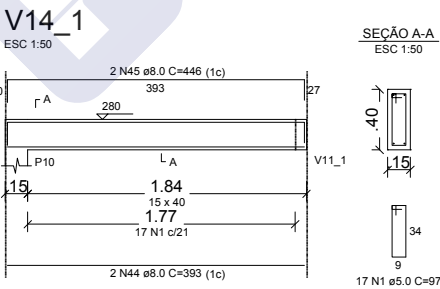
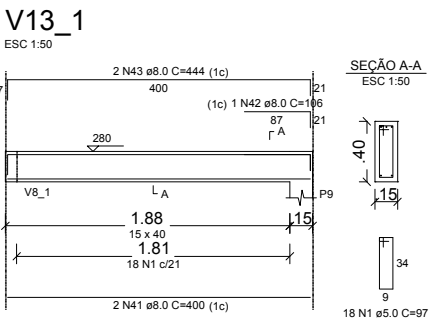
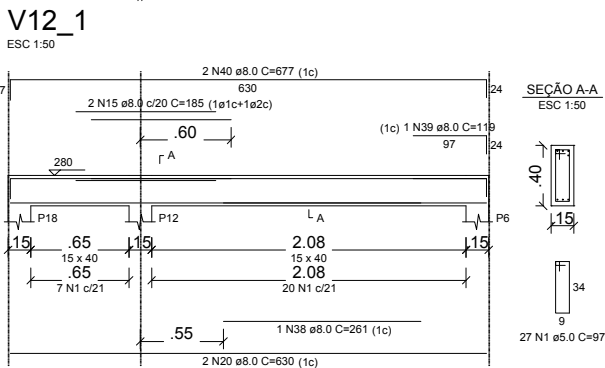
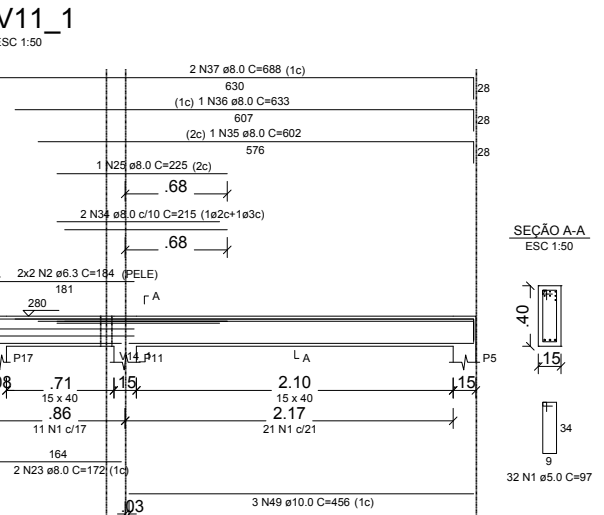
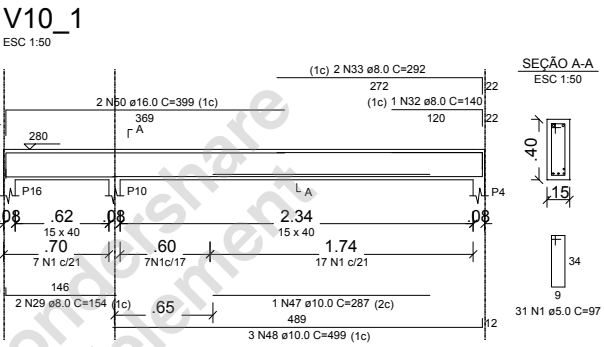
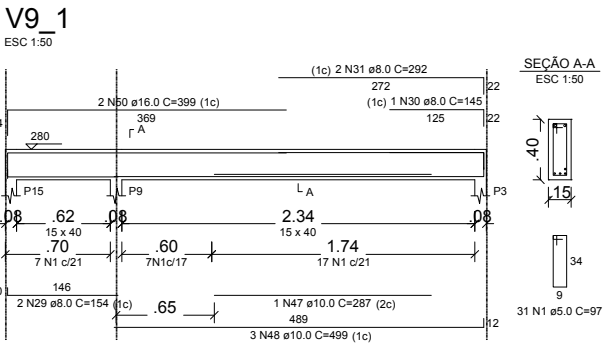
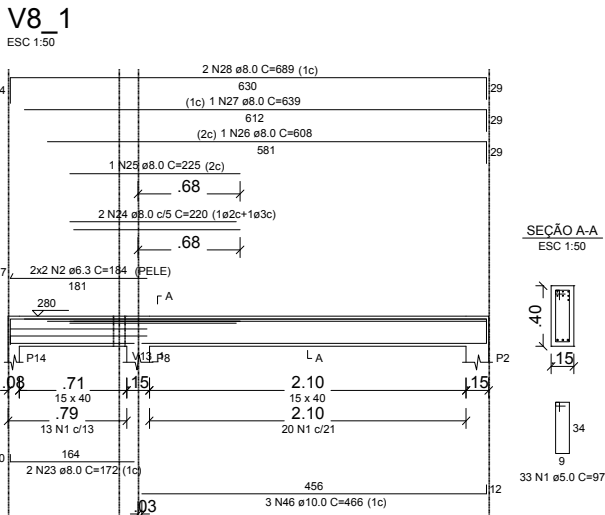
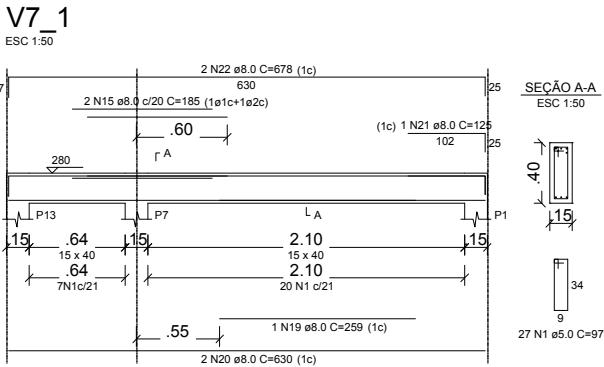
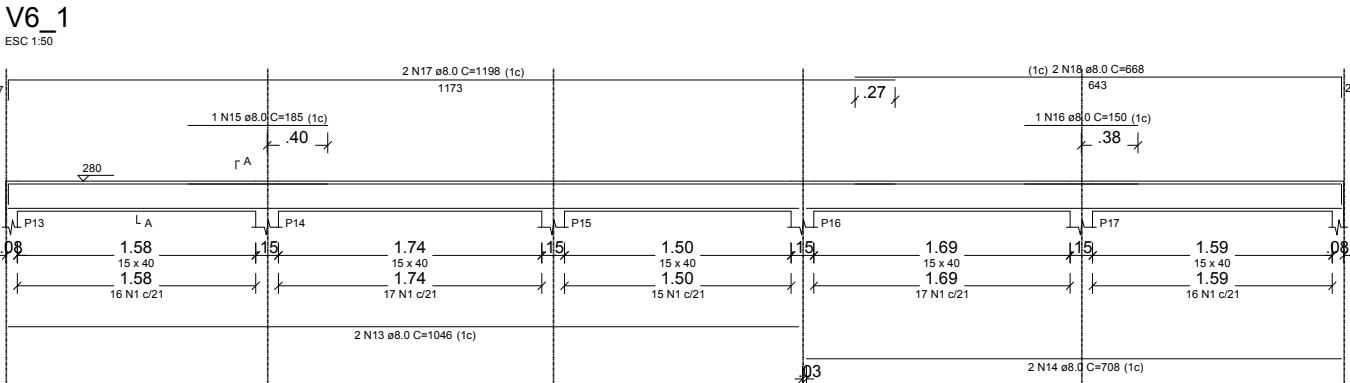
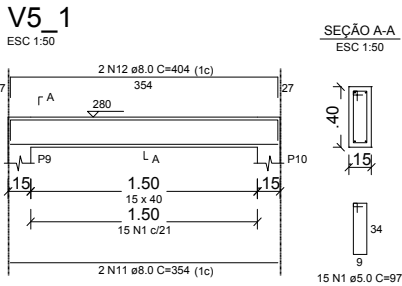
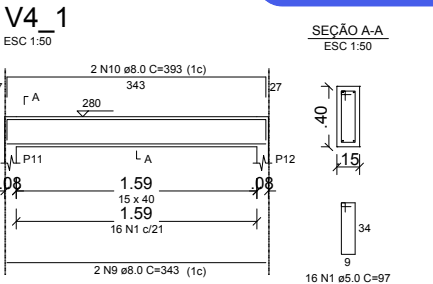
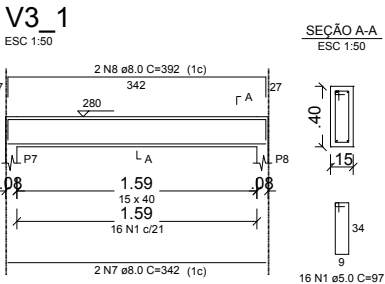
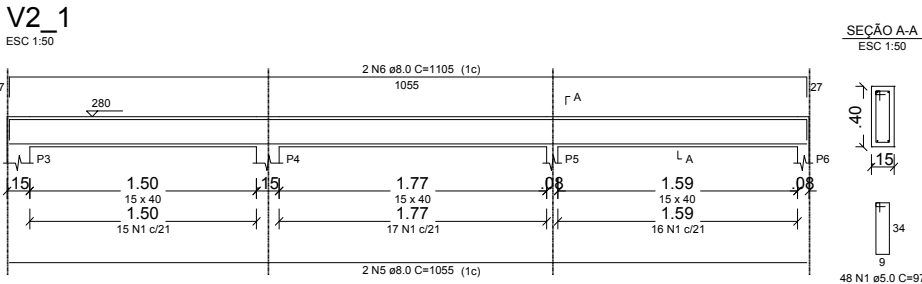
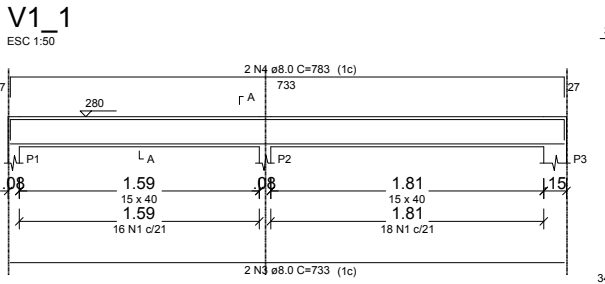
CREA:

DESENHO:

ESCALA:

1/20

03/09



AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	426	97	41322
CA50	2	6.3	8	184	1472
	3	8.0	2	733	1466
	4	8.0	2	783	1566
	5	8.0	2	1055	2110
	6	8.0	2	1105	2210
	7	8.0	2	342	684
	8	8.0	2	392	784
	9	8.0	2	343	686
	10	8.0	2	383	766
	11	8.0	2	354	708
	12	8.0	2	404	808
	13	8.0	2	1046	2092
	14	8.0	2	708	1416
	15	8.0	5	185	925
	16	8.0	1	150	150
	17	8.0	2	1198	2396
	18	8.0	2	668	1336
	19	8.0	1	259	259
	20	8.0	4	630	2520
	21	8.0	1	125	125
	22	8.0	2	678	1356
	23	8.0	4	172	688
	24	8.0	2	220	440
	25	8.0	2	225	450
	26	8.0	1	608	608
	27	8.0	1	639	639
	28	8.0	2	689	1378
	29	8.0	4	154	616
	30	8.0	1	145	145
	31	8.0	2	292	584
	32	8.0	1	140	140
	33	8.0	2	292	584
	34	8.0	2	215	430
	35	8.0	1	602	602
	36	8.0	1	633	633
	37	8.0	2	688	1376
	38	8.0	1	261	261
	39	8.0	1	119	119
	40	8.0	2	677	1354
	41	8.0	2	400	800
	42	8.0	1	106	106
	43	8.0	2	444	888
	44	8.0	2	393	786
	45	8.0	2	446	892
	46	10.0	3	466	1398
	47	10.0	2	287	574
	48	10.0	6	499	2994
	49	10.0	3	456	1368
	50	16.0	4	399	1596

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	14.7	4
	8.0	389	168.9
	10.0	63.3	43
	16.0	16	27.7
CA60	5.0	413.2	70.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50		243.5	
CA60		70.1	
Volume de concreto (C-25) = 5.55 m³			
Área de forma = 87.84 m²			

1 VIGA COBERTURA
ESCALA: 1/20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON FELIPE DA SILVA CREA - 1816750786

REVISÃO:

-	-	-	-
00	EMISSÃO INICIAL	19/11/2019	

COORDENAÇÃO/GESTÃO:

PROJETO:
ACADEMIA DA SAÚDE - VIGAS (COBERTURA)

OBSERVAÇÕES:

FONE:

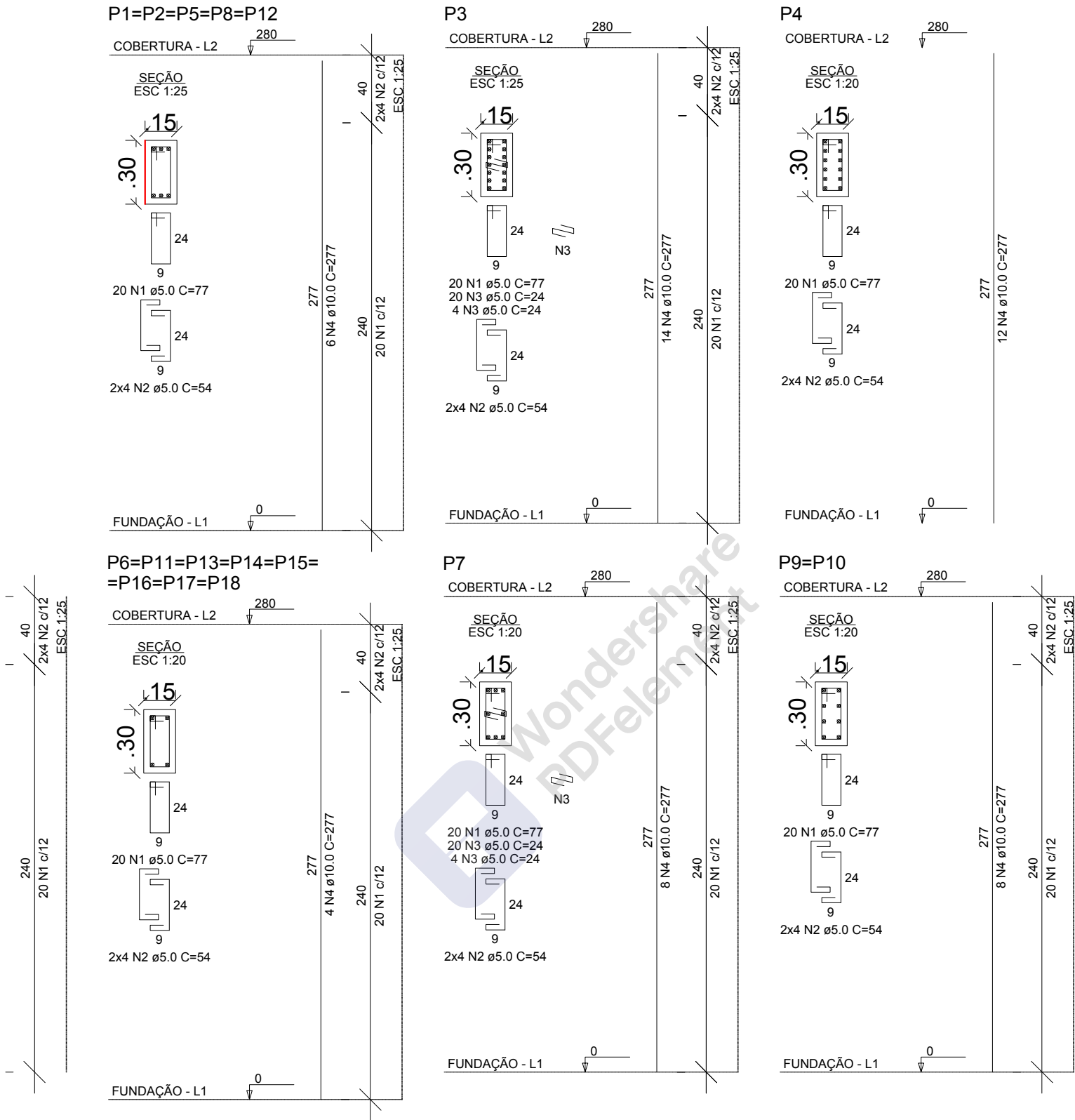
CREA:

DESENHO:

ESCALA:

1/50

04/09



RELAÇÃO DO AÇO					
5xP1 8xP6		P3 P7		P4 2xP9	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	360	77	27720
	2	5.0	144	54	7776
	3	5.0	48	24	1152
CA50	4	10.0	112	277	31024

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	310.2	210.4
CA60	5.0	366.5	62.1

PESO TOTAL (kg)	
CA50	210.4
CA60	62.1

Volume de concreto (C-25) = 2.27 m³
Área de forma = 45.36 m²

1

PILARES TÉRREO - COBERTURA

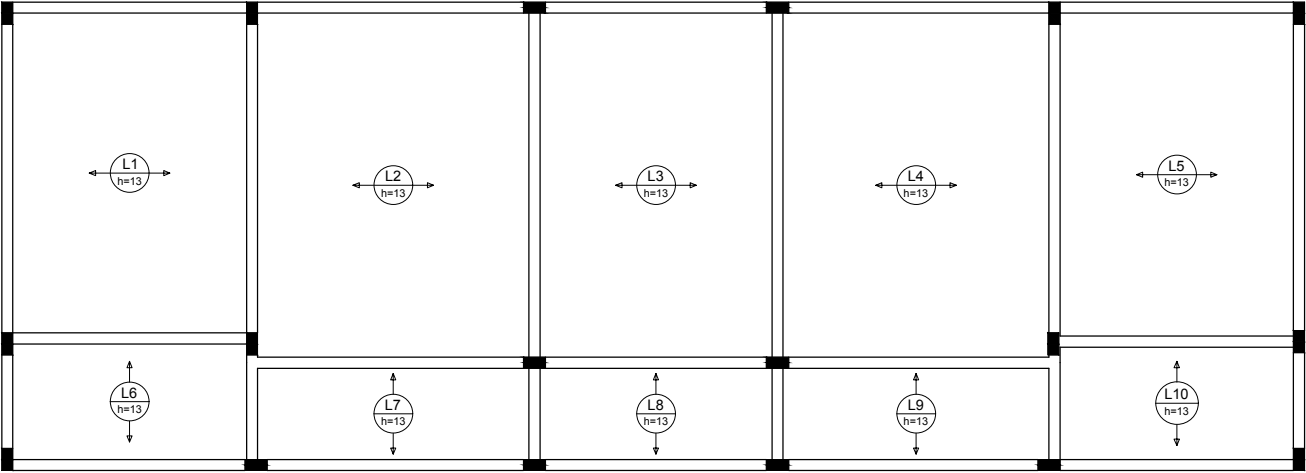
ESCALA: 1/50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

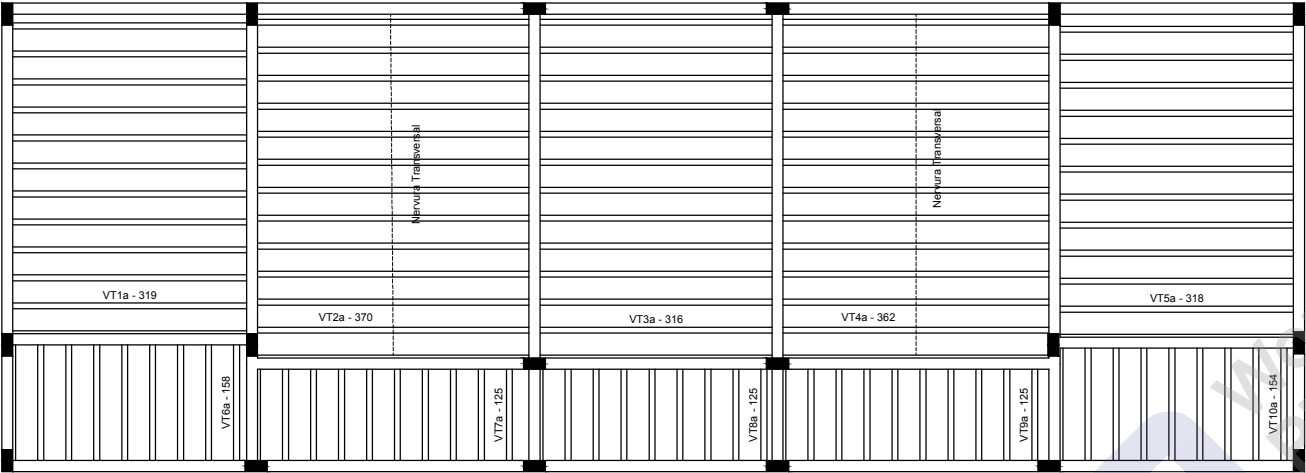
RESPONSÁVEL TÉCNICO:EVERTON FELIPE DA SILVA CREA - 1816750786

REVISÃO:			
-	-	-	-
00	EMISSÃO INICIAL	19/11/2019	
COORDENAÇÃO/GESTÃO:			
PROJETO:			
ACADEMIA DA SAÚDE - PILARES TERREO (COBERTURA)			

OBSERVAÇÕES:		
FONE:	CREA:	
DESENHO:	ESCALA:	
	1/25	

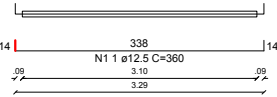


1 ARMAÇÃO DE LAJE - ADICIONAL POSITIVO (EIXO X)
ESCALA: 1/100

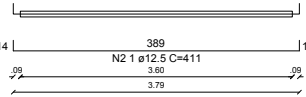


2 VIGOTA TRELIÇADA
ESCALA: 1/100

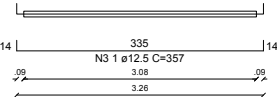
VT1a (11 unidades)
(L1)
ESC 1:50



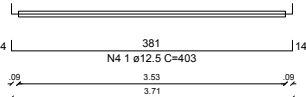
VT2a (12 unidades)
(L2)
ESC 1:50



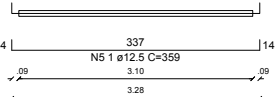
VT3a (12 unidades)
(L3)
ESC 1:50



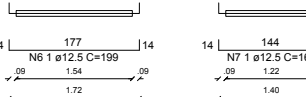
VT4a (12 unidades)
(L4)
ESC 1:50



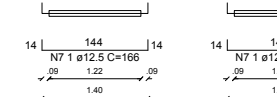
VT5a (11 unidades)
(L5)
ESC 1:50



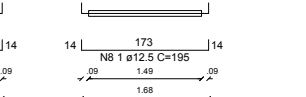
VT6a (8 unidades)
(L6)
ESC 1:50



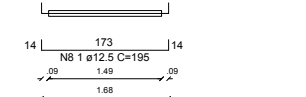
VT7a (9 unidades)
(L7)
ESC 1:50



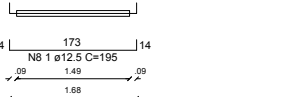
VT8a (8 unidades)
(L8)
ESC 1:50



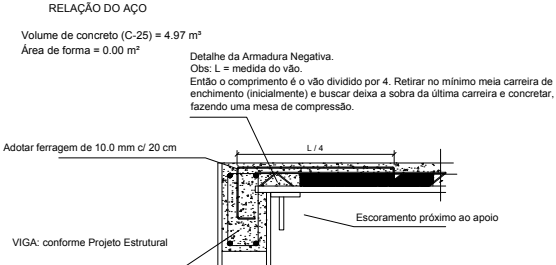
VT9a (9 unidades)
(L9)
ESC 1:50



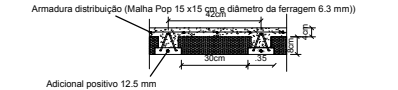
VT10a (8 unidades)
(L10)
ESC 1:50



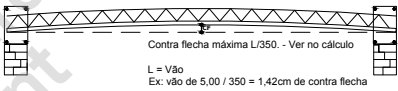
3 ARMAÇÃO DE LAJE - ADICIONAL POSITIVO (EIXO X)
ESCALA: 1/100



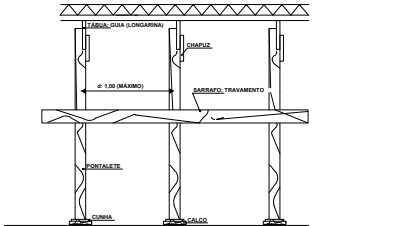
4 DETALHE ENGASTE
ESCALA: 1/100



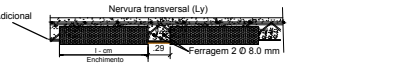
5 DETALHE INTER EIXO (Lx)
ESCALA: 1/100



6 CONTRA FLECHA
ESCALA: 1/100



7 ESCORAMENTO
ESCALA: 1/100



8 NERVURA TRANSVERSAL
ESCALA: 1/100

RELAÇÃO DO AÇO					
11xVT1a	12xVT2a	12xVT3a			
12xVT4a	11xVT5a	8xVT6a			
9xVT7a	8xVT8a	9xVT9a			
8xVT10a					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	12.5	11	360	3960
	2	12.5	12	411	4932
	3	12.5	12	357	4284
	4	12.5	12	403	4836
	5	12.5	11	359	3949
	6	12.5	8	199	1592
	7	12.5	26	166	4316
	8	12.5	8	195	1560

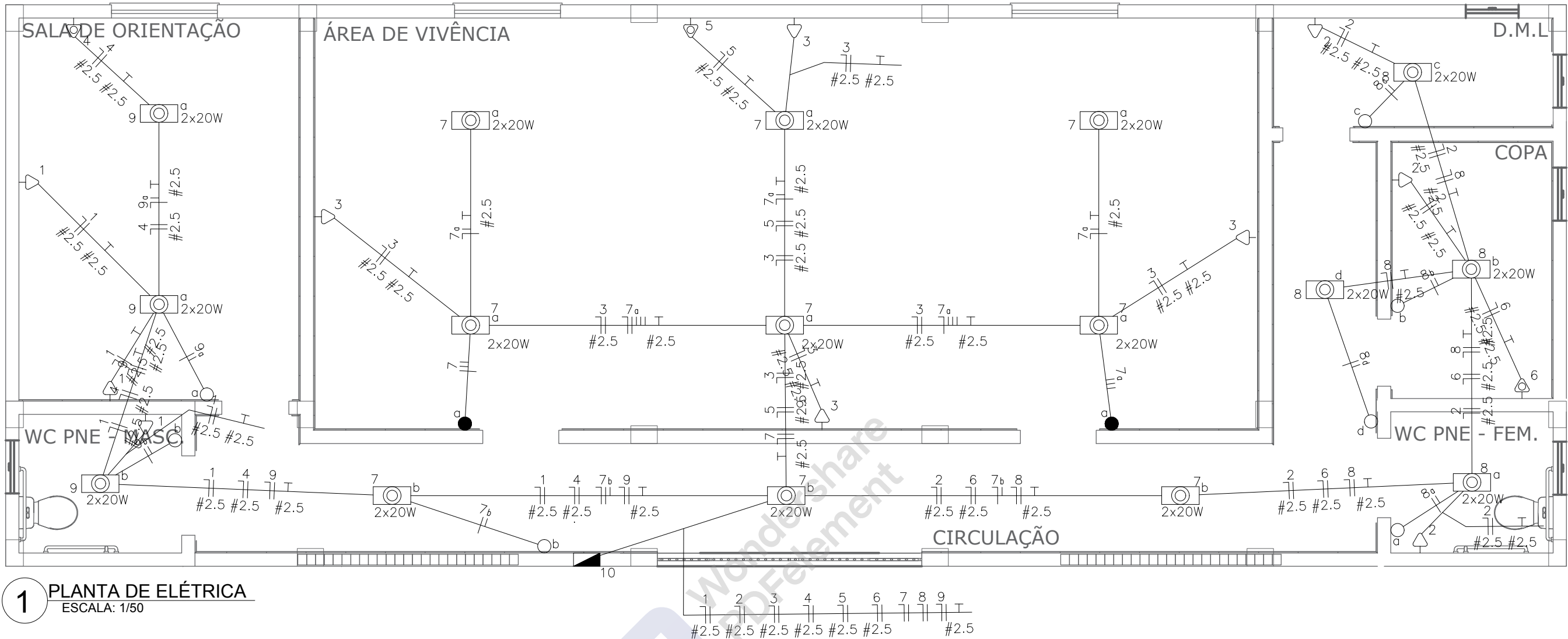
RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	12.5	294.3	311.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	311.9		

Volume de concreto (C-25) = 0.00 m³
Área de forma = 0.00 m²

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON FELIPE DA SILVA CREA - 1816750786

REVISÃO:				OBSERVAÇÕES:	
-	-	-	-		
00	EMIÇÃO INICIAL	19/11/2019			
COORDENAÇÃO/GESTÃO:				FONE:	CREA:
PROJETO:				DESENHO:	ESCALA:
ACADEMIA DA SAÚDE - LAJES TRELIÇADAS					1/100



1 PLANTA DE ELÉTRICA
ESCALA: 1/50

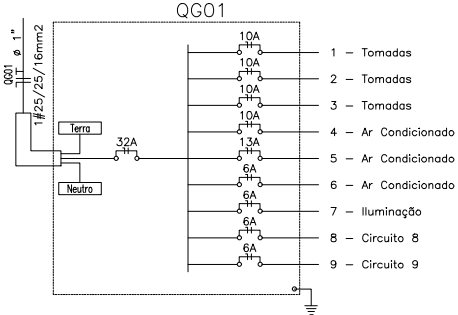
LEGENDA:

	- Fluorescente 2x20W no teto (embutido)
	- Interruptor de uma seção
	- Interruptor paralelo (Three-Way)
	- Tomada baixa 30cm
	- Uso Especifico Copa/Cozinha
	- Tomada para Ar Condicionado Split 9000 Btu's
	- Tomada para Ar Condicionado Split 18000 Btu's
	- Quadro Geral de luz e força
	- Disjuntor DR 10A 1P
	- Disjuntor DR 13A 1P
	- Disjuntor DR 32A 1P
	- Disjuntor DR 6A 1P
	- Eletroduto no Teto
	- Neutro, Fase, Retorno, Terra

Quadro de Cargas													
QG01													
Circ.	Descrição	Iluminação	Tomadas	Ar. Cond.	Pot. V	Pot. VA	Demanda C2	Fat. Pot.	Corr. A	Fases	Prot. A	Cond. mm2	Fases ABC
1	Tomadas	3	730W		900.0	1125.0	75.67%	0.80	5.11	1	10A	25	A Des.
2	Tomadas	3			900.0	1125.0	75.67%	0.80	5.11	1	10A	25	A Des.
3	Tomadas	4			1200.0	1500.0	75.67%	0.80	6.82	1	10A	25	A Des.
4	Ar Condicionado			1	938.0	1172.5	100%	0.80	5.33	1	10A	25	A Des.
5	Ar Condicionado			1	1876.0	2345.0	100%	0.80	10.66	1	13A	25	A Des.
6	Ar Condicionado		1		730.0	912.5	100%	0.80	4.15	1	6A	25	A Des.
7	Iluminação	9			360.0	400.0	86%	0.90	1.82	1	6A	15	A Des.
8	Circuito 8	4			160.0	177.8	100%	0.90	0.81	1	6A	15	A Des.
9	Circuito 9	3			120.0	133.3	100%	0.90	0.61	1	6A	15	A Des.
RES.	Circuito Reserva												-
RES.	Circuito Reserva												-
RES.	Circuito Reserva												-
Total		16	10	1	1	7184.0	8891.1						
Aliment.	C=60m QT=2%					6403.6	7922.6	100%	0.81	36.00	1	32A	25 A -
Potência Total (7184.0 W) (8891.1 V.A) Potência Demandada: 89.14% (6403.6 W) (7922.6 V.A)													
Corrente nas Fases: A=36.0A													

NBR-5444					
Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	22	pc	1" 3/4"	PECCX2X4	Caixa 2x4
2	16	pc		PECCX6S	Caixa Sextavada
3	12.81	m			Eletroduto Flexível - Parede
4	80.92	m			Eletroduto Flexível - Parede
5	16	pc			Fluorescente 2x20W no teto (embutido)
6	7	pc			Interruptor de uma seção
7	2	pc			Interruptor paralelo (Three-Way)
8	1	pc			Quadro Geral de luz e força
9	10	pc			Tomada baixa 30cm
10	1	pc			Tomada para Ar Condicionado
11	1	pc			Tomada para Ar Condicionado Split 9000 Btu's
12	1	pc			Tomada para Ar Condicionado Split 18000 Btu's

Fiação e Dispositivos de Proteção					
Num.	Quant.	Und.	Dimensão	Código	Descrição
1	4	pc	1P10A	DS10F1	Disjuntor DR
2	1	pc	1P13A	DS13F1	Disjuntor DR
3	4	pc	1P6A	DS6F1	Disjuntor DR
4	1	pc	1P32A	DS32F1	Disjuntor DR
5	110.49	m	2.5 mm2	3000	Fio cabo 750 V - PVC - Fase
6	64.07	m	1.5 mm2		Fio cabo 750 V - PVC - Fase
7	62.84	m	1.5 mm2		Fio cabo 750 V - PVC - Neutro
8	110.49	m	2.5 mm2	3000	Fio cabo 750 V - PVC - Neutro
9	66.89	m	1.5 mm2		Fio cabo 750 V - PVC - Retorno
10	73.08	m	2.5 mm2	3000	Fio cabo 750 V - PVC - Terra



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON FELIPE DA SILVA CREA - 1816750786

REVISÃO:

-	-	-	-
00	EMIÇÃO INICIAL	19/11/2019	PONCIANO

COORDENAÇÃO/GESTÃO:

PROJETO:
ACADEMIA DA SAÚDE - PLANTA DE ELÉTRICA

OBSERVAÇÕES:

FONE:

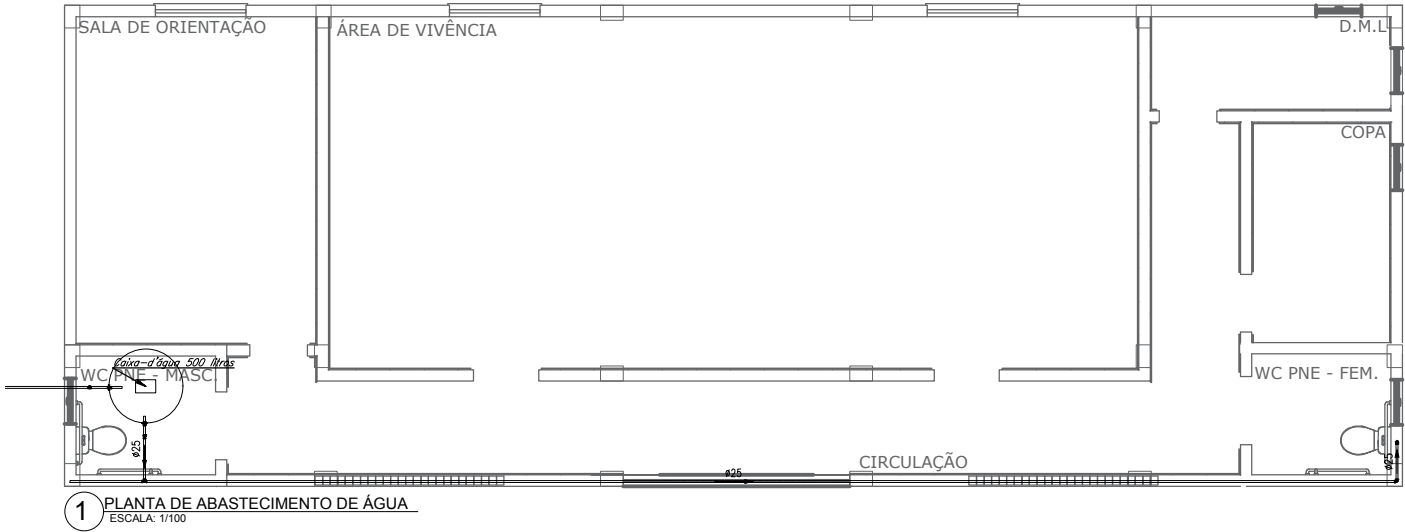
DESENHO:

CREA:

ESCALA:

1/50

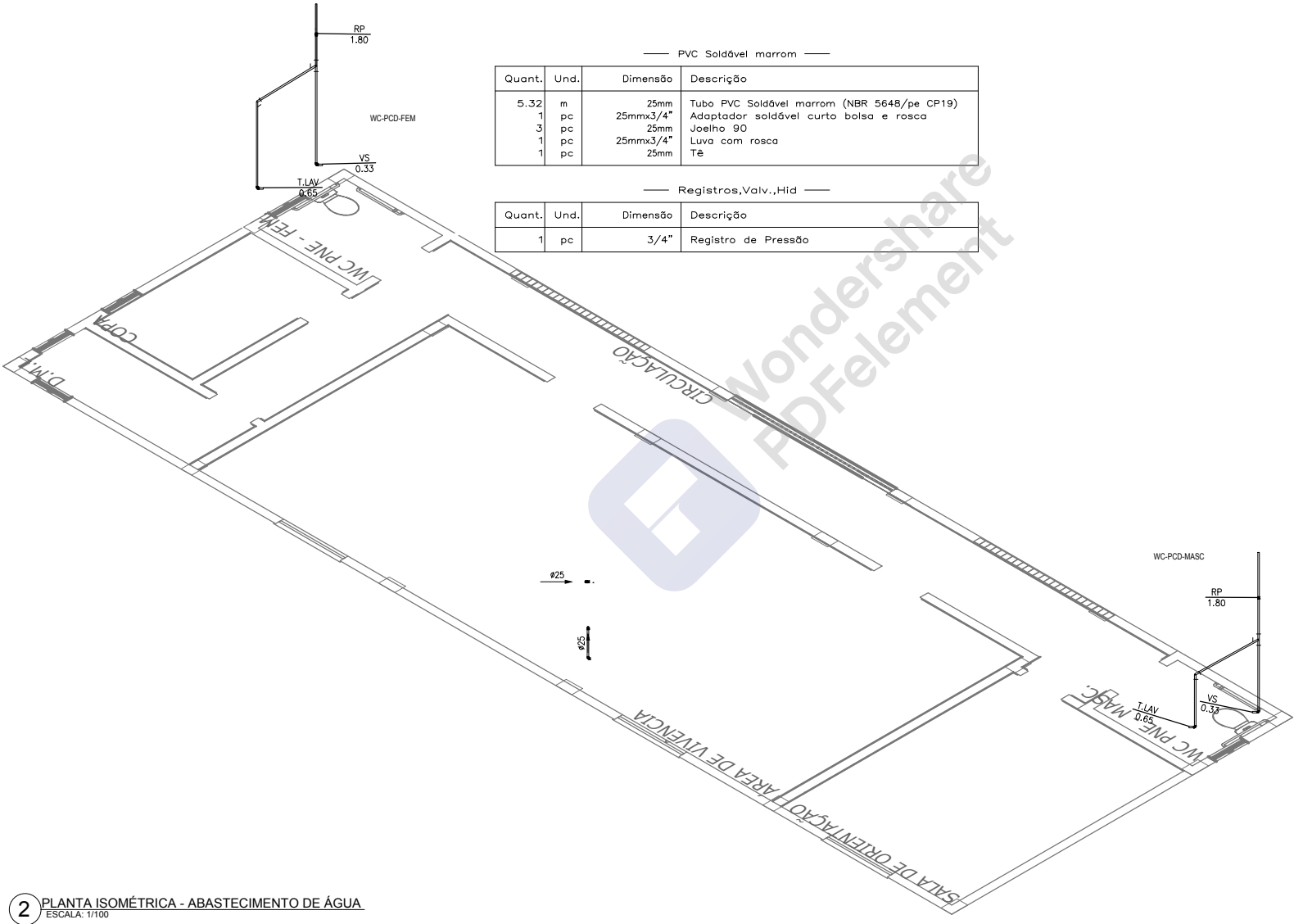
07/09



PVC Soldável marrom			
Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
21.26	m	25mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
2	pc	25mmx3/4"	Adaptador c/ flanges livres p/caixa d'água
3	pc	25mmx3/4"	Adaptador soldável curto bolsa e rosca
6	pc	25mm	Joelho 90
1	pc	25mmx3/4"	Luva com rosca
1	pc	25mm	Tê

Registros,Valv.,Hid			
Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	pc	3/4"	Registro de Gaveta bruto
1	pc	3/4"	Registro de Pressão

Simbologia de Incêndio			
Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	pc	-	Caixa-d'água 500 litros



PVC Soldável marrom			
Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
5.32	m	25mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
1	pc	25mmx3/4"	Adaptador soldável curto bolsa e rosca
3	pc	25mm	Joelho 90
1	pc	25mmx3/4"	Luva com rosca
1	pc	25mm	Tê

Registros,Valv.,Hid			
Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	pc	3/4"	Registro de Pressão

PVC Soldável marrom			
Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
4.80	m	25mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
2	pc	20mm	Joelho 90
1	pc	25mm	Joelho 90
1	pc	20mm	Tê

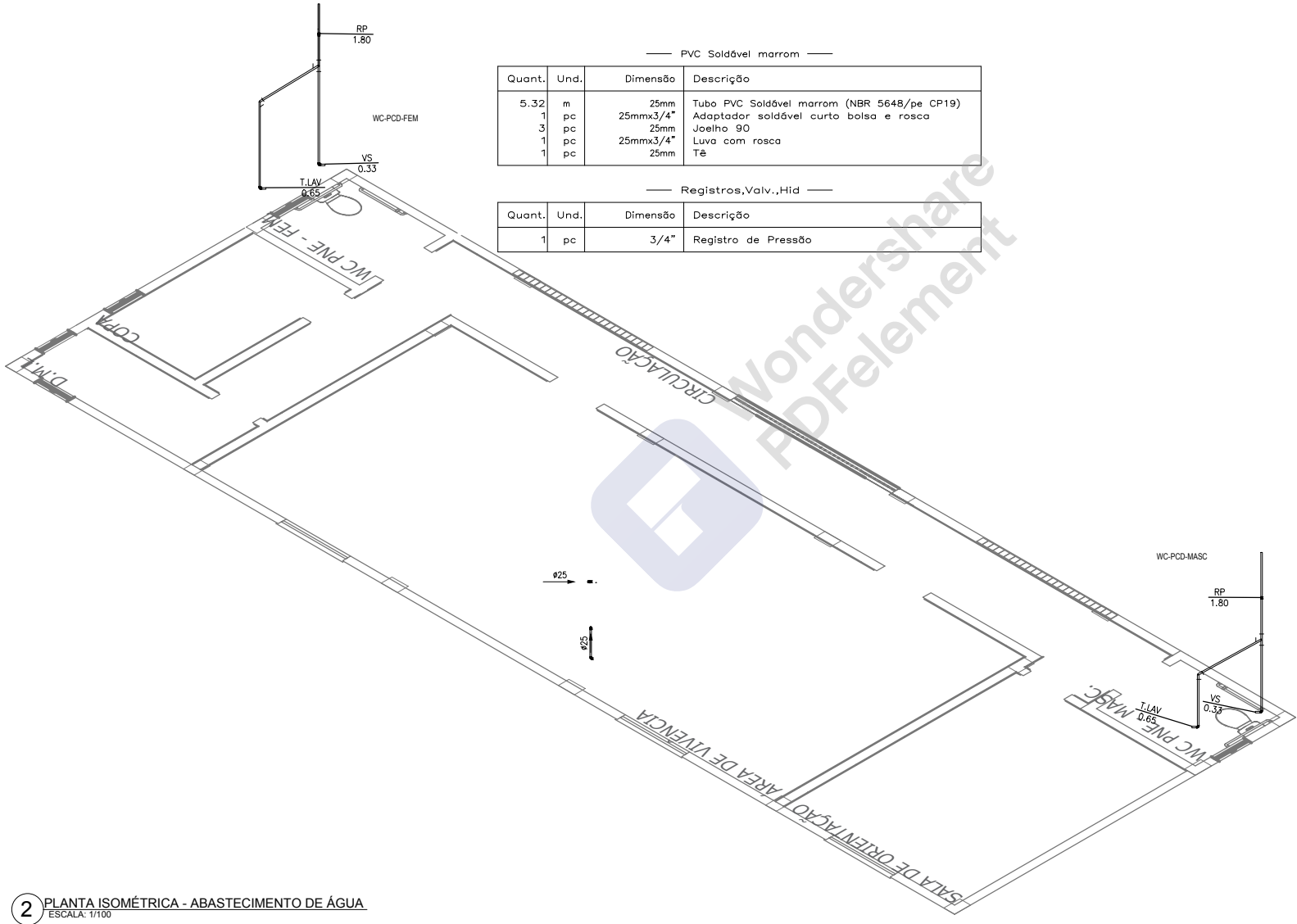
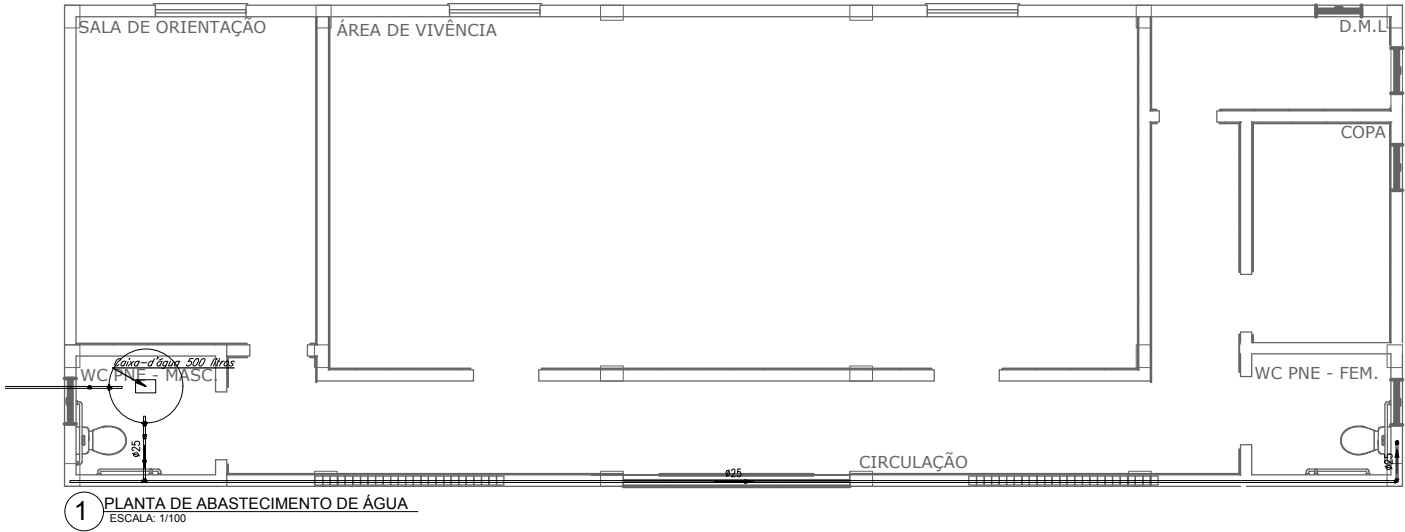
Registros,Valv.,Hid			
Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
1	pc	1/2"	Registro de Pressão

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON FELIPE DA SILVA CREA - 1816750786

REVISÃO:			
-	-	-	-
00	EMIÇÃO INICIAL	19/11/2019	PONCIANO
COORDENAÇÃO/GESTÃO:		FONE:	
PROJETO:		DESENHO:	
ACADEMIA DA SAÚDE - HIDRÁULICO		CREA:	
		ESCALA:	
		1/100	

OBSERVAÇÕES:	



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

REVISÃO:

-	-	-	-
00	EMIÇÃO INICIAL	19/11/2019	PONCIANO

COORDENAÇÃO/GESTÃO:

PROJETO:
ACADEMIA DA SAÚDE - HIDRÁULICO

OBSERVAÇÕES:

FONE:

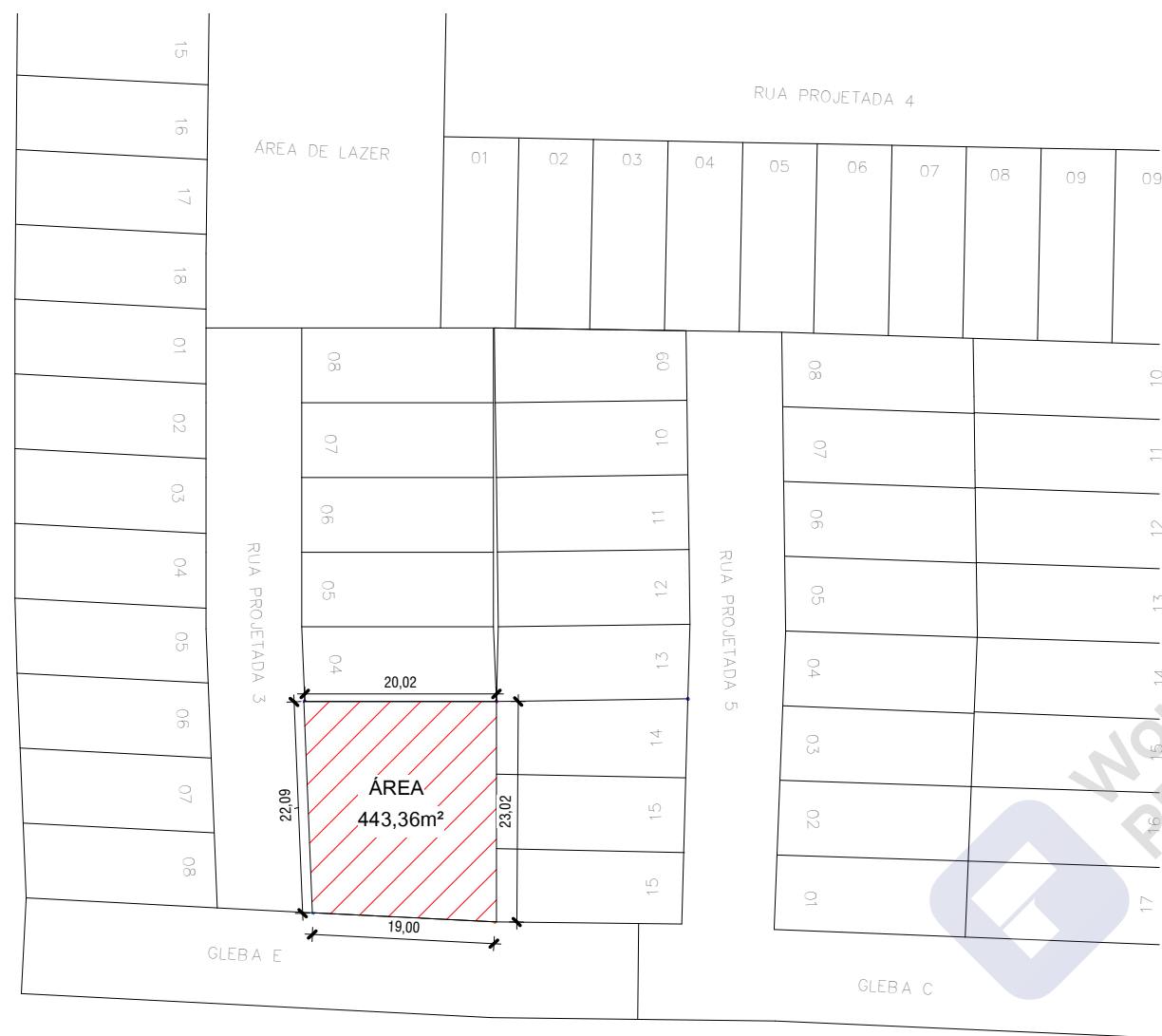
DESENHO:

CREA:

ESCALA:

1/100

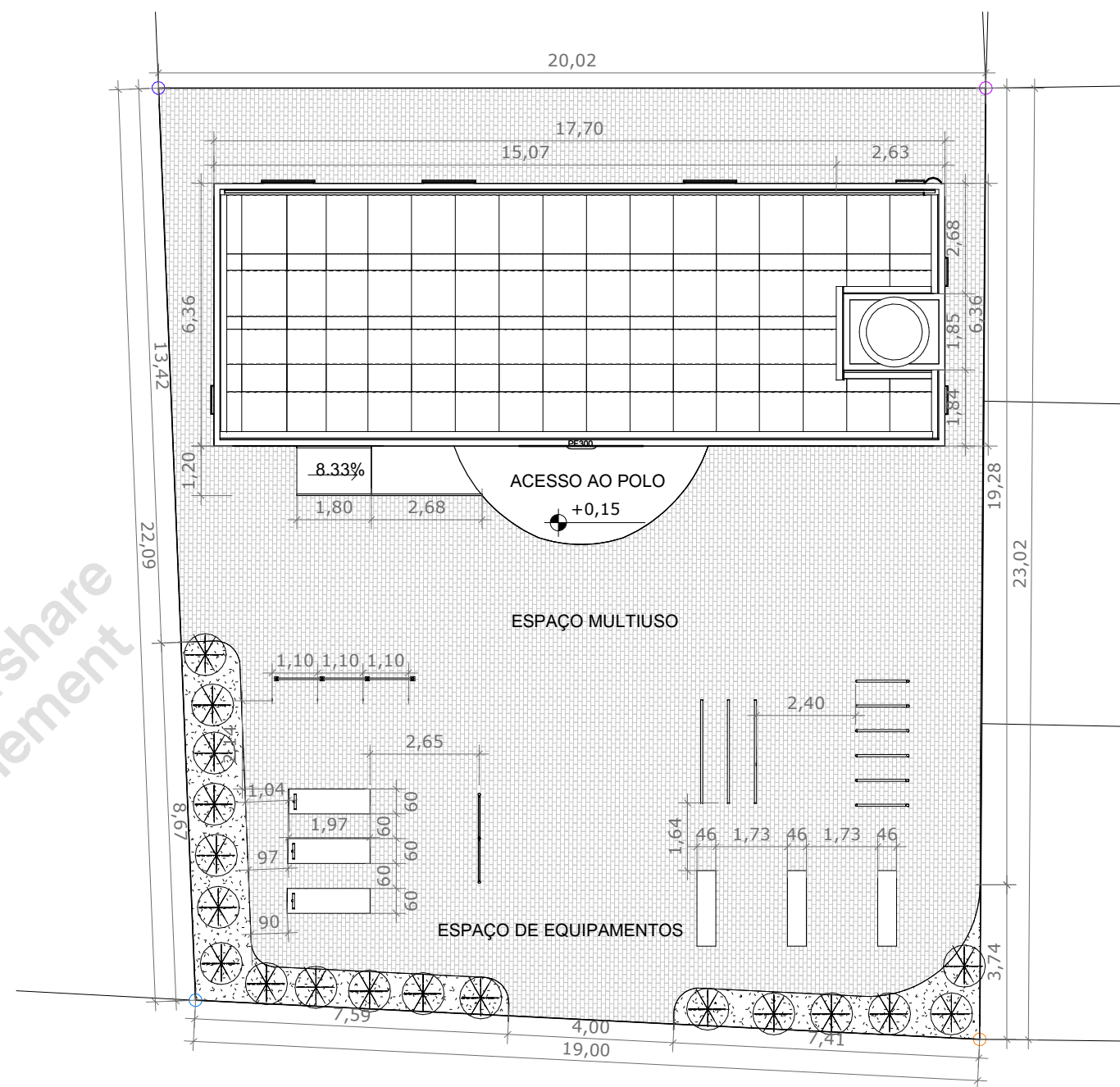
08/09



1

PLANTA DE SITUAÇÃO
1 : 750

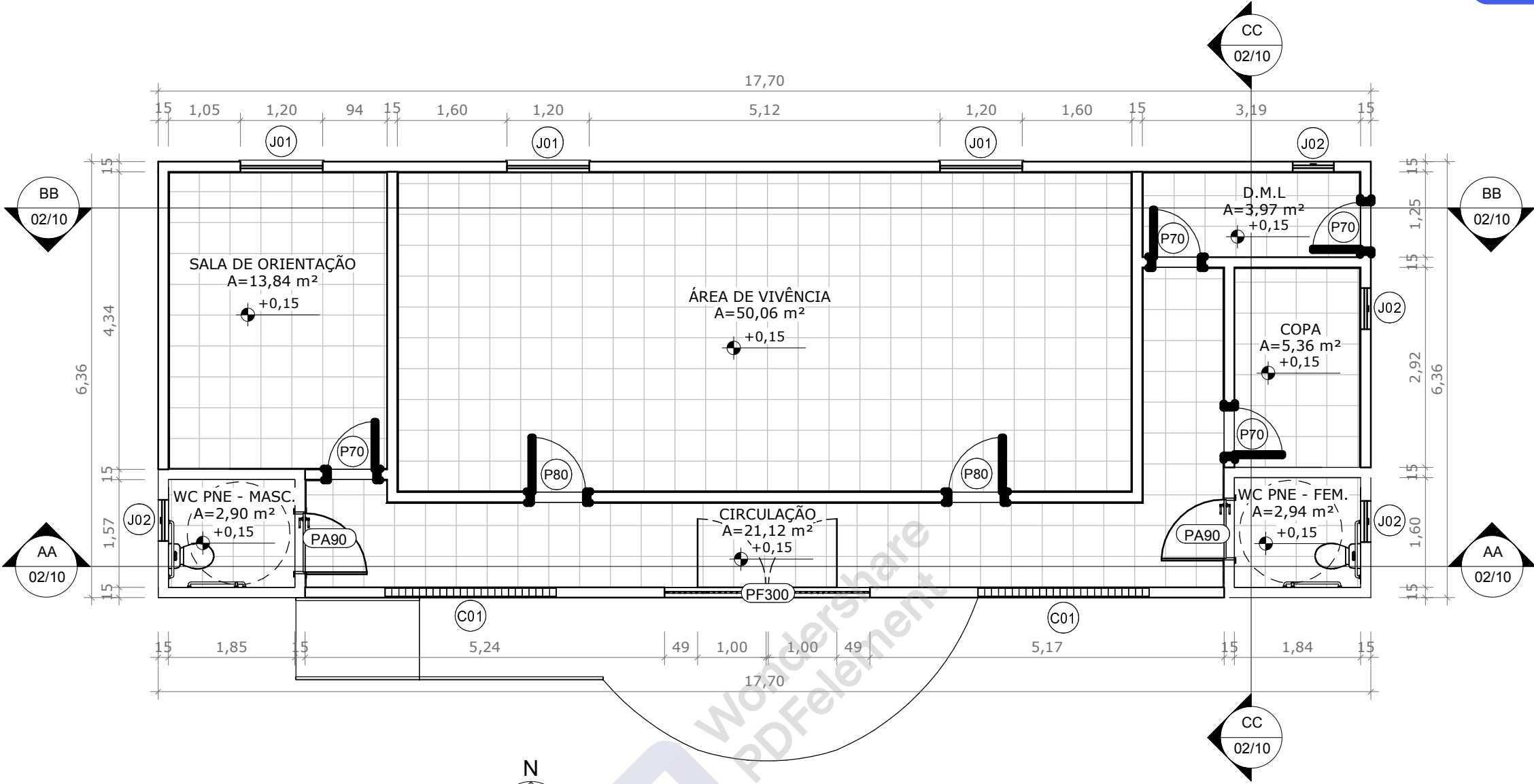
N



2

PLANTA DE LOCAÇÃO
1 : 150

N



1

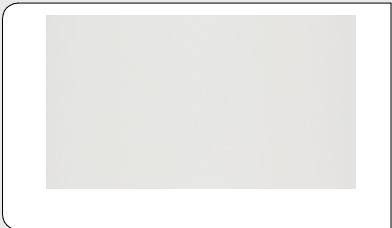
PLANTA BAIXA

1 : 75

QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTAS		
TIPO	ESPECIFICAÇÕES - DIMENSÕES	QTD
P70	Porta de Abrir Plana de Madeira Semi-Oca Simples - 0.70 x 2.10m	5
P80	Porta de Abrir Plana de Madeira Semi-Oca Simples - 0.80 x 2.10m	3
PA90	Porta de Abrir Plana Composta de Alumínio Anodizado - 0.90 x 2.10m	2
PF300	Portão de Ferro Extrudado - 3.00x2.30m	1

QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS		
TIPO	ESPECIFICAÇÃO - DIMENSÕES	QTD.
C01	Elemento Vazado de Concreto Tipo Cobogó - 2,50 x0,70m	2
J01	Janela de Correr 2 Folhas, Composta de Alumínio Anodizado - 1.20x1.20 h=1.40m	3
J02	Janela Tipo Basculante, Composta de Alumínio Anodizado - 0.60x0.60 h=1.80m	4

QUANTITATIVO - REVESTIMENTO CERÂMICO - PISOS		
TIPO	ESPECIFICAÇÃO - DIMENSÕES	ÁREA DEMANDADA
01	Piso Cerâmico 45x45 na Cor Branco Gelo	238,04 m²
02	Piso Paver Intertravado - 100x130x180mm	287,11 m²



PROPRIETÁRIO:

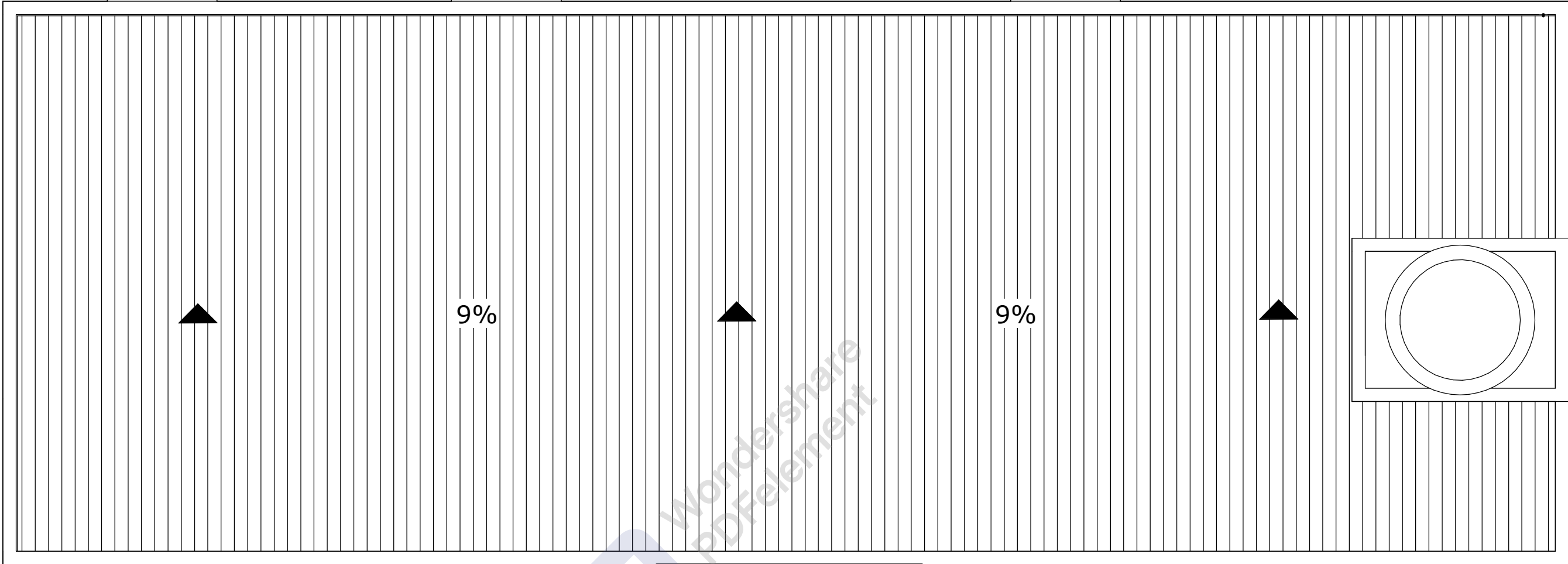
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON FELIPE DA SILVA CREA - 1816750786

ENDEREÇO: SITIO DA PAZ - SERTAOZINHO - NAZARÉ DA MATA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG.CIV: EVERTON FELIPE DA SILVA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA NAZARÉ DA MATA
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO - ACADÊMIA DA SAUDE - POLO DE MODALIDADE AMPLIADADA

CONTEÚDO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA - QUADROS QUANTITATIVOS
CREA: 1816750786 DATA: 05/02/2021
DESENHO: SERGIO NAGIMA

17,70

6,36



1

PLANTA DE COBERTA

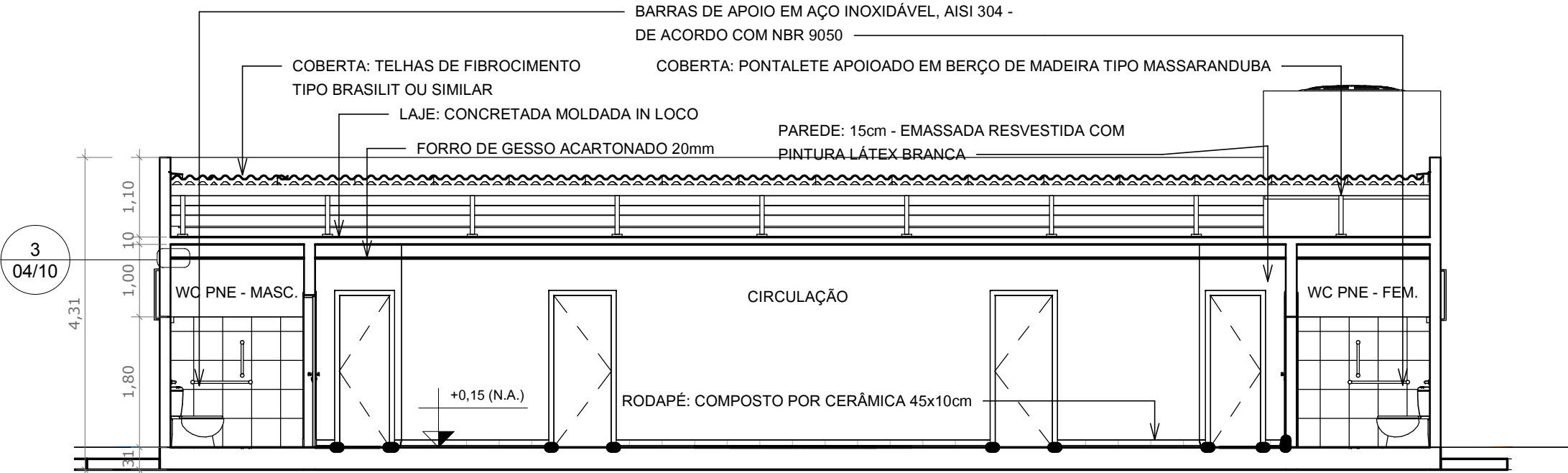
1 : 50

N

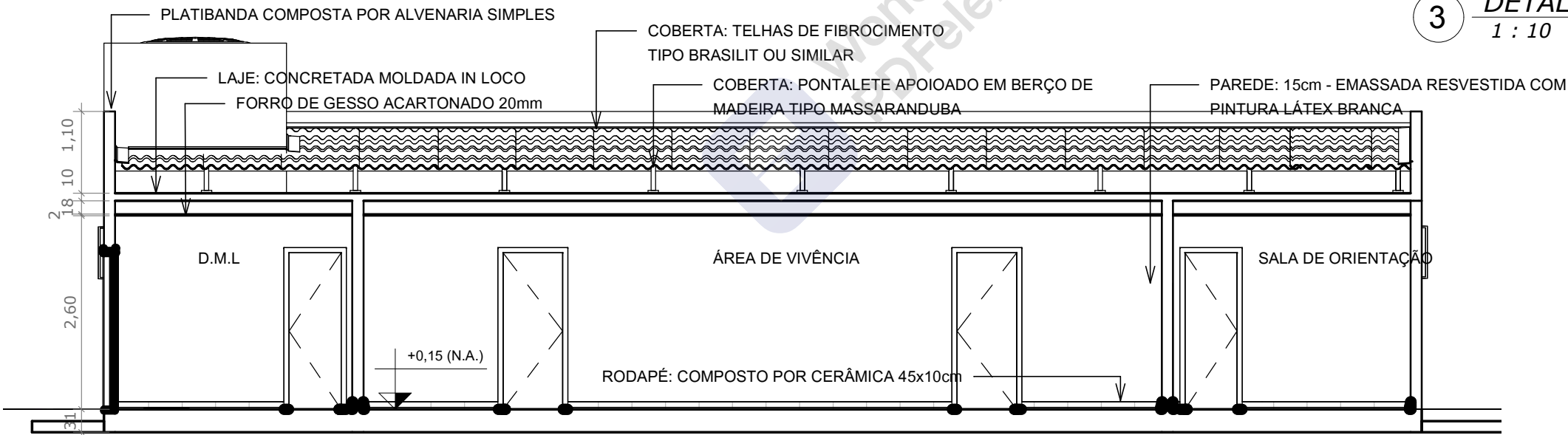
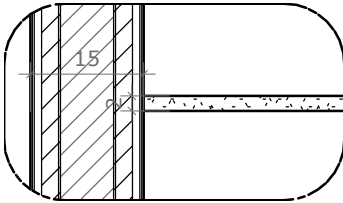
PROJETO ARQUITETÔNICO - ACADÊMIA DA SAUDE - POLO DE MODALIDADE AMPLIADADA

	PROPRIETÁRIO:	ENDEREÇO: SITIO DA PAZ - SERTAOZINHO - NAZARÉ DA MATA		CONTEÚDO DA PRANCHA: PLANTA DE COBERTA	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON FELIPE DA SILVA CREA - 1816750786	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIV. EVERTON FELIPE DA SILVA		CREA: 1816750786	DATA: 05/02/2021
		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA			
		PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO - ACADÊMIA DA SAUDE - POLO DE MODALIDADE AMPLIADADA		DESENHO: SERGIO NAGIMA	

03/10

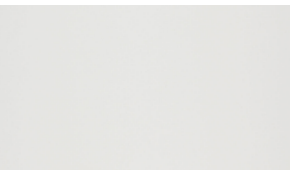


1 **CORTE AA**
1 : 75



2 **CORTE BB**
1 : 75

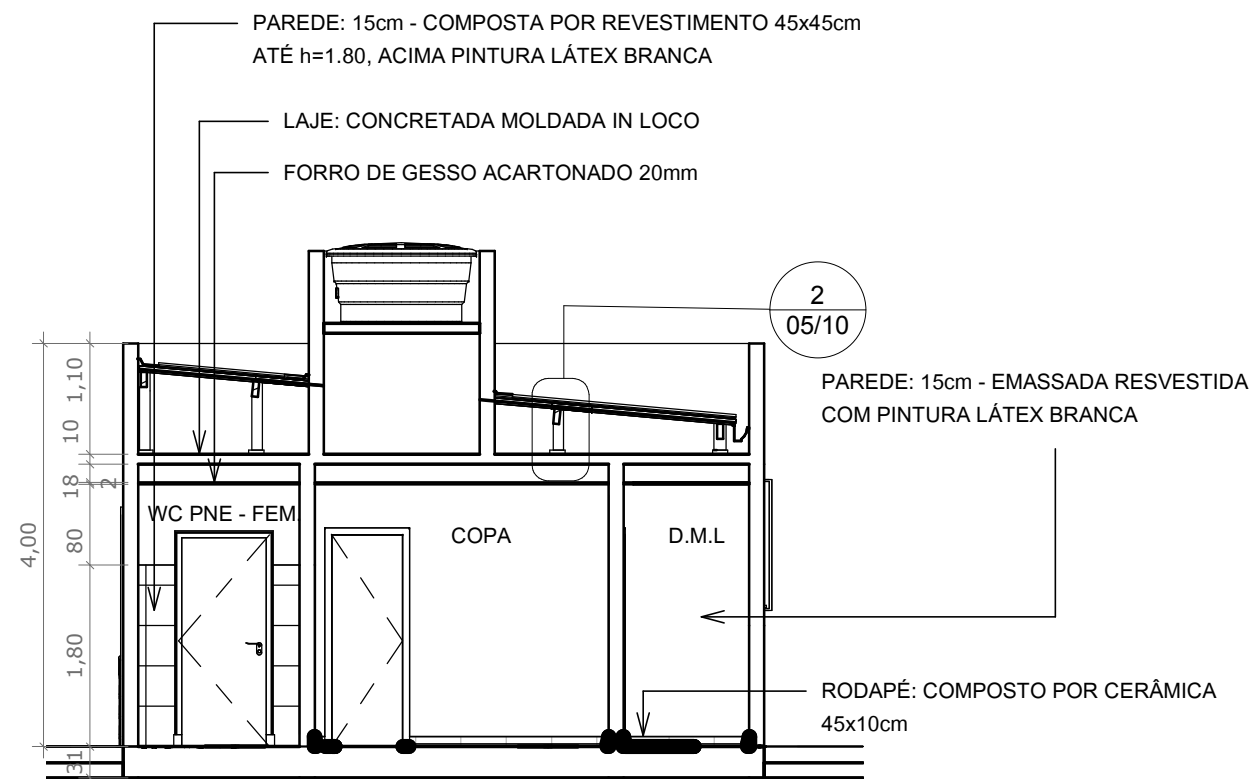
3 **DETALHE D4 - DETALHE DO FORRO**
1 : 10



PROPRIETÁRIO:

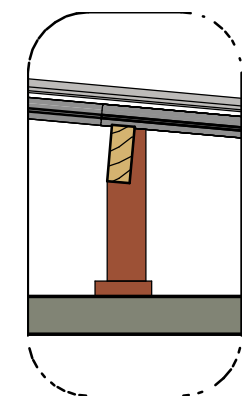
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON FELIPE DA SILVA CREA - 1816750786

ENDEREÇO: SITIO DA PAZ - SERTAOZINHO - NAZARÉ DA MATA		CONTEÚDO DA PRANCHA: CORTES AA E BB	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIV: EVERTON FELIPE DA SILVA		CREA: 1816750786	DATA: 05/02/2021
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA			
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO - ACADÊMIA DA SAUDE - POLO DE MODALIDADE AMPLIADADA		DESENHO: SERGIO NAGIMA	

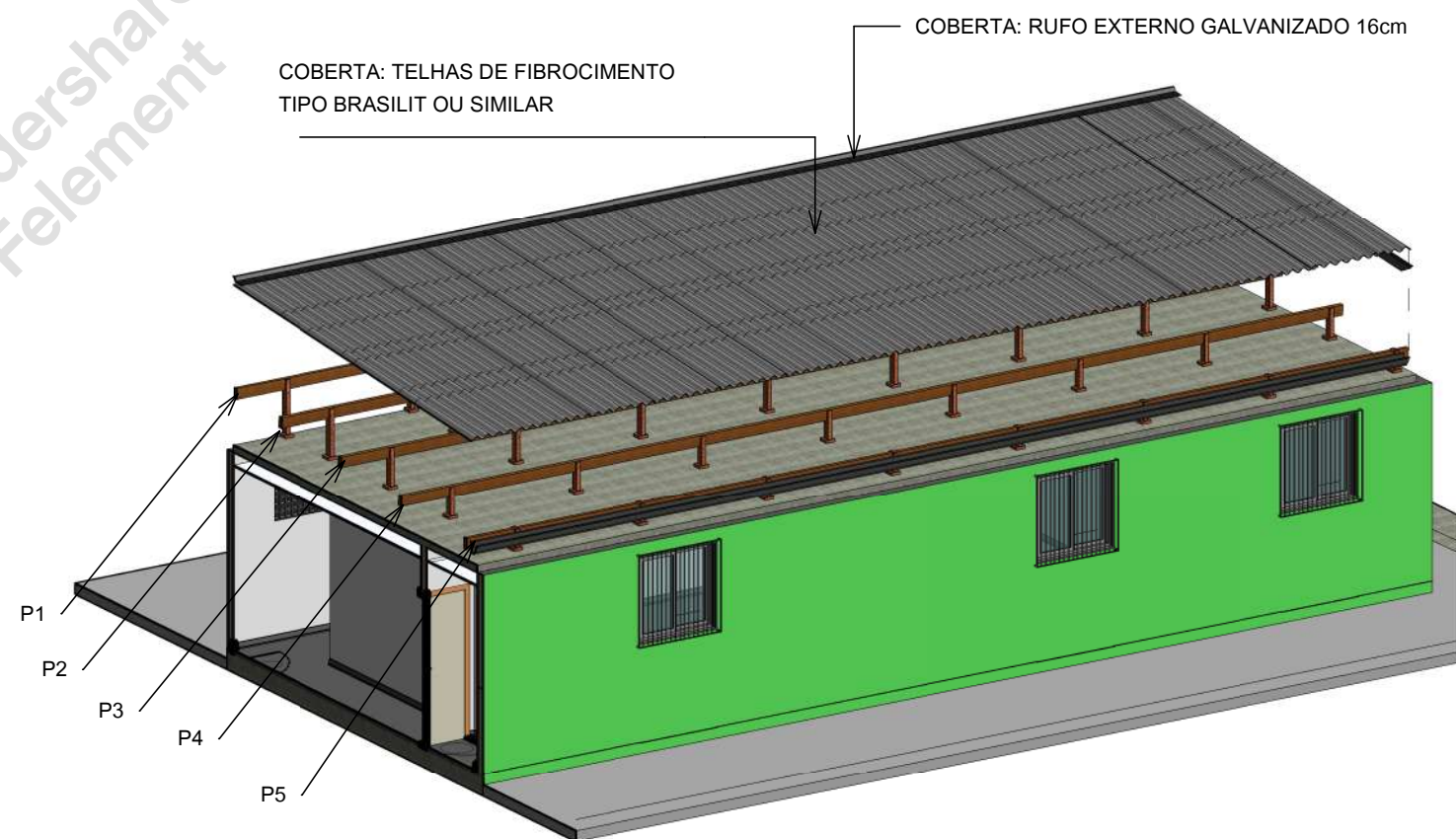


1 **CORTE CC**
1 : 75

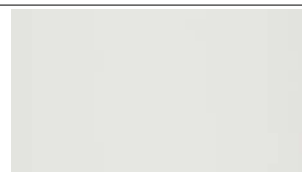
TABELA DE PONTALETES		
TIPO	ESPECIFICAÇÃO - DIMENSÕES	QTD.
P1	PONTALETE DE MADEIRA MASSARANDUBA APOIADO EM BERÇO - 0,17 x 0,12 x 0,07cm	09
P2	PONTALETE DE MADEIRA MASSARANDUBA APOIADO EM BERÇO - 0,31 x 0,12 x 0,07cm	09
P3	PONTALETE DE MADEIRA MASSARANDUBA APOIADO EM BERÇO - 0,45 x 0,12 x 0,07cm	09
P4	PONTALETE DE MADEIRA MASSARANDUBA APOIADO EM BERÇO - 0,58 x 0,12 x 0,07cm	09
P5	PONTALETE DE MADEIRA MASSARANDUBA APOIADO EM BERÇO - 0,68 x 0,12 x 0,07cm	09



2 **DETALHE D1 - ESTRUTURA DO PONTALETE**
1 : 20



3 **ISOMÉTRICA DA ESTRUTURA DA COBERTA**



PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON FELIPE DA SILVA CREA - 1816750786

ENDEREÇO:		CONTEÚDO DA PRANCHA:	
SÍTIO DA PAZ - SERTÃOZINHO - NAZARÉ DA MATA		CORTES CC - DETALHES	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		CREA:	DATA:
ENG. CIV: EVERTON FELIPE DA SILVA		1816750786	05/02/2021
PROPRIETÁRIO:		DESENHO:	
PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA		SERGIO NAGIMA	
PROJETO:		PROJETO ARQUITETÔNICO - ACADÊMIA DA SAUDE - POLO DE MODALIDADE AMPLIADADA	

05/10

PLATIBANDA EM ALVENARIA SIMPLES, COM PINTURA DE TINTA ACRÍLICA BRANCA

PAREDE: 15cm - EMASSADA RESVESTIDA COM PINTURA LÁTEX BRANCA INTERNA E PINTURA ACRÍLICA VERDE ESMERALDA EXTERNA

RESERVATÓRIO SUPERIOR

ESQUADRIA: C01 - ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO COBOGÓ - 2,50 x0,70m

ESQUADRIA: PF300 - PORTÃO DE FERRO EXTRUDADO - 3.00x2.30m

ESQUADRIA: GP01 - GUARDA CORPO COMPOSTO POR BARRAS EM AÇO INOXIDAVEL AISI 3014

1 FACHADA SUL
1 : 75

PLATIBANDA EM ALVENARIA SIMPLES, COM PINTURA DE TINTA ACRÍLICA BRANCA

PAREDE: 15cm - EMASSADA RESVESTIDA COM PINTURA LÁTEX BRANCA INTERNA E PINTURA ACRÍLICA VERDE ESMERALDA EXTERNA

RESERVATÓRIO SUPERIOR

ESQUADRIA: J02 - JANELA BASCULANTE, COMPOSTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO - 0.60x0.60 h=1.80m

ESQUADRIA: GF02 - GRADE DE FERRO EXTRUDADO 0.70x0.70m

D2
06

2 FACHADA OESTE
1 : 75

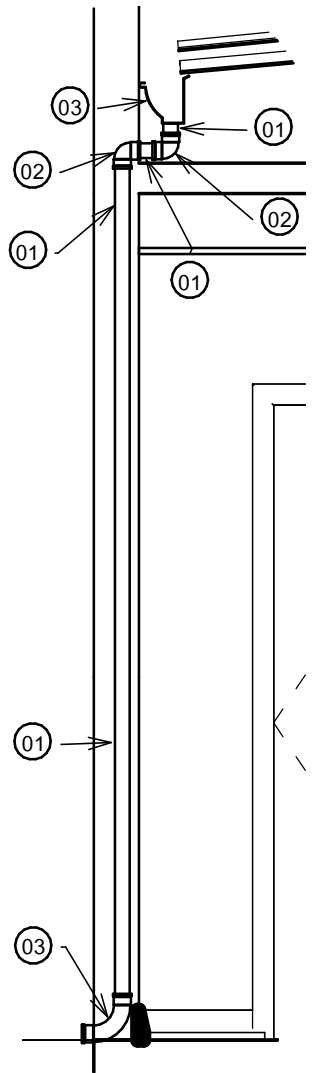
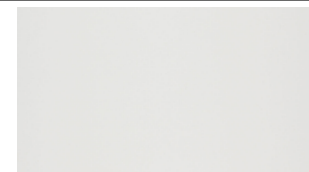


TABELA DE PEÇAS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO - DIMENSÕES	QTD
01	TUBO DE PVC - Ø50mm	2.95m
02	JOELHO DE PVC 90º - Ø50mm	02
03	CALHA EM PERFIL GALVANIZADO	01
04	CURVA DE PVC 90º - Ø50mm	01



PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON FELIPE DA SILVA CREA - 1816750786

ENDEREÇO:

SÍTIO DA PAZ - SERTÃOZINHO - NAZARÉ DA MATA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENG. CIV: EVERTON FELIPE DA SILVA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA

PROJETO:

PROJETO ARQUITETÔNICO - ACADÊMIA DA SAÚDE - POLO DE MODALIDADE AMPLIADA

CONTEÚDO DA PRANCHA:

FACHADAS SUL E OESTE

CREA:

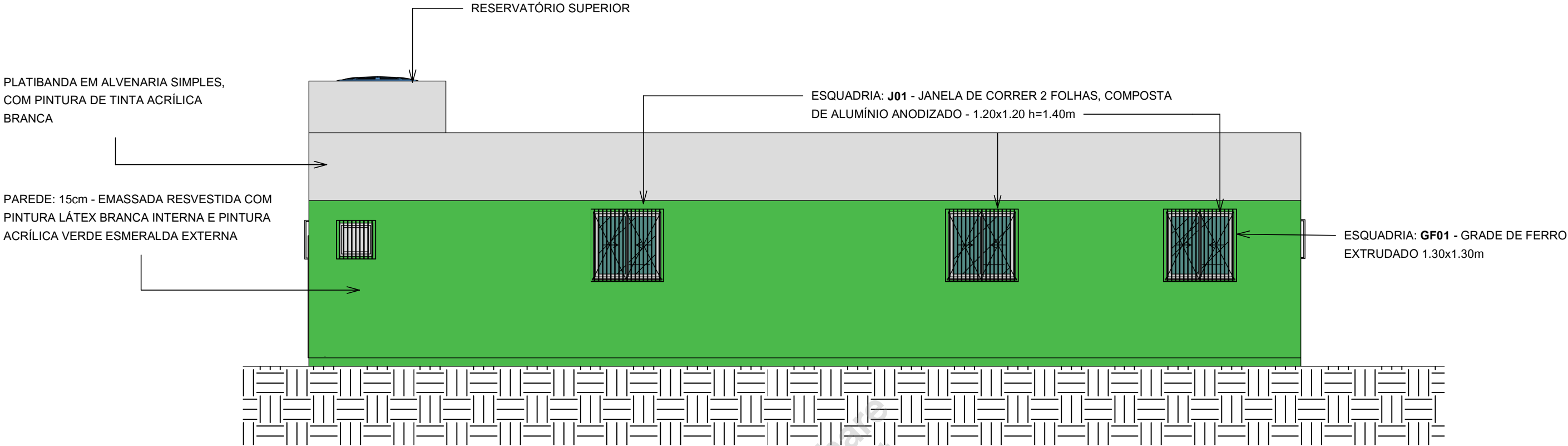
1816750786

DATA:

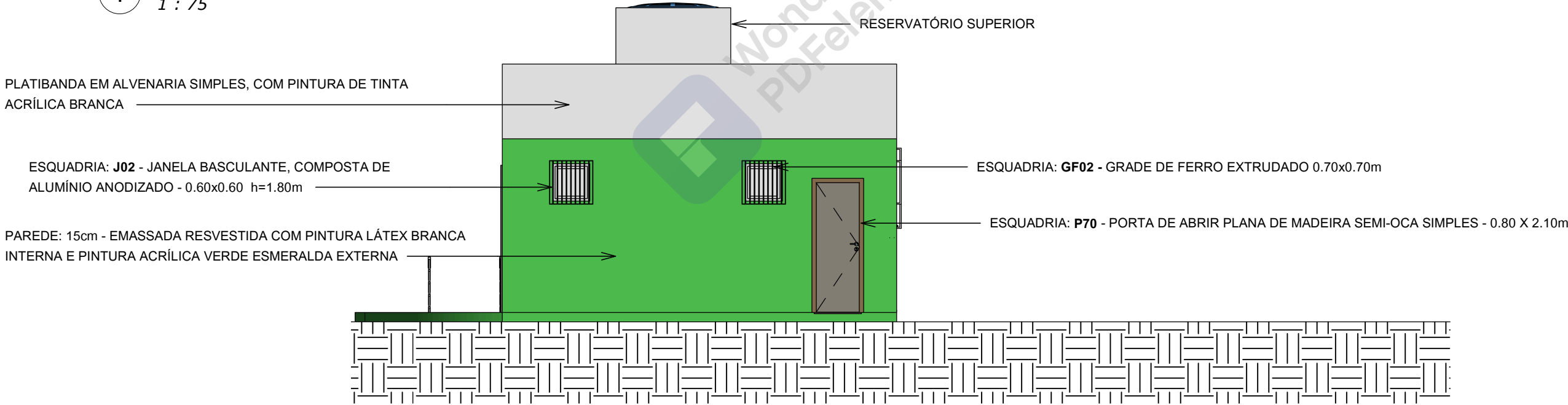
05/02/2021

DESENHO:

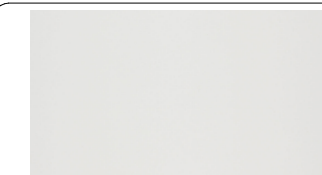
SERGIO NAGIMA



1 FACHADA NORTE
1 : 75



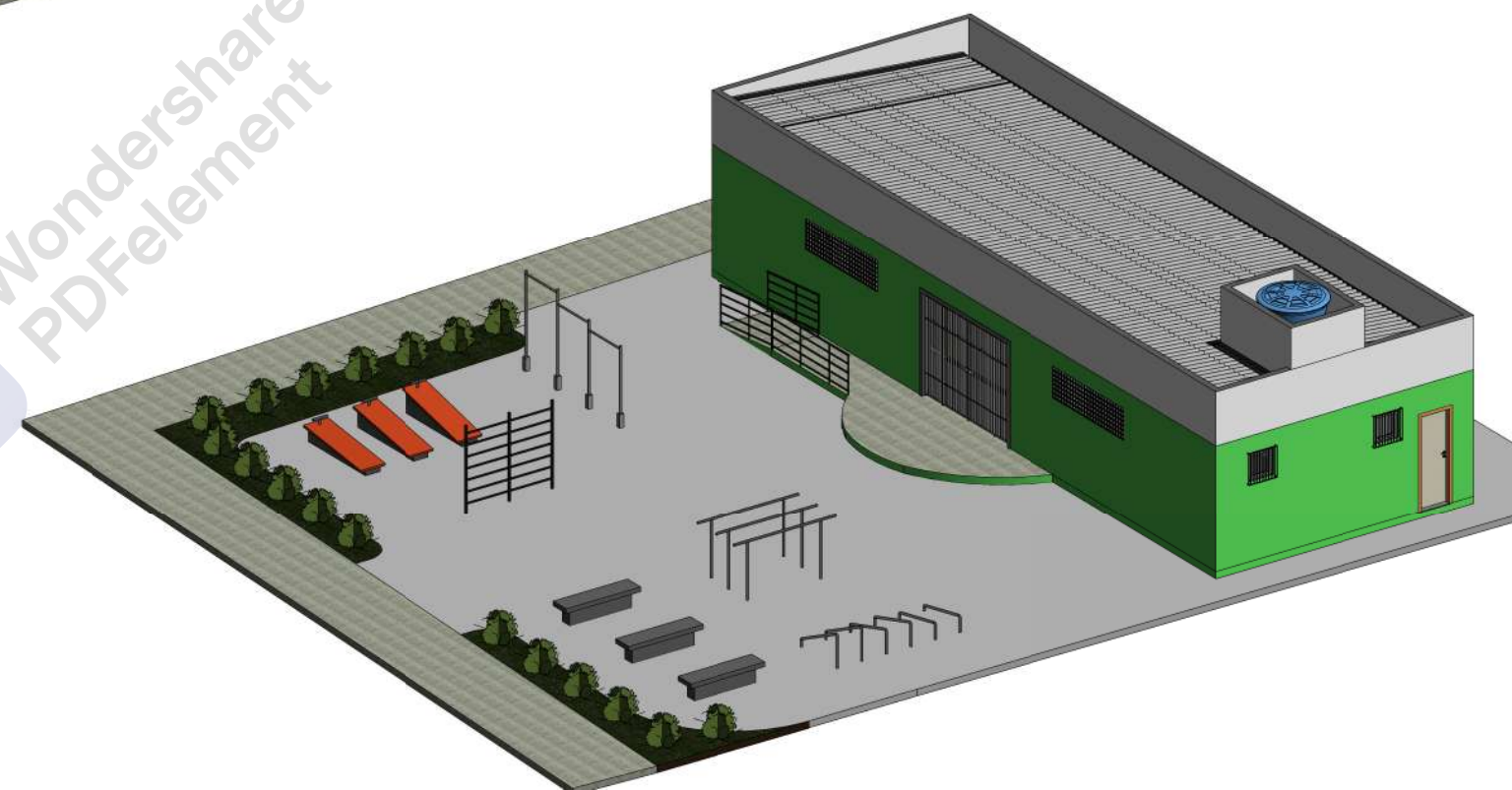
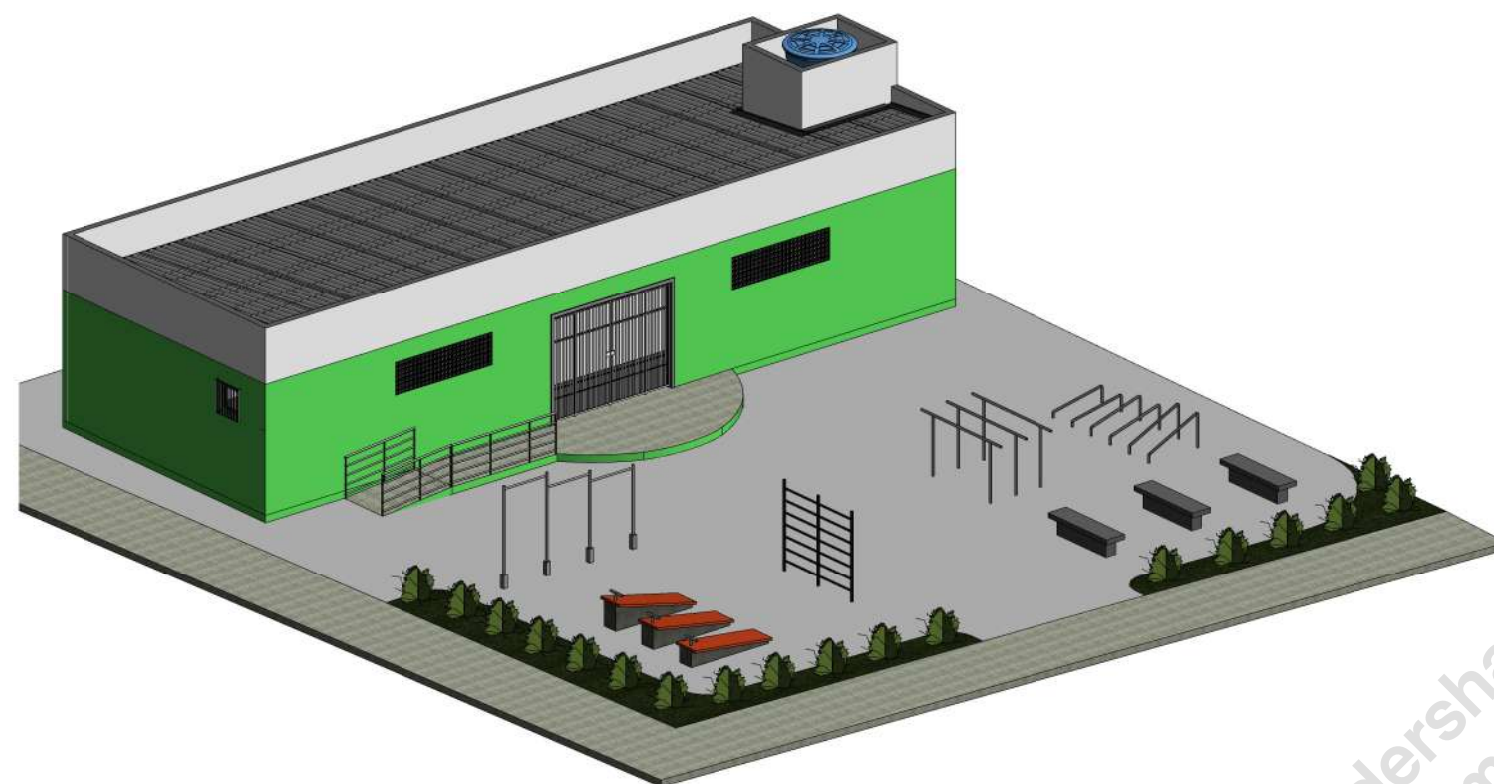
2 FACHADA LESTE
1 : 75



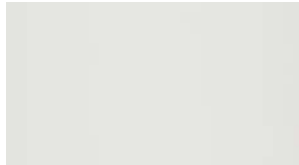
PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON FELIPE DA SILVA CREA - 1816750786

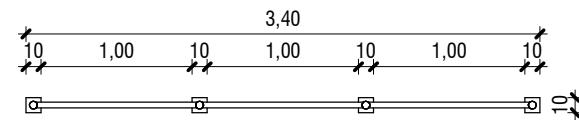
ENDEREÇO: SÍTIO DA PAZ - SERTÃOZINHO - NAZARÉ DA MATA		CONTEÚDO DA PRANCHA: FACHADAS NORTE E LESTE	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIV: EVERTON FELIPE DA SILVA		CREA: 1816750786	DATA: 05/02/2021
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA			
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO - ACADEMIA DA SAUDE - POLO DE MODALIDADE AMPLIADADA		DESENHO: SERGIO NAGIMA	



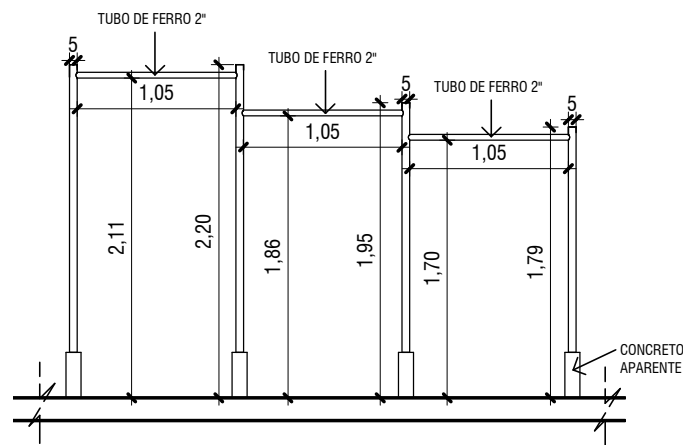
VISTAS ISOMÉTRICAS

		PROPRIETÁRIO:	
		RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON FELIPE DA SILVA CREA - 1816750786	
		ENDEREÇO: SÍTIO DA PAZ - SERTÃOZINHO - NAZARÉ DA MATA	
		CONTEÚDO DA PRANCHA: VISTAS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON FELIPE DA SILVA		CREA: 1816750786	DATA: 05/02/2021
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA			
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO - ACADÊMIA DA SAÚDE - POLO DE MODALIDADE AMPLIADA		DESENHO: SÉRGIO NAGIMA	

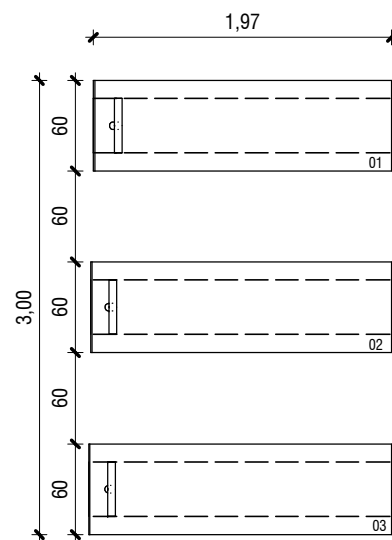
08/10



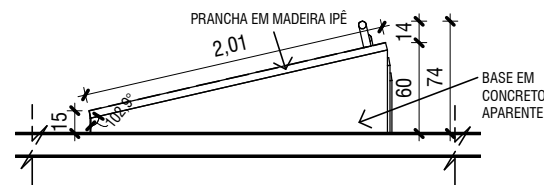
1 VISTA SUP. - BARRA HORIZ. TRIPLA
1 : 50



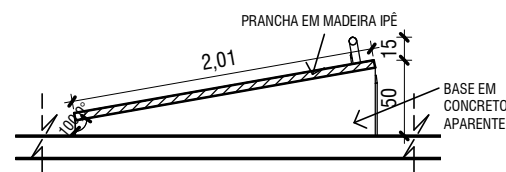
2 VISTA - BARRA HORIZ. TRIPLA
1 : 50



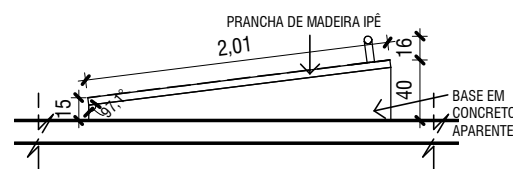
3 VISTA SUP. PRANCHAS DE ABDOMINAL
1 : 50



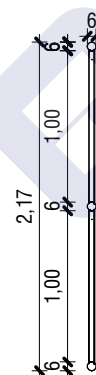
4 VISTA FRONTAL PRANCHA 01
1 : 50



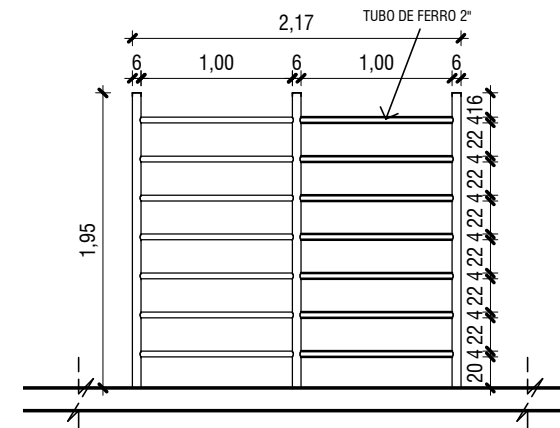
5 VISTA FRONTAL PRANCHA 02
1 : 50



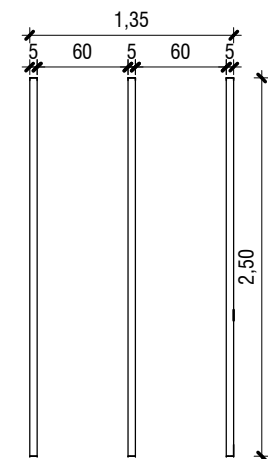
6 VISTA FRONTAL PRANCHA 03
1 : 50



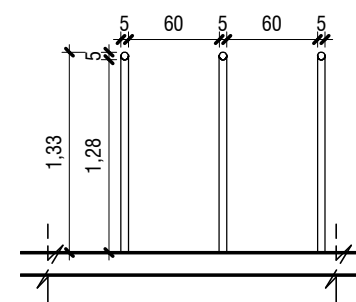
7 VISTA SUP. ESPALDAR DUPLO
1 : 50



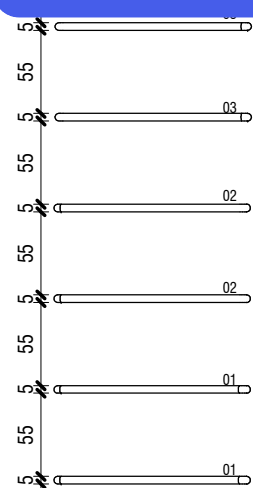
8 VISTA - ESPALDAR DUPLO
1 : 50



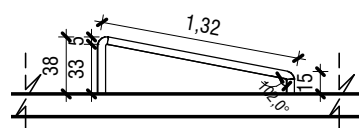
9 VISTA SUP. BARRAS PAR. TRIPLAS
1 : 50



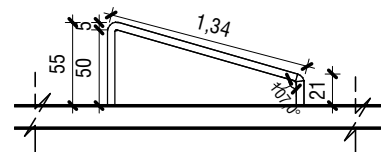
10 VISTA - BARRAS PAR. TRIPLAS
1 : 50



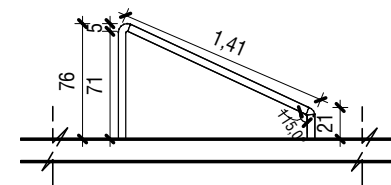
11 VISTA SUP. BARRAS INCLIN.
1 : 50



12 VISTA - BARRA INCL. 01
1 : 50

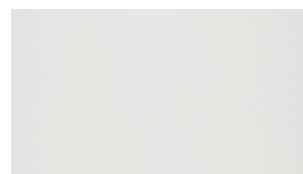


13 VISTA - BARRA INCL. 02
1 : 50



14 VISTA - BARRA INCL. 03
1 : 50

EQUIPAMENTOS



PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON FELIPE DA SILVA CREA - 1816750786

ENDEREÇO:

SÍTIO DA PAZ - SERTÃOZINHO - NAZARÉ DA MATA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENG. CIV: EVERTON FELIPE DA SILVA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA

PROJETO:

CONTEÚDO DA PRANCHA:

EQUIPAMENTOS

CREA:

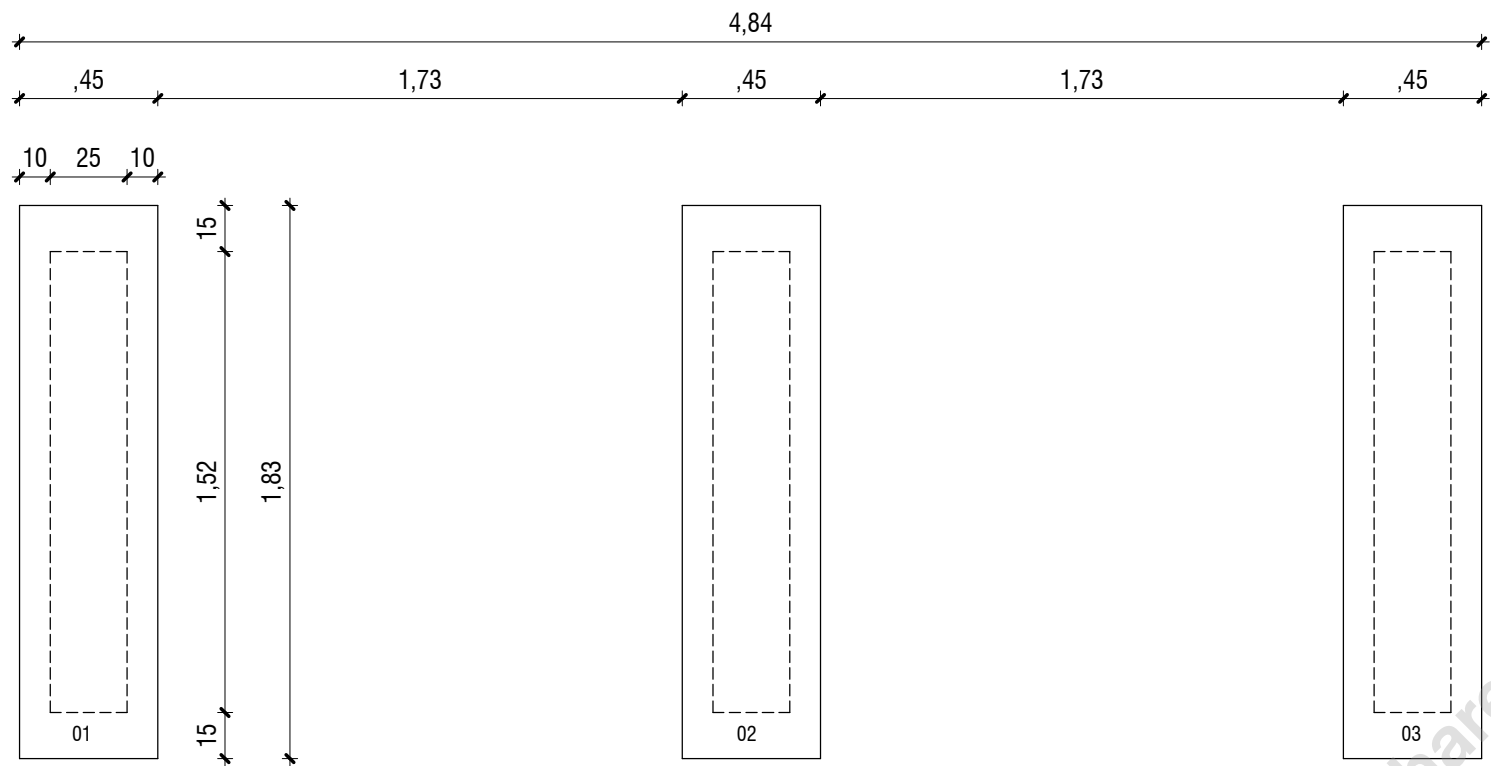
1816750786

DATA:

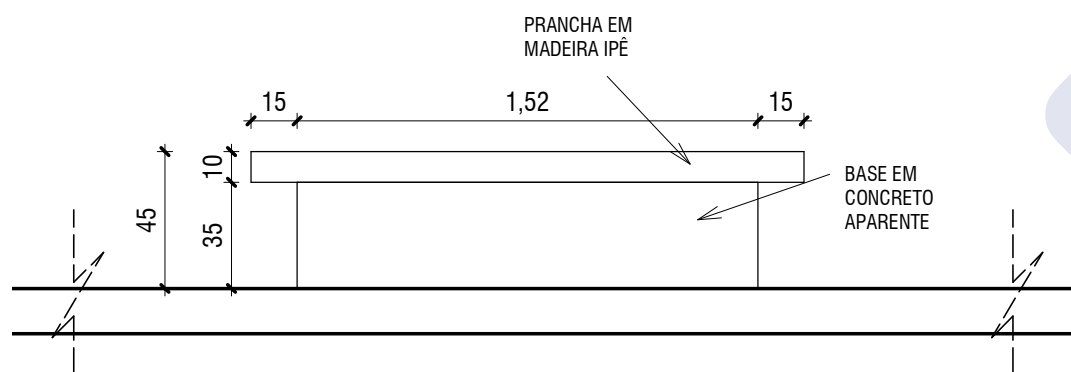
05/02/2021

DESENHO:

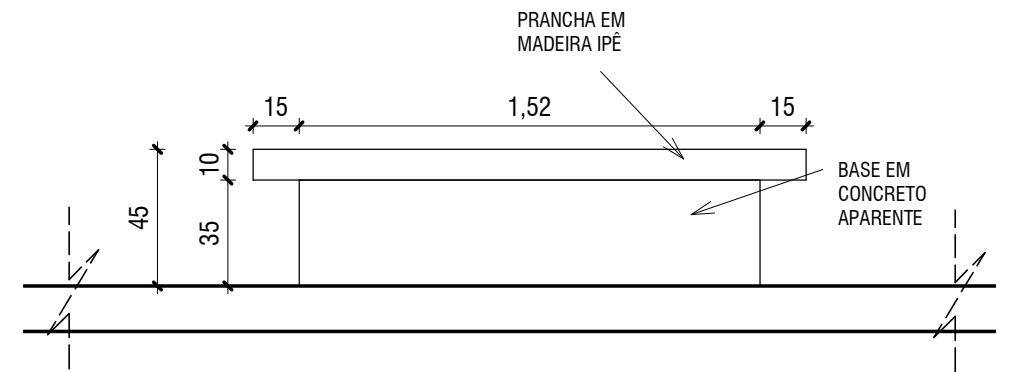
SERGIO NAGIMA



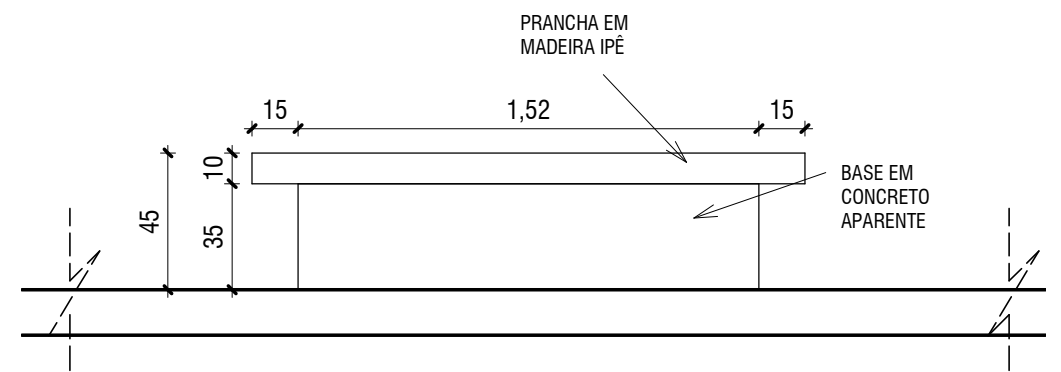
1 **VISTA SUPERIOR BANCOS**
1 : 25



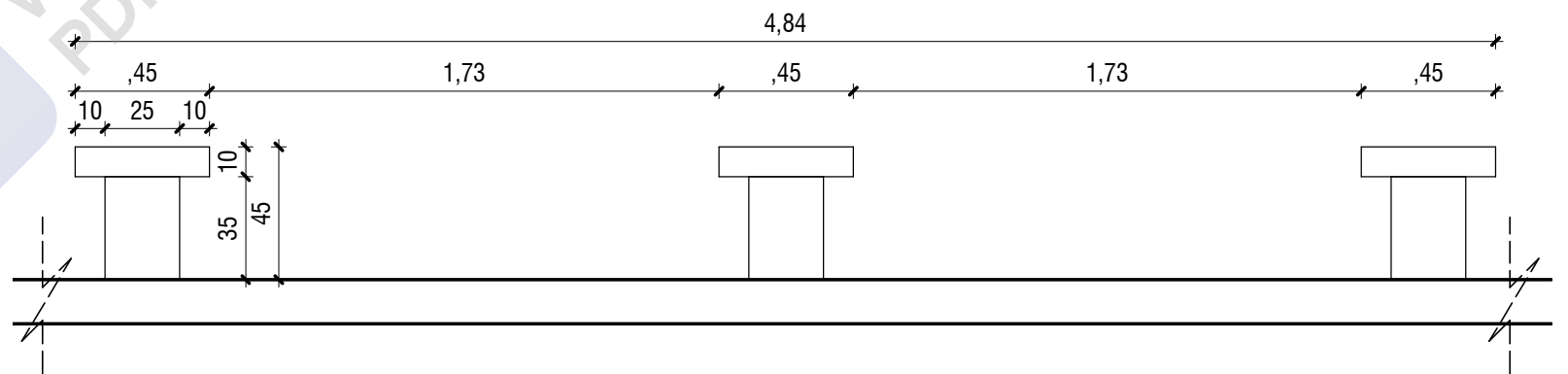
2 **VISTA - BANCO 01**
1 : 25



3 **VISTA - BANCO 02**
1 : 25



4 **VISTA - BANCO 03**
1 : 25



5 **VISTA FRONTAL**
1 : 25

DETALHAMENTO - BANCOS



PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVERTON FELIPE DA SILVA CREA - 1816750786

ENDEREÇO: SÍTIO DA PAZ - SERTÃOZINHO - NAZARÉ DA MATA		CONTEÚDO DA PRANCHA: DETALHAMENTO - BANCOS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIV. EVERTON FELIPE DA SILVA		CREA: 1816750786	DATA: 05/02/2021
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE NAZARÉ DA MATA		DESENHO: SERGIO NAGIMA	
PROJETO:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA****OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE****LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE**

Com objetivo de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, PSF-SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE, verificou a necessidade de contratar à empresa com competência necessárias para execução dos serviços referentes aos itens prescritos na planilha orçamentaria, seguindo assim em anexo os critérios mínimo para a sua devida execução.

COD.	ESPECIFICAÇÕES	UD
92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²
101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	M ²
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²
95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M ³

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387.29

BDI DESONERADO					
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	PARCELAS DO BDI (%)		
			1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.00%	3.00%	4.00%	5.50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	0.80%	0.80%	0.80%	1.00%
3	R - RISCOS	0.97%	0.97%	1.27%	1.27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	0.59%	0.59%	1.23%	1.39%
5	L - LUCRO BRUTO	6.16%	6.16%	7.40%	8.96%
6	I - IMPOSTOS	11.15%	Equação Acórdão TCU 2.369/2011 e 2.622/2013 - Plenário		
6.1	PIS	0.65%			
6.2	COFINS	3.00%			
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	3.00%			
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	4.50%			
			BDI (%)		25.92%

Onde:

AC: taxa de administração central;

SG: taxa de garantias e taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

Desonerado: CPRB = 4,50%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ISS usar 40% para materiais e 60% para mão de obra. ISS = 3,00%

OBS.: é importante obter o código tributário do município onde será realizado a obra afim de aferir o valor do ISS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE

COMPOSIÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE



ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL
1.0	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	001	BARRA PARALELA - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND			715.26
1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0.02	58.54	1.17
1.2	SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10.60	66.39	703.73
1.3	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0.02	349.87	7.00
1.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0.02	150.70	3.01
1.5	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	0.02	17.42	0.35
2.0	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	002	ESPALDAR DUPLO - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND			801.39
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0.02	58.54	1.17
2.2	SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.90	66.39	325.31
2.3	SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7.00	66.39	464.73
2.4	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0.02	349.87	7.00
2.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0.02	150.70	3.01
2.6	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	0.01	17.42	0.17
3.0	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	003	BANCOS - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND			1,260.67
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1.98	58.54	115.91
3.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	3.60	22.94	82.58
3.3	SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	9.18	56.58	519.40
3.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	18.36	3.54	64.99
3.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.78	28.66	108.33
3.6	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3.78	2.66	10.05
3.7	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3.78	8.83	33.38
3.8	SINAPI INSUMOS	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	3.60	9.78	35.21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

COMPOSIÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL
3.9	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0.24	349.87	83.97
3.10	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0.24	150.70	36.17
3.11	SINAPI	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	3.60	47.41	170.68
4.0	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	004	PRANCHA ABDOMINAL - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"				1,019.77
4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1.58	58.54	92.49
4.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	2.88	22.94	66.07
4.3	SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	7.02	56.58	397.19
4.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	14.04	3.54	49.70
4.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.22	28.66	63.63
4.6	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2.22	2.66	5.91
4.7	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	2.22	8.83	19.60
4.8	SINAPI INSUMOS	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	5.28	9.78	51.64
4.9	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0.16	349.87	55.98
4.10	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0.16	150.70	24.11
4.11	SINAPI	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	2.40	47.41	113.78
4.12	SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.20	66.39	79.67
5.0	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	005	BARRA HORIZONTAL TRIPLA - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND			1,012.22
5.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0.08	58.54	4.68
5.2	SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10.00	66.39	663.90
5.3	SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3.15	66.39	209.13
5.4	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0.12	349.87	41.98
5.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0.12	150.70	18.08
5.6	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	0.96	76.65	73.58

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

COMPOSIÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL
5.7	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	0.05	17.42	0.87
6.0	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	006	BARRA MARINHEIRO - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND			720.68
6.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0.04	58.54	2.34
6.2	SINAPI	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10.50	66.39	697.10
6.3	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0.04	349.87	13.99
6.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0.04	150.70	6.03
6.5	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	0.07	17.42	1.22
7.0	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	007	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2			289.56
7.1	SINAPI INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1.00	3.26	3.26
7.2	SINAPI INSUMO	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4.00	8.45	33.80
7.3	SINAPI INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1.00	200.00	200.00
7.4	SINAPI INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0.11	15.10	1.66
7.5	SINAPI COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.00	18.11	18.11
7.6	SINAPI COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.00	14.80	29.60
7.7	SINAPI COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0.01	313.07	3.13
7.0	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	008	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) COM PREPARO MANUAL	M2			84.97
7.1	SINAPI INSUMO	7266	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), DE 9 X 19 X 19 CM	MIL	0.06	500.00	27.50
7.2	SINAPI COMPOSICAO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M³	0.02	505.95	10.12
7.3	SINAPI COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.90	18.30	34.77
7.4	SINAPI COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.85	14.80	12.58
8.00	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	008	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND			66.68
8.10	SINAPI COMPOSICAO	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2.20	4.46	9.81
8.20	SINAPI COMPOSICAO	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UND	1.00	2.87	2.87
8.30	SINAPI COMPOSICAO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2.20	9.46	20.81
8.40	SINAPI COMPOSICAO	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.00	4.33	8.66

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

COMPOSIÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (S/BDI)	CUSTO TOTAL
8.50	SINAPI COMPOSICAO	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.20	2.20	4.84
8.60	SINAPI COMPOSICAO	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.00	8.82	8.82
8.70	SINAPI COMPOSICAO	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.00	10.87	10.87
9.00	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	9	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA	UND			1,644.66
9.10	SINAPI INSUMO	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM DISJUNTOR	M	1.00	135.81	135.81
9.20	SINAPI COMPOSICAO	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE -	M	1.50	9.31	13.97
9.30	SINAPI COMPOSICAO	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.00	15.06	90.36
9.40	SINAPI COMPOSICAO	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2.00	13.24	26.48
9.50	SINAPI INSUMO	5057	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 10 M (NBR 8451)	UND	1.00	725.77	725.77
9.60	SINAPI COMPOSICAO	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.00	10.81	43.24
9.70	SINAPI COMPOSICAO	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	1.00	160.10	160.10
9.80	SINAPI COMPOSICAO	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	1.00	61.39	61.39
9.90	SINAPI COMPOSICAO	92982	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20.00	14.08	281.60
9.10	SINAPI COMPOSICAO	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1.00	26.87	26.87
9.11	SINAPI COMPOSICAO	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1.00	79.07	79.07

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICIPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387.29

ETAPA	SERVIÇO	% PARCIAL	TOTAL ETAPA (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
				V.Total (R\$)	V.Total (R\$)	V.Total (R\$)	V.Total (R\$)	V.Total (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0.72%	1,795.93	1,795.93 100.00%				
2.0	URBANIZAÇÃO	8.13%	20,287.51	20,287.51 100.00%				
3.0	EDIFICAÇÃO	48.08%	119,916.57	35,974.97 30.00%	59,958.29 50.00%	23,983.31 20.00%		
4.0	PINTURA	3.76%	9,374.98			9,374.98 100.00%		
5.0	COBERTA	3.09%	7,695.16			7,695.16 100.00%		
6.0	ESQUADRIAS	5.42%	13,510.25			13,510.25 100.00%		
7.0	PISO	5.57%	13,895.10				13,895.10 100.00%	
8.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	2.45%	6,122.15				6,122.15 100.00%	
9.0	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	6.65%	16,585.24				16,585.24 100.00%	
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EXTERNAS	7.59%	18,933.96				5,680.19 30.00%	13,253.77 70.00%
11.0	EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA	7.32%	18,252.94					18,252.94 100.00%
12.0	DIVERSOS	1.21%	3,017.50					3,017.50 100.00%
		100.00%	249,387.29					
	TOTAL	100.00%	249,387.29	58,058.41 23.28%	59,958.29 24.04%	54,563.70 21.88%	42,282.68 16.95%	34,524.21 13.84%
	ACUMULADO			58,058.41 23.28%	118,016.70 47.32%	172,580.40 69.20%	214,863.08 86.16%	249,387.29 100.00%



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021-FMS
RDC ELETRÔNICO Nº 002/2021 – FMS

DATA DE ABERTURA: 11/05/2021
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Sistema licitacoes-e no site www.bb.com.br
CÓDIGO DA LICITAÇÃO: 867325

PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da portaria nº 001/2020, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que será realizada licitação, na modalidade Regime Diferenciado de Contratação – RDC, na forma eletrônica, através do site www.licitacoes-e.com.br, do tipo “menor preço”, Modo de Disputa “**Fechado**”, sob o regime de execução indireta, empreitada por **preço unitário**, com fundamento na Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e, subsidiariamente, nas regras da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando e no que aplicáveis, a ser procedida com observância das exigências, condições e especificações expressas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO, DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E IMPUGNAÇÕES.

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE.**

Os serviços, objeto deste certame tem como valor global estimado de **R\$ 249.387,29** (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) .

O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados gratuitamente nos endereços: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br. Presencialmente, os documentos que integram o edital serão também disponibilizados gratuitamente somente em mídia digital a serem retirados na CPL, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 horas, mediante requerimento da Licitante interessada à Comissão, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer CD/DVD para gravação.

Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos, bem como as Impugnações, poderão ser solicitados/interpostos, **preferencialmente, via e-mail: cplpmnm@yahoo.com** . Poderá ainda a consulta ou impugnação ser realizada por correspondência dirigida à Comissão de Licitação, no endereço sito à Rua Dantas Barreto, 1338 - 1º Andar, Centro – Nazaré da Mata - PE, CEP: 55.8005-000, no serviço de protocolo, nos dias úteis, das 08h00min às 13h00min. Independentemente da forma de realização do questionamento ou da impugnação, deverá o interessado formaliza-lo **em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação.**

As impugnações enviadas em nome de Pessoa Jurídica deverão ser acompanhadas de cópia do contrato social e se protocolada por representante, incluir-se-á procuração, sempre com a documentação de identificação do outorgado.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

Os esclarecimentos e respostas às Impugnações apresentadas serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no site <http://www.nazaredamata.pe.gov.br> (Licitações e Contratos), no link do Edital do certame relativo aos esclarecimentos bem como no site www.licitacoes-e.com.br, mediante publicação até o dia anterior da abertura da sessão pública deste certame.

A resposta da Presidente aos esclarecimentos/impugnações será divulgada mediante publicação no Diário Oficial do Município – AMUPE, site da Prefeitura, no link do Edital do certame relativo aos esclarecimentos, disponível no endereço <http://www.nazaredamata.pe.gov.br> (Licitações) bem como no comprasnet no endereço: www.licitacoes-e.com.br, ficando as empresas interessadas em participar do certame, obrigadas a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

As impugnações protocoladas de forma diversa da estipulada acima ou interpostas fora do prazo legal estabelecidos, não serão conhecidas.

Caso o pedido de esclarecimentos ou impugnação contra o ato convocatório sejam pertinentes e importem em alterações capazes de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

As eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos e meios dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Impugnações e esclarecimentos enviados fora do horário indicado, no último dia do prazo, serão considerados intempestivos, as impugnações não serão conhecidas, e os esclarecimentos não serão respondidos.

2. FORMA DE EXECUÇÃO, ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. No dia **11/05/2021** às **09h00min**, a sessão pública será aberta por comando da Presidente da Comissão de Licitação;

2.1.1. A licitação será realizada na forma ELETRÔNICA, por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação;

2.2. Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Presidente da Comissão em contrário.

2.4. DADOS BÁSICOS DA LICITAÇÃO:

Data de abertura das propostas: Às 09h do dia 11/05/2021;

Local: Sistema licitacoes-e no site www.bb.com.br

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e alterações, pelo fato de a obra, objeto deste Edital, tratar-se de licitação necessária às obras de melhoria na mobilidade urbana.

3.2. Fundamento legal: **ART. 1º, VIII DA LEI Nº 12.462 DE 2011;**

3.3. Forma de Execução da Licitação: **ELETRÔNICA;**

3.4. Modo de Disputa: **FECHADO;**

3.5. Regime de Contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;**

3.6. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**

4. DA PARTICIPAÇÃO



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

- 4.1. Somente poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras estabelecidas no País, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que estejam devidamente credenciadas no sistema eletrônico do sítio www.licitacoes-e.com.br, possuindo chave de identificação e de senha.
- 4.2. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que satisfaçam plenamente todas as cláusulas deste edital, seus anexos e a legislação em vigor, reunidas ou não sob forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou consorciadas e ainda participantes de forma isolada, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.
- 4.3. As empresas estrangeiras estabelecidas no Brasil que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do Edital mediante documentos equivalentes, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos da Resolução nº 444/2000 do CONFEA e do Código Civil Brasileiro.
- 4.4. A participação no presente certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, em vigor, e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 4.5. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso público ou documento particular, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 4.5.1. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;
- 4.5.2. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;
- 4.5.3. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação;
- 4.5.4. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório até sua aceitação definitiva;
- 4.5.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pelo Município;
- 4.5.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;
- 4.5.7. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o Registro do Consórcio, registrado no CREA ou Conselho Profissional Competente, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes deste subitem.
- 4.5.8. Deverão ser observadas, ainda, as seguintes condições na participação de consórcio quando da comprovação de qualificação econômico-financeira:
- a) Apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, ficando estabelecido, para o consórcio, um acréscimo de trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual; e
 - b) Demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;
- 4.6. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:
- 4.6.1. **EMPRESA** declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta,



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.6.2. EMPRESA suspensa ou impedida de licitar e contratar com o Município de Nazaré da Mata;

4.6.3. EMPRESA com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo, nestes dois últimos casos, cumpridas as exigências legais aplicáveis quanto à aprovação do Plano de recuperação bem como atendidos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira;

4.6.4. EMPRESA submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

4.6.5. EMPRESA cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de EMPRESA do mesmo grupo, ou em mais de uma EMPRESA, que esteja participando desta licitação;

4.6.6. Caso constatada tal situação, ainda que *a posteriori*, a EMPRESA Licitante ficará impedida de continuar no certame, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no Art. 47 da lei 12.462/2011.

4.6.7. EMPRESA cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

4.6.8. Pessoa física (como responsável técnico) ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente a esta licitação;

4.6.9. Da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja **administrador**, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado;

4.6.10. Que tenha em seu quadro societário ou ato constitutivo servidor público ou ocupante de cargo em comissão do Município de Nazaré da Mata ou responsável pela licitação ou empregado contratado por este Município;

4.6.10.1. Para fins do disposto nos Subitens 4.6.5, 4.6.8, 4.6.9 e 4.6.10, acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;

4.6.10.1.1. O disposto nos Subitens 4.6.10.1 aplica-se aos membros da **COMISSÃO**.

4.6.11. Sociedade empresária constituída com o mesmo objeto e por qualquer um dos sócios e/ou administradores de empresas declaradas inidôneas, após a aplicação dessa sanção e no prazo de sua vigência, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.443/1992, observando o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados.

4.6.12. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.6.13. Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, consultados os seguintes cadastros oficiais:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEIS;
- c) Cadastro Nacional de Inabilitados e Inidôneos declarados pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

4.6.13.1. Caso conste irregularidade em qualquer dos cadastros descritos no subitem anterior, na data da abertura da licitação, e na data da realização da convocação da licitante, conforme o caso e registrado na Ata, a licitante será desclassificada por falta de condição de participação.

4.6.14. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

4.6.15. O disposto nos itens anteriores não prejudica, em qualquer hipótese, o exercício do direito de impugnação de que trata este Edital.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

4.7. Quando se tratar de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), estas deverão apresentar comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.7.1. Como condição para aplicação do tratamento diferenciado, a Comissão consultará o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como o Tome Conta TCE/PE para verificar se o somatório dos valores recebidos pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), em caso de início de atividade no exercício considerado.

4.7.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se os valores recebidos até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento).

4.7.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolar o limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo das penalidades descritas neste edital.

4.7.4. A Comissão poderá exigir, além da Declaração de ME/EPP registrada na junta Comercial, a Demonstração de Resultado de Exercício;

4.8. Nenhuma Licitante poderá participar desta licitação com mais de uma **proposta de preços**;

4.9. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5. DO CREDENCIAMENTO NO RDC ELETRÔNICO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do RDC Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

5.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

5.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

5.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento da empresa participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao RDC Eletrônico.

5.7. A participação no RDC Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.9. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do RDC Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

6. DO CADASTRO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** A proposta de preços deverá ser informada e anexada em campo específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (licitações-e), manifestando em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do objeto ofertado, de forma mínima, sem identificação do proponente, bem como preencher as demais declarações que se fizerem necessárias.
- 6.2.** O cadastro da Proposta no licitacoes-e implica a aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.
- 6.3.** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.
- 6.4.** O Licitante poderá retirar ou substituir a Proposta cadastrada no licitacoes-e até a abertura da sessão pública.
- 6.5.** É vedada a retirada da proposta após a data e hora da abertura do certame, sob pena das sanções previstas no art. 47 da Lei nº 12.462/2011.
- 6.6.** Qualquer dado que identifique o Licitante acarretará em sua desclassificação.
- 6.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 6.8.** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9.** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 6.10.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.11.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.12.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura de Nazaré da Mata, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.13.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 7.1.** Os trabalhos serão conduzidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Nazaré da Mata, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no sistema eletrônico.
- 7.2.** Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e possíveis mensagens que sejam enviadas até a homologação final do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, sendo responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.
- 7.3.** Após a abertura da sessão, a Presidente da Comissão poderá suspendê-la, adiá-la ou reabri-la a qualquer momento, informando previamente os Licitantes por meio do Chat.
- 7.4.** O licitante deverá, até a abertura da sessão pública, cadastrar a sua Proposta no licitacoes-e, manifestando em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do objeto ofertado, de forma mínima, sem identificação do proponente, bem como preencher as demais declarações que se fizerem necessárias.
- 7.5.** O Presidente da Comissão verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, ou que contenham identificação do proponente.

7.5.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

7.6. Se ocorrer a desconexão da Presidente no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do RDC Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa da Presidente aos participantes.

7.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do RDC Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9. No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.10. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Presidente e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.11. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.12. Considerando que o modo de disputa desta Licitação será o **FECHADO**, não haverá etapa de lances nesta licitação, sendo assim, cada licitante concorrerá com o valor inicial de sua proposta comercial.

7.13. As propostas serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade, ou seja, conforme o menor preço sobre o preço global estimado pela Administração.

7.14. O sistema eletrônico licitacoes-e ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.15. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor da melhor proposta registrada, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

7.16. Não poderá haver desistência da Proposta ofertada após a abertura da sessão, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

7.17. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas comerciais, prevalecerá como melhor proposta aquela que foi recebida primeiro pelo sistema eletrônico licitacoes-e, conforme registro de lançamento.

7.18. Encerrada a fase de classificação, após a definição da melhor proposta não tiver sido ofertado por ME/EPP o sistema selecionará todas as ME/EPP cujas propostas enviadas seja igual ou até 10% superior à oferta vencedora, proceder-se-á a seguinte fase de desempate:

7.20.1. O sistema convocará a ME/EPP para, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

7.20.2. Caso a ME/EPP não oferecer valor inferior, o sistema convocará os licitantes ME/EPP remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, seguindo-se a ordem de classificação para o exercício do mesmo direito.

7.20.3. Na hipótese de não oferta de lance que desempate o procedimento licitatório, permanecerá a ordem de classificação anteriormente determinada.

7.20.4. A Presidente poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante como ME/EPP, como a Demonstração do Resultado de Exercício – DRE, devendo esta última ser apresentada através da extração do SPED-Contábil, sempre que aplicável.

7.19. Após o desempate de que trata o subitem anterior, caso persista o empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

- III. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- IV. Utilização de bens e serviços por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- V. Sorteio.

DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

7.20. O licitante classificado em primeiro lugar, após negociação, deverá enviar somente no Sistema licitacoes-e, no prazo mínimo de **2h (duas horas)** a contar da solicitação do Presidente da Comissão via chat, a Proposta de Preços e/ou Documentação de Habilitação, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado.

7.21. A Presidente da Comissão poderá, a seu critério, definir prazo superior ao mínimo estipulado no item anterior, desde que informado via chat para o licitante.

7.22. A Presidente da Comissão poderá, a seu critério, solicitar a apresentação da Proposta de Preços de forma isolada ou em conjunto com a Documentação de Habilitação, informando ao licitante no chat quais documentos deverá enviar via sistema, da maneira que julgar mais conveniente para o andamento do procedimento.

7.23. O não atendimento da referida convocação, o atendimento de forma intempestiva ou o envio em meio não permitido ou solicitado acarretará na desclassificação sumária do licitante.

DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO:

7.24. Será desclassificado o licitante que:

- a) Deixar de enviar a proposta de preços e/ou documentação de habilitação solicitada pela Presidente da CPL;
- b) Enviar a documentação por meio divergente do solicitado pela Presidente da CPL, mesmo que seja dentro do prazo determinado;
- c) Não enviar a documentação pela ferramenta “Convocar Anexo” no prazo estabelecido pela Presidente da CPL;
- d) Não atender qualquer solicitação realizada pela Presidente da CPL, via chat, no prazo estabelecido;
- e) Deixar, injustificadamente, de cumprir a diligência solicitada pela Presidente da CPL;
- f) Deixar, injustificadamente, de responder à convocação via chat realizada pela Presidente da CPL;
- g) Não manter sua proposta após a data e hora da abertura do certame, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta vencedora deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá estar datada e assinada por seu representante legal ou procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter:

- a) O número do Edital, data e hora da sua realização;
- b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;
- c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns)/serviço(s) ofertado(s);
- d) O prazo de validade não inferior a **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de abertura do presente RDC Eletrônico;
- e) As Planilhas de Quantidades preenchidas com os valores unitários, totais e global da proposta, identificando os preços unitários (art. 19, § 2º Lei RDC), conforme Anexo I;
- f) A Planilha de Composição de Preços Unitários (CPU), constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão de obra, bem como os percentuais adotados para os encargos sociais e BDI;



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

- g) A Planilha de Comprovação do BDI, conforme Anexo I, acompanhado da comprovação do regime tributário a que a empresa pertencer;
 - h) Encargos sociais;
 - i) Cronograma Físico de Etapas, conforme Anexo I;
 - j) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 2 (duas) casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;
 - k) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento. A licitante deverá “truncar” a planilha de preços de modo a evitar dízimas que culminem em erros de cálculo.
 - l) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à realização dos serviços nos locais discriminados no Projeto Básico, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor respectivo;
 - m) Prazo de execução dos serviços que não poderá ultrapassar **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviços.
 - n) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, mão-de-obra, materiais, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
 - o) Declaração expressa do licitante de concordância com a adequação do projeto básico como parte integrante do edital de licitação e de que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do presente projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - p) Declaração explícita do prazo de garantia integral dos serviços, que deverá ser no mínimo de 5 (cinco) anos, na forma do artigo 618 do Novo Código Civil, durante o qual a licitante se compromete em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações do serviço, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da comunicação formal do Município e do recebimento pela CONTRATADA, na forma do art. 69 combinado com o art. 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
 - q) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.
 - r) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias;
 - s) Demais declarações constantes do Edital e seus anexos;
- 8.2.** A licitante deverá enviar a proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e a planilha em meio editável (excel), para fins de conferência pela CPL.
- 8.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 8.4.** Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.
- 8.5.** Para fins de reajustamento, deverá ser considerado o mês em que foi apresentada a proposta de preços, conforme artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.
- 8.6.** A Presidente da CPL poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 8.7.** O valor proposto pelas licitantes para execução do Contrato não poderá ultrapassar o valor do orçamento da CONTRATANTE indicado no Anexo I deste Edital, bem como todos os preços unitários deverão ser iguais ou menores que aqueles constantes do mencionado orçamento da CONTRATANTE.

DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 8.8.** No exame das Propostas de Preços serão considerados:
- a) A obrigatoriedade de apresentação dos quadros relacionados a seguir:



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

- Planilha Orçamentária
 - Composição de preço unitário - CPU
 - Cronograma Físico-Financeiro
 - BDI
 - Encargos Sociais
- b) A coerência entre os preços unitários propostos.
- c) O demonstrativo do percentual adotado para os encargos sociais.
- d) No BDI não deverão ser considerados os percentuais referentes ao IRPJ e CSLL.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.9. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

- a) Contenha vícios insanáveis;
- b) Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório e/ou esteja em desacordo com os documentos de Licitação;
- c) Não apresente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme Anexo I distribuído por etapas;
- d) Cujo Cronograma Físico-Financeiro não preveja o percentual de pagamento estimado de cada etapa dos serviços;
- e) Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no caput do art. 9º do Decreto 7.581/11.
- f) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Presidente;
- g) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável;
- h) Ilegíveis ou com limitações, omissões, alterações, adições, correções, rasuras ou emendas que representem irregularidades de qualquer natureza;
- i) Majorar itens não elencados para correção em diligência;
- j) Cujo valor global seja superior ao limite estabelecido neste Edital;
- k) Cujos valores forem inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada pelo Licitante;

8.10. A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

8.11. Consideram-se inexequíveis as propostas com valor global inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou
- b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.

8.12. A Comissão conferirá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta por meio de diligência realizada no curso do procedimento licitatório.

8.13. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

8.14. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

8.15. O valor global da proposta não poderá ser superior ao orçamento estimado pelo MUNICIPIO, de modo que, quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a Comissão de Licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas.

8.16. A Presidente da CPL poderá convocar a documentação de habilitação em oportunidade posterior à apresentação da Proposta de Preços.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Conforme indicado pela Presidente da CPL, o licitante detentor da melhor oferta de preços deverá encaminhar a documentação de habilitação via sistema, no prazo estipulado, a partir da solicitação, anexando no sistema licitacoes-e, devendo observar as seguintes disposições e encaminhar os documentos abaixo listados:

9.2. Relação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

9.2.1. Habilitação Jurídica:

I. Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.

II. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.

III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

IV. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

V. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Caso julgue necessário, a Presidente da CPL poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.

VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei 8.666/93).

VII. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.

VIII. Compromisso de Constituição do Consórcio, se for o caso e nos termos deste Edital.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

9.2.2. Qualificação Técnica:

I. Termo de indicação do pessoal técnico qualificado (pelo menos um Engenheiro Civil), no qual os profissionais indicados pela Licitante, para fins de comprovação de qualificação técnica, declarem que participarão, a serviço da Licitante, das obras ou serviços objeto do presente certame. Este termo deverá ser firmado pelo representante da Licitante com o ciente do profissional.

II. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (certidão ou declaração) que comprove(m) que a Licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para EMPRESA privada, experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, de acordo com a tabela adiante, elaborada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme anotação em acervo técnico e atestado de execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços:

COD.	ESPECIFICAÇÕES	UD	QUANT.
92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²	58,00
101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	M ²	24,00
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	94,00
95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M ³	4,00

9.2.2.1. Os requisitos mínimos exigidos, não ultrapassam 50% (cinquenta por cento) da estimativa para o item em questão.

9.2.2.2. Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que o somatório deles atenda totalmente cada um dos requisitos estabelecidos no quadro acima.

9.2.2.3. A Licitante deverá apresentar certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.2.2.4. A Licitante deverá apresentar Declaração formal de que os equipamentos e pessoal técnico qualificado necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e, quando o caso, em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela CONTRATANTE, por ocasião da contratação e sempre quenecessário.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

9.2.2.5. No caso de atestados executados em Consórcios, serão considerados, para comprovação dos quantitativos, as obras e os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do Consórcio.

9.2.2.6. Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão ou atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.

9.2.2.7. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada a certidão ou o atestado da cópia do Instrumento de Constituição do Consórcio, caso não conste no próprio atestado.

III. Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura da licitação, profissional(is) de nível superior, ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT ou documento equivalente, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para Empresa privada, experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de complexidade equivalente ou superior. Serão considerados itens de maior relevância os serviços relacionados na tabela abaixo. Não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços:

COD.	ESPECIFICAÇÕES	UD
92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²
101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	M ²
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²
95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M ³

9.2.2.8. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica CONTRATADA; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

9.2.2.9. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Sócio;
- Diretor;
- Empregado;
- Responsável técnico;
- Profissional contratado.

9.2.2.10. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da Licitante onde consta o registro do profissional como RT, com a apresentação de um dos

seguintes documentos:

- Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
- Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
- Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.
- Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

9.2.2.11. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

9.2.2.12. Todos os atestados deverão conter os nomes e as respectivas funções desempenhadas pelos responsáveis técnicos. Não serão aceitos atestados sem essas informações.

9.2.2.13. A LICITANTE deverá apresentar certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.2.2.14. A LICITANTE deverá apresentar, ainda:

a) Atestado de Visita técnica (NÃO OBRIGATÓRIA), em nome da Licitante, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução destes, até o último dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 2.1 deste Edital (Anexo III);

a.1) Para visita monitorada aos locais de execução dos serviços, a Licitante deverá procurar a Secretaria de Infraestrutura e Obras, através da **assessoria técnica, de 08 h00min as 13h00min por meio do email obras.nazare2017@gmail.com**. A visita monitorada deverá ser agendada com antecedência e deverá ocorrer até o ultimo dia anteriores a abertura da Proposta de Preço;

a.2) A Empresa Licitante, a seu critério, **poderá DECLINAR DA VISITA**, sendo, neste caso, **necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL** (Anexo III)



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da data da apresentação da proposta, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.2.3.2. **Balanco patrimonial e demonstrações** contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.;

9.2.3.2.1 Os balanços e demonstrações contábeis, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento devem estar devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 11/2013 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, e estar assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.;

9.2.3.2.2 Na sociedade criada no exercício em curso, deverá ser apresentado por balanço de abertura, devidamente registrado na junta comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.2.3.2.3 - A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

9.2.3.2.3.1 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

9.2.3.3 A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer um dos índices referidos deverá comprovar o Patrimônio Líquido correspondente à pelo menos 10% (dez por cento) do valor do total dos serviços. A licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

9.2.3.4 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

9.2.3.5 As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital- SPED, conforme previsto no



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo próprio sistema de escrituração digital relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:

- a) Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

9.2.3.4.5.1 Serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, na forma prevista pelo Decreto nº 8.683/2016, cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED.

9.2.3.6 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social exigível.

9.2.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) **Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal**, ou do Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:

b) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da Licitante;

c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais** ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

e) **Certidão Negativa de Débito**, ou Certidão positiva com efeito negativo referente à **Contribuição Previdenciária e às de terceiros**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), da sede da Licitante;

f) **Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, da sede da Licitante.

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da Licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

9.2.4.1. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico- Financeira e da Regularidade Fiscal corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, a Comissão convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

9.2.4.1.1. Caso alguma Certidão seja POSITIVA, esta somente será aceita, para efeito de habilitação, se contiver expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que a Licitante tomou as medidas legais de praxe e obteve o efeito NEGATIVO, nos termos do Código Tributário Nacional;

9.2.4.1.1.1. Sendo ou não contribuinte, a Licitante fica obrigada a apresentar as certidões relacionadas no



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

subitem 9.2.4 deste EDITAL.

9.2.4.1.1.2. Em quaisquer das situações estabelecidas no **Subitem** 9.2.4 deste Edital, caso alguma certidão esteja com prazo vencido, a COMISSÃO poderá consultar por meio eletrônico (INTERNET), para comprovação dessa regularidade podendo, ainda, a Licitante apresentar cópia autenticada desses documentos, na sessão pertinente.

9.2.5. Demais **documentos** e declarações:

9.2.5.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação;

9.2.5.2. Declaração da Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998) – Modelo no Anexo IV;

9.2.5.3. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato;

9.2.5.4. Declaração **formal emitida pela Licitante** de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pelo Município, por ocasião da contratação e sempre que necessário (Modelo no Anexo IV).

9.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

9.4. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, devem apresentar todos os documentos relativos à habilitação. Não se aplicará às empresas estrangeiras participantes de licitações processadas com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD.

9.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

9.6. Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.7. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da abertura das propostas.

9.8. Será INABILITADO o licitante que:



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

- a) Enviar a documentação por meio divergente do solicitado pela Presidente da CPL;
- b) Enviar documentação incompleta em desacordo com o Edital;
- c) Enviar certidões vencidas;
- d) Não apresentar a documentação referente à Qualificação Técnica, ou apresentá-la de forma incompleta ou com certidões em desacordo com o Edital;
- e) Não enviar a documentação pelo sistema licitacoes-e e dentro do prazo estabelecido pela Presidente da CPL;

9.9. Após a realização da habilitação no Sistema licitacoes-e, a documentação constante no item 09, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da Presidente da CPL no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar – Centro – Nazaré da Mata/ PE, CEP 55.800-000. Aos cuidados do Departamento de e a Presidente da CPL responsável. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do RDC ELETRÔNICO.

10. DOS RECURSOS

10.1. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação.

10.2. Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar imediatamente em campo próprio no sistema, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.3. Serão desconsiderados pela Presidente da Comissão os recursos interpostos fora do meio eletrônico – Sistema licitacoes-e.

10.4. As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso.

10.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será de cinco dias úteis e começará imediatamente após o encerramento do prazo para apresentação das razões recursais.

10.6. As razões do recurso deverão ser dirigidas a **Secretária de Saúde, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação**, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade;

10.6.1. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões poderão ser disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da CPL, nos dias úteis no horário de 8h as 13h, sito à Rua Dantas Barreto, 1338 - 1º Andar, Centro – Nazaré da Mata - PE, podendo ainda o interessado, na impossibilidade de acesso físico, solicitar o envio da cópia digitalizada para sua consulta através do e-mail: cplpmnm@yahoo.com.

10.7.1. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões estarão disponibilizados no sistema licitacoes-e.

10.7.2. O recurso ou contrarrazões apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos;



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

- 10.8.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.9.** O recurso terá efeito suspensivo;
- 10.10.** A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos;
- 10.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
- 10.11.1.** Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Prefeitura de Nazaré da Mata.

11. DO ENCERRAMENTO

- 11.1.** Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CPL poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 11.2.** Exaurida a negociação com o primeiro colocado, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado à Autoridade Superior – Secretária de Saúde que poderá:
- 11.2.1.** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
 - 11.2.2.** Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
 - 11.2.3.** Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
 - 11.2.4.** Homologar a licitação e adjudicar o objeto e encaminhar os autos ao departamento competente para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.
- 11.3.** Encerrada a licitação, a CPL divulgará no Diário Oficial do Município – Amupe e no site da Prefeitura de Nazaré da Mata os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como as demais informações pertinentes à licitação.

12. DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 12.1.** O prazo de vigência do contrato será de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de sua assinatura, tendo validade e eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Município ou União
- 12.2.** A eventual prorrogação do prazo de execução ou de vigência do contrato (nesta compreendido o prazo para o recebimento dos serviços) previsto no **Item 12.1** somente será admitida por necessidade de alteração de projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado;
- 12.3.** A expedição da “Ordem de Serviço Inicial” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial do Município ou União”.
- 12.4.** O local de prestação dos serviços está definido no Anexo I.

13. DOS PAGAMENTOS

- 13.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação ao Município dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na minuta do Contrato e **ANEXO I – PROJETO BÁSICO** deste



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

EDITAL.

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1. O preço contratual poderá ser reajustado mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada nos termos e condições estabelecidos na minuta do Contrato deste EDITAL.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta dos seguintes recursos Próprios e União alocados:

Projeto Atividade: 1030104281.042- Elemento de Despesa: 44.90.51.00

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

16.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, obriga-se, ainda, a Licitante a:

16.1.1. No ato da assinatura do Contrato da Execução da Obra, a CONTRATADA **deverá** comprometer-se a cumprir a legislação ambiental vigente, as Normas Técnicas da ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais legislações pertinentes.

16.1.2. Providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação do objeto deste certame, e entregar ao Município antes da assinatura do Contrato, Garantia de Cumprimento do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento), do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior até 02(dois) meses após o término do prazo de vigência do Contrato, numa das seguintes modalidades:

16.1.2.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO:

16.1.2.1.1. A Caução em dinheiro deverá ser efetuada em conta de caução, cuja abertura de conta será providenciada e movimentada pela Secretaria Municipal de Finanças de Nazaré da Mata-PE.

16.1.2.1.2. Sobre o valor da caução prestada em dinheiro incidirá atualização monetária, nos termos do art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93;

16.1.2.2. TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da EMPRESA CONTRATADA;

16.1.2.3. FIANÇA BANCÁRIA conforme MODELO constante no ANEXO deste Edital: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

- a) Cópia autenticada do estatuto social do banco;
- b) Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;
- c) Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;
- d) Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

16.1.2.4. SEGURO-GARANTIA – entrega da apólice, inclusive digital, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela Superintendência de Seguros Provados - SUSEP a comercializar seguros:

16.1.2.4.1. O seguro-garantia e suas condições gerais deverão atender à CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de setembro de 2013 e seu Anexo I;

16.1.2.4.2. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio de consulta ao site <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.

16.1.2.4.3. O seguro-garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do CONTRATADO (TOMADOR) em relação à obra.

16.1.2.4.4. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste Edital como condição geral. Em caso de impossibilidade de atendimento, deverá haver expressa justificativa a ser aceita pelo Município.

16.1.2.4.5. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato;
- Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;
- Nome e número do CNPJ do SEGURADO (Município); nome e número do CNPJ do emitente (Seguradora);
- Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (TOMADORA da apólice).

16.1.2.4.6. As apólices de seguro, em todas as suas modalidades, e/ou cartas de fiança, e seus endossos e aditamentos, devem expressar o Município de Nazaré da Mata como SEGURADA e especificar claramente o objeto do seguro de acordo com o Edital e/ou Termo de Contrato ou Termo Aditivo a que se vincula;

16.2. Respeitadas as demais condições contidas neste Edital e seus Anexos, a garantia será liberada após a integral execução do Contrato, desde que a Licitante CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

16.2.1. A garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/1993, além das hipóteses abaixo previstas:

- quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais previstas na Circular SUSEP nº 477, de 30 de setembro de 2013 e seus Anexos.

16.3. A garantia deverá contemplar, além do prazo de execução de Contrato, o prazo para recebimento definitivo da obra, devendo ser renovada a cada prorrogação, repactuação ou alteração efetiva no Contrato;

16.4. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que houver acréscimo do valor;

16.5. Na carta fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

16.6. Apresentar o Termo de Compromisso relativo à Garantia Caucionária conforme MODELO ANEXO deste Edital.

16.7. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá o modelo Anexo deste Edital;

16.8. O prazo de que trata o Subitem 16.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pelo Município.

16.9. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

16.10. A adjudicatária deverá manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal - CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;

16.11. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;

16.11.1. É facultado ao Município, quando a Licitante adjudicatária não cumprir as condições deste EDITAL e seus ANEXOS, não apresentar a garantia de execução do Contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas: Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei 8.666/93, no Art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste Edital;

16.11.2. Convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste EDITAL.

16.12. A CONTRATADA deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, de acordo com os modelos adotados pelo Município, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

16.13. A CONTRATADA deverá instalar e manter, sem ônus para o Município, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Secretaria de Obras;

16.14. A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o Município e no interesse da segurança dos usuários do EMPREENDIMENTO e do seu próprio pessoal, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas Normas do Município.

16.15. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

16.16. Os percentuais máximos admitidos para remuneração de cada etapa de serviço serão aqueles estabelecidos pelo Órgão nos CRITÉRIOS DE PAGAMENTO conforme ANEXO I, que não poderão ser modificados pela CONTRATADA.

16.17. As medições deverão seguir o preconizado nas Especificações de Serviço do Município e serão elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPRESA SUPERVISORA da obra, sempre que os grupos de serviço forem concluídos e os dados lançados, constando de folhas- resumo com a relação de serviços, quantidades parciais e totais, conforme cronograma de atividades aprovado.



16.18. Cabe ressaltar que nenhuma medição será processada se a ela não estiver anexado o relatório de controle de qualidade, contendo os resultados dos ensaios devidamente interpretados, caracterizando a qualidade dos serviços executados. No processo de medição deverá constar a real alíquota de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN adotada neste Município.

16.19. A CONTRATADA deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

a. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) **dias corridos**, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá o modelo Anexo deste Edital;

b. O prazo de que trata o **Subitem “a” do 16.20** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pelo Município.

16.20. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

16.21. A adjudicatária deverá manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal - CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 e também junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, mantido pela Secretaria de Finanças.

16.22. A CONTRATADA adequará os procedimentos de execução das obras de maneira a atender integralmente a todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental constantes na legislação ambiental local, estadual e federal.

16.23. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s referentes à execução do objeto do contrato, a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias até o recebimento definitivo dos serviços.

16.24. A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, seguro de Incêndio e Riscos de Engenharia - RE, em companhia de sua preferência, sendo entregue à CONTRATANTE cópia da apólice destes seguros.

16.25. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;

16.26. É facultado ao Município, quando a Licitante adjudicatária não cumprir as condições deste EDITAL e seus ANEXOS, não apresentar o seguro garantia não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

16.27. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei 8.666/93, no Art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste Edital;

16.28. Convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste EDITAL.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

16.29. A CONTRATADA deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, de acordo com os modelos adotados pelo Município, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

16.30. Caberá à CONTRATADA todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física especificada da obra, integrante da proposta, obrigando-se a manter no local das obras:

➤ Um Diário de Obras com as seguintes características:

- Folhas numeradas tipograficamente, em 02 vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA;

- Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da CONTRATANTE e do RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados;

- Deverá a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da CONTRATADA, nome do CONTRATANTE, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados e campo de ocorrências de acidente de serviços, campo para assinaturas do CONTRATADO e do CONTRATANTE;

➤ Registro de autorização (ordem de serviços).

16.31. Caberá à CONTRATADA o registro no “Diário de Obras” devendo obrigatoriamente ser registrado as seguintes situações:

- 1) Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- 2) Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- 3) Datas de conclusão dos serviços caracterizados, de acordo com o cronograma aprovado;
- 4) Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- 5) Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- 6) Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;
- 7) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

16.32. Toda comunicação e toda solicitação deverão ser registradas no Diário de Obras, e quando necessário através de Ofício ou Memorando.

16.33. Os Serviços deverão ser executados de forma a atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene e medicina do trabalho, onde deverá ser previsto entre outros:

- 1) Equipamentos de Proteção Individuais – EPI;
- 2) Andaimas com guarda-corpo;
- 3) Uniforme e Crachás para os funcionários;
- 4) Demais equipamentos de segurança

16.34. Todo o entulho deverá ser removido diariamente pela CONTRATADA observando os seguintes cuidados:



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

- 1) Limpeza constante das áreas trafegáveis;
- 2) Disposição de caçamba coletora de entulho.

16.35. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, ao final da obra, relatório sucinto com fotos sobre a execução da obra.

16.36. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

16.37. A FISCALIZAÇÃO das obras/serviços será feita, a qualquer hora, pelo FISCAL designado pelo Município, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e documentos que o integram.

16.38. À FISCALIZAÇÃO compete o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços até sua conclusão.

16.39. Cabe ressaltar que nenhuma medição será processada se a ela não estiver anexado o relatório de controle de qualidade, contendo os resultados dos ensaios devidamente interpretados, caracterizando a qualidade dos serviços executados. No processo de medição deverá constar a real alíquota de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN adotada neste Município.

16.40. A CONTRATADA deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções, assegurado o contraditório e a ampla defesa, previstas neste Edital e em seu respectivo Contrato são: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 47 da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011.

17.2. ADVERTÊNCIA é o aviso por escrito emitido ao CONTRATADO pela inexecução total ou parcial do contrato e será expedida pela Autoridade Competente, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, bem como nos casos de descumprimento de obrigação em fase de execução contratual.

17.3. MULTA é a sanção pecuniária que será imposta ao CONTRATADO, pela Autoridade Competente, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - **0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - **0,66%** (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - **5%** (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste Subitem;

IV - **15%** (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

17.3.1. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, observada a seguinte ordem:

- I - mediante quitação do valor da penalidade por parte da Licitante em prazo a ser determinado pela Autoridade Competente;
- II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- III - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
- IV - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

17.3.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

17.3.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

17.3.4. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias;
- II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança, nos termos dos atos regulamentares expedidos pela Procuradoria do Município.

17.3.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no **Subitem 17.1** e observado o princípio da proporcionalidade.

17.3.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do **Subitem 17.3.1**.

17.3.7. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do **Subitem 17.3.1**, não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

17.4. **SUSPENSÃO** é a sanção imposta ao CONTRATADO, impedindo-o temporariamente de participar de licitações e de contratar com o MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, pelo prazo que este fixar e será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite de 02(dois) anos.

17.5. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** é a penalidade administrativa decorrente de irregularidade praticada pelo CONTRATADO, com fundamento legal constante na Lei 8.666/93, e, será aplicada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

17.5.1. A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção, não superior a 2 (dois) anos.

17.5.2. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos da Federação.

17.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR**, com fundamento na Lei Federal nº 12.462/2011 – RDC, é a penalidade que impede o CONTRATADO de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, ao Licitante que:

- I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei nº 12.462/2011;
- II – deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso; III – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IV – não mantiver a sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- V – fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou VII – der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

17.6.1. O impedimento de licitar implicará ainda o descredenciamento do licitante, pelo prazo estabelecido no Item anterior, dos sistemas de cadastramento do Município.

17.7. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da Empresa.

17.8. Independentemente das sanções legais cabíveis, o Licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

17.9. Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente e horário de funcionamento no órgão ou na entidade.

17.10. DO DIREITO DE DEFESA

17.10.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

17.10.2. O recurso será dirigido a Autoridade Superior, por intermédio da Autoridade Competente que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) **dias úteis**, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) **dias úteis**, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

17.10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

17.10.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial da União, devendo constar:

17.10.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

17.10.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

17.10.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

17.10.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

17.10.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no cadastro fornecedores do município.

18. DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Podem ser celebrados termos aditivos ou apostilamentos nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

18.1.1. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, observarão os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.2.1. Sempre que atendidas as condições do **CONTRATO**, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

18.2.2. A **CONTRATADA** somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

18.2.3. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

19.1.1. No caso de eventual divergência entre o EDITAL de Licitação e seus ANEXOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

19.2. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

19.3. O **MUNICÍPIO**, reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “sine die” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, desclassificar qualquer proposta ou inhabilitar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

19.4. É facultado à **Comissão**, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na proposta ou documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

19.5. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizadas, sempre que possível, no site da Prefeitura de Nazaré da Mata no endereço: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>;

19.6. A opção pelo RDC resultará no afastamento das normas contidas na Lei nº 8.666/93, exceto nos casos expressamente previstos na Lei 12.462/11.

19.7. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Licitante, independente de comunicação formal do município, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

19.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Licitação, com observância da legislação em vigor.

19.9. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa Licitante deve se subordinar ao foro da Justiça Estadual de Primeira Instância, com sede na cidade de Nazaré da Mata, com exclusão de qualquer outro.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

19.10. Integram o presente Edital como se transcrito estivessem, os seguintes anexos: Anexo I – Projeto

Básico - Especificações Técnicas

Anexo II – Planilha Orçamentaria

Anexo III – Carta de Apresentação da Proposta de Preços

Anexo IV – Modelos de Declarações

Anexo V – Carta de Fiança Bancária/Garantia de Cumprimento do Contrato

Anexo VI – Termo de Compromisso/Garantia

Anexo VII – Minuta do Contrato;

Nazaré da Mata, 13 de abril de 2021.

Vera Lúcia da Silva
Secretária de Saúde



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

ANEXO I – PROJETO BÁSICO



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE
PLANILHA DE CUSTOS
OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE
LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE
PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387,29



ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO - COM BDI	CUSTO TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.795,93
1.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	443,36	0,28	0,35	155,18
1.2	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	007	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	289,56	364,61	1.640,75
2.0			URBANIZAÇÃO					20.287,51



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	109,13	36,08	45,43	4.957,78
2.2	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	286,43	42,50	53,52	15.329,73
3.0			EDIFICAÇÃO					119.916,57
3.1			SAPATAS					14.335,96
3.1.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	19,86	104,57	131,67	2.614,97
3.1.2	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,85	488,75	615,43	523,12
3.1.3	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	5,08	1.653,24	2.081,76	10.575,34
3.1.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	13,93	35,49	44,69	622,53
3.2			VIGAS E BALDRAMES					22.387,60
3.2.1	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	83,48	8,24	10,38	866,52
3.2.2	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER. AF_08/2017	M3	5,34	468,91	590,45	3.153,00
3.2.3	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	5,55	1.653,24	2.081,76	11.553,77
3.2.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	72,59	35,49	44,69	3.244,05



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

3.2.5	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	008	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) COM PREPARO MANUAL	M2	33,37	84,97	106,99	3.570,26
3.3			PILARES E VIGAS					16.279,36
3.3.1	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7,82	1.653,24	2.081,76	16.279,36
3.4			VERGAS E CINTRAVERGAS					849,89
3.4.1	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,00	32,01	40,31	282,17
3.4.2	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00	23,78	29,94	239,52
3.4.3	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,00	40,50	51,00	51,00
3.4.4	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,00	31,45	39,60	277,20
3.5			LAJES / FORRO					20.536,82
3.5.1	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	M2	117,44	113,74	143,22	16.819,76
3.5.2	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	112,57	26,22	33,02	3.717,06
3.6			PAREDES E REVESTIMENTOS					45.526,94
3.6.1	SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	276,05	56,58	71,25	19.668,56



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

3.6.2	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	3,50	159,51	200,85	702,98
3.6.3	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	552,10	3,54	4,46	2.462,37
3.6.4	SINAPI	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	80,81	18,33	23,08	1.865,09
3.6.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	471,29	28,66	36,09	17.008,86
3.6.6	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	80,81	37,53	47,26	3.819,08
4.0			PINTURA					9.374,98
4.1	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	583,86	2,66	3,35	1.955,93
4.2	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	583,86	8,83	11,12	6.492,52
4,30	SINAPI	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVEAADOR BRANCO	M2	27,72	20,75	26,13	724,32
4,40	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	9,48	16,94	21,33	202,21
5.0			COBERTA					7.695,16



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

5.1	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	107,70	12,72	16,02	1.725,35
5.2	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	107,70	44,02	55,43	5.969,81
6.0			ESQUADRIAS					13.510,25
6.1	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	6,00	681,38	857,99	5.147,94
6.2	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00	695,58	875,87	1.751,74
6.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,32	309,95	390,29	1.686,05
6.5	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	5,28	418,65	527,16	2.783,40
6.6	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	4,20	404,85	509,79	2.141,12
7.0			PISO					13.895,10
7.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	127,81	14,13	17,79	2.273,74



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

7.2	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	127,81	39,79	50,10	6.403,28
7.3	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	112,57	31,63	39,83	4.483,66
7.4	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	20,11	29,00	36,52	734,42
8.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					6.122,15
8.1	COMPOSIÇÃO	8	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	18,00	66,68	83,96	1.511,28
8.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	15,00	134,07	168,82	2.532,30
8.3	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00	20,58	25,91	181,37
8.4	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/202	UND	4,00	27,61	34,77	139,08
8.5	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	12,00	69,22	87,16	1.045,92
8.6	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	55,47	69,85	69,85
8.7	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	5,00	70,30	88,52	442,60



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

8.8	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	9,00	12,00	15,11	135,99
8,90	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	25,32	31,88	63,76
9.0			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					16.585,24
9.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UNS	9,00	96,46	121,46	1.093,14
9.2	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	30,00	7,08	8,92	267,60
9.3	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	370,58	466,63	933,26
9.4	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	108,98	137,23	274,46
9.5	SINAPI	1746	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UND	1,00	189,90	239,12	239,12
9.6	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2,00	51,22	64,50	129,00
9.7	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	722,96	910,35	910,35
9.8	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	3,00	59,36	74,75	224,25
9.9	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	1,00	1.323,28	1.666,27	1.666,27



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

9.10	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	UND	36,00	49,55	62,39	2.246,04
9.11	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	UND	36,00	62,27	78,41	2.822,76
9.12	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	25,88	32,59	65,18
9.13	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UND	1,00	314,88	396,50	396,50
9.14	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDEDE ESGOTO. AF_12/2020	UND	3,00	235,64	296,72	890,16
9.15	SINAPI	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND	1,00	3.515,84	4.427,15	4.427,15
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EXTERNAS					18.933,96
10.1	SINAPI	100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UND	3,00	1.931,76	2.432,47	7.297,41
10.2	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/202	UND	6,00	737,48	928,63	5.571,78
10.3	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	7,18	9,04	904,00



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

10.4	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	7,25	9,13	1.826,00
10.5	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	4,00	160,10	201,60	806,40
10.6	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	3,00	61,39	77,30	231,90
10.7	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	3,00	59,70	75,17	225,51
10,80	COMPOSIÇÃO	9	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA	UND	1,00	1.644,66	2.070,96	2.070,96
11.0			EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA					18.252,94
11.1	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	001	BARRA PARALELA - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND	1,00	715,26	900,66	900,66
11.2	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	002	ESPALDAR DUPLO - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND	2,00	801,39	1.009,11	2.018,22
11.3	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	003	BANCOS - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND	3,00	1.260,67	1.587,44	4.762,32
11.4	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	004	PRANCHA ABDOMINAL - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	0,00	3,00	1.019,77	1.284,09	3.852,27
11.5	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	005	BARRA HORIZONTAL TRIPLA - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND	1,00	1.012,22	1.274,59	1.274,59
11.6	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	006	BARRA MARINHEIRO - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND	6,00	720,68	907,48	5.444,88
12.0			DIVERSOS					3.017,50
12.2	SINAPI INSUMOS	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	25,00	85,71	107,93	2.698,25
12.3	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	25,00	10,14	12,77	319,25
					TOTAL (R\$):		249.387,29	



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº XXX/2021

Apresentamos a V. Sas. nossa proposta para execução dos serviços de....., pelo preço global de R\$____(____), para execução em () meses, conforme Planilha de Preços anexa.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Nazaré da Mata-PE.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização do **Município**, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o (.....).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.

_____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta EMPRESA.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa)_____, C.NPJ. nº_____, (endereço completo),_____ **DECLARA**, sob as penas da lei ,que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório da **RDC nº XXX/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

xxxxxx, de de 2021.

Nome e número da identidade do declarante

EMPRESA MA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR Ref.: RDC ELETRONICO nº XXX/2021

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de 2021.

(nome completo do Representante legal da licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Ref.: RDC ELETRONICO nº. XXX/2021

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Nazaré da Mata, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal)
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Nome da empresa: CNPJ nº:

Endereço:

Telefone/fax: () Nome do Vistoriante:

R.G.:

CPF:

A empresa acima qualificada, através de seu preposto, também acima identificado e qualificado, compareceu à este Município, na data e hora discriminadas, e vistoriou os locais onde serão executadas as obras, objeto do RDC nº. XXX/2021, sendo-lhe prestadas todas as informações solicitadas, tomando pleno conhecimento de sua extensão e peculiaridades.

UNIDADE:

LOCALIDADE/ENDEREÇO:

Tel.: ()

Data da Vistoria: _____/_____/2021 Horário da vistoria: _____.

(Servidor Responsável pelo acompanhamento) (Representante da empresa)

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA TÉCNICA

Nome da empresa:

CNPJ Nº:

Endereço:

Telefone/fax:

Nome do Responsável Técnico (Vistoriante):

Portador do RG Nº:

CPF Nº:

Eu, _____ Responsável Técnico devidamente qualificado da Empresa _____, declaro para os devidos fins, que tenho conhecimento de toda documentação relativa ao Regime Diferenciado de Contratações – RDC nº XXX/2021, composta do Edital e seus anexos e que NÃO vistoriei o local onde serão executadas as _____, assumindo a responsabilidade sobre as possíveis dificuldades e eventuais prejuízos que possam ser causados devido à falta de conhecimento de todas as peculiaridades do local.

_____, _____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa Devidamente qualificados (Assinatura e Carimbo) Observação: Esta

declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.

DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

À
Órgão responsável de contratação Comissão de Licitação Tipo de Licitação

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que caso seja vencedora da presente licitação, disponibilizará pessoal técnico qualificado, considerado essencial para o cumprimento da obra objeto do RDC nº....
(Apresentar relação dos profissionais técnicos da empresa)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal] [Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]

ANEXO V
CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO)

AO
MUNICIPIO DE NAZARÉ DA MATA-PE

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede....., CNPJ/MF nº, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante ao Município de Nazaré da Mata, CNPJ/MF nº xxxxxxxx, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da empresa, com sede, CNPJ/MF nº....., da importância de R\$....., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato decorrente do **RDC ELETRONICO Nº XXX/2021**.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e o Município.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar ao Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança, vigorará pelo prazo de () meses corridos, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante o Município

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Município se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

..... (.....), dede 2021
(seguem-se as assinaturas autorizadas)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO - GARANTIA (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Ref.: RDC ELETRONICO Nº XXX/2021

Pelo presente termo e, em atendimento à CF Nº _____, declaramos ter ciência que a Garantia caucionária de nº _____ relativa ao Termo de Contrato nº _____, será analisada pelo Município após a assinatura do retrocitado Termo de Contrato pelas partes contratantes, e que eventuais ajustes, correções ou complementações de dados verificados em sua análise serão atendidos por esta empresa, mediante endosso ou apresentação de nova garantia, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação.

XXXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de _____.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ ASSINATURA E CPF DO
REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA CONTRATO Nº /2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, E A EMPRESACOM VISTAS A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXXX, entidade de direito Público, com sede localizada à XXXXXXXXXXXXXXXX, Centro, Nazaré da Mata/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxx, portadora do RG nº xxxxxx (xxxx) e inscrito no CPF nº xxxxxxxx, e do outro lado, a empresa....., ou **CONTRATADA**, com sede inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., representada por..... portador da RG nº, inscrito no CPF nº.....resolvem celebrar o presente CONTRATO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO - O presente Contrato fundamenta-se na Lei nº 12.462/2011, Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.581/2011, e vincula - se ao RDC ELETRÔNICO Edital n.º xxx/2021 e seus anexos, constante do Processo Licitatório nº xxx/2021.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, instruído no Processo Licitatório nº xxx/2021, cujo resultado foi homologado em na data de/_2021, pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, REGIME DE CONTRATAÇÃO, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE**, e especificações e quantitativos constante no Projeto Básico (Anexo I) do Edital de licitação.

1.2. O objeto deste Contrato será executado pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

1.3. O preço contratual ajustado é de R\$_____ (_____); O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução da obra objeto deste contrato.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos da CONTRATANTE alocado no(s) seguinte(s) código(s) orçamentário(s):

Projeto Atividade: 1030104281.042- Elemento de Despesa: 44.90.51.00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO CONTRATUAL, EXECUÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo de vigência do Contrato é de **365 (sessenta e cinco) dias**, contados da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

2.1.1. O recebimento provisório do objeto contratual será feito pelo Fiscal responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas, partes em até **5 (cinco) dias** úteis contados da comunicação escrita do contratado;

a) O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a lavratura de ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelo Fiscal, o qual deverá expressar a concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da LICITANTE vencedora.

b) Os serviços que, a critério do Fiscal não estejam em conformidade com as condições estabelecidas no projeto e/ou com as normas técnicas aplicáveis, serão rejeitados e anotados.

c) Termo de Recebimento Provisório, devendo a LICITANTE vencedora tomar as providências para sanar os problemas constatados, sem que isso venha a se caracterizar como alteração contratual e sem prejuízo da aplicação, pela CONTRATANTE, das penalidades previstas contratualmente.

d) Caso as falhas não sejam corrigidas dentro do prazo fixado, poderá ser ajuizada a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

2.1.2 O recebimento definitivo será feito pelo Fiscal designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até **60 (sessenta)** dias consecutivos após o decurso do prazo do Período de Observação ou Vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

a) O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação, por parte da LICITANTE vencedora, dos desenhos “AS BUILT”, se houver necessidade e a critério da ASSESSORIA TÉCNICA do Município, definitivamente aprovados pela CONTRATANTE, desde que o Fiscal do contrato tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

b) O Termo de Encerramento das obrigações contratuais será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e mediante a apresentação, pela LICITANTE vencedora, da Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo INSS, em seu original e da Certidão Negativa de Débito ou comprovante de recolhimento do ISS, específicas da obra, bem como o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS.

2.2 O prazo de execução dos serviços não poderá ultrapassar **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data estipulada na ordem de serviços.

2.3 A expedição da “Ordem de Serviço Inicial” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial Município e/ou União”;

2.4 Os serviços licitados deverão ser iniciados após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada

deverá iniciar os serviços em até no máximo de 05 (cinco) dias corridos.

2.5 O “termo inicial”, para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na "Ordem de Serviço", expedida pela **CONTRATANTE**;

2.6 Os dias considerados impraticáveis por motivo de força maior, se comprovados pela **CONTRATADA** e reconhecidos pela **FISCALIZAÇÃO**, serão abonados na contagem do(s) prazo(s) contratual(is);

2.7 A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas nos incisos I a VI do § 1º do Art. 57 da Lei 8.666/93;

2.8 Os locais dos serviços serão executados conforme indicados nos croquis de localização, em consonância com o Projeto Básico, parte integrante do presente contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIAS

3.1 A **CONTRATADA** deverá entregar ao **Município**, até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do objeto deste certame, e antes da assinatura do Contrato, a Garantia de Cumprimento do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do Contrato acrescido de 02(dois) meses, numa das **modalidades indicadas no subitem 16 do instrumento** convocatório que precedeu este Contrato, sob pena de aplicação das cominações previstas neste

instrumento.

3.1.1. A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações estipuladas neste Contrato.

3.1.2. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

3.1.2.1. Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato;

3.1.2.2. Objeto a ser contratado, especificado no Edital de licitação;

3.1.2.3. Localidade do risco, destacando o nome da obra onde será executado o objeto licitado;

3.1.2.4. Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);

3.1.2.5. Nome e número do CNPJ da **CONTRATADA** (contratante da apólice).

3.1.3. O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

3.1.4. A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste último caso, o comprovante de pagamento de cada parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido ao **Município**, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

3.1.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter a validade da apólice até a expedição, pela **CONTRATANTE**, do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

3.1.6. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, o **Município** poderá executar a garantia prestada pela **CONTRATADA**.

3.2. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a **CONTRATADA** apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

3.3. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da **CONTRATADA**, e desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.

3.3.1. Quando da liberação da garantia em dinheiro oferecida pela **CONTRATADA**, respeitadas as demais condições contratuais, esta será acrescida do valor correspondente à atualização monetária.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, apresentado pela **CONTRATADA** e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, constitui-se parte integrante deste instrumento.

4.2. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO poderá ser ajustado ao efetivo início dos serviços, quando da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

4.3. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, além de expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente:

4.3.1. Identificar o Plano de Gerenciamento de Tempo necessário à execução do objeto contratado no prazo pactuado;

4.3.2. Apresentar informações suficientes e necessárias para o monitoramento e controle dos serviços/obra, sobretudo do caminho crítico.

4.4. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante deste Contrato, deverá representar todo o caminho crítico do projeto/empreendimento, obedecendo as regras estabelecidas no Projeto Básico, os quais não poderão ser alterados sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final.

4.4.1. O cronograma deverá identificar, previamente, os serviços mais relevantes para o cumprimento dos prazos pactuados, de modo a permitir o acompanhamento da execução parcial do objeto contratado e aplicação das sanções descritas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES.

4.5. O cronograma deverá representar o integral planejamento do empreendimento, inclusive dos serviços, de modo a permitir o fiel acompanhamento dos prazos avançados, bem assim, a aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES deste instrumento, em caso de seu inadimplemento.

4.5.1. Caso a **CONTRATADA** julgue necessário, a sistemática de planejamento, acompanhamento e controle da execução das obras poderá ser apresentada em relatórios complementares ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

4.6. A **CONTRATADA** deverá manter a execução do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, sujeitando-se a penalidades a título de multa, incidente no percentual dos serviços não realizados no prazo, conforme na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES.

4.7. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá representar todas as ATIVIDADES da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da **CONTRATADA**.

4.7.1. A **CONTRATADA** deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, sem, contudo, exceder o prazo estabelecido para a execução dos serviços.

4.8. Além das obrigações descritas na CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS compete à **CONTRATADA** cumprir fielmente os prazos de término de cada serviço, de acordo com o seu CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

4.9. O período de avaliação dos serviços executados, relacionado ao cumprimento do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, tomará como base o primeiro e o último dia do mês em que o SERVIÇO foi prestado pela **CONTRATADA** e recebido pela FISCALIZAÇÃO.

4.10 A **CONTRATADA** adequará os procedimentos de execução das obras de maneira a atender integralmente a todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental previstas na legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos serviços executados se processará na forma de **Empreitada por Preço Unitário** e obedecerá os critérios discriminados no Anexo I – Projeto Básico (Cronograma contendo critério de pagamento por medições mensais dos serviços efetivamente executadas pela Contratada).

5.2. Juntamente com a documentação de cobrança (Nota Fiscal), a **CONTRATADA** deverá apresentar, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação (complementada e modificada pela legislação em vigor):

5.2.1. Cópia autenticada da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este Contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;

5.2.2. Cópia autenticada da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP e indicação da matrícula CEI da obra;

5.2.3. Declaração, de periodicidade mensal, firmada pelo representante legal da **CONTRATADA** e por seu

contador, de que a **CONTRATADA** possui escrituração contábil regular;

5.3. O pagamento da primeira parcela ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Registro da Obra no CREA; e

b) Registro da Obra no INSS;

5.4. Anualmente, cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente protocolados nos órgãos competentes: (i) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), (ii) Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), (iii) Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria de Construção (PCMAT), e (iv) Programa de Controle Médico e da Saúde Ocupacional (PCMSO).

➤ Em caso de paralisação da obra, a **CONTRATADA** deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis, cópia da GFIP com o código de paralisação e o respectivo comprovante de entrega.

➤ O pagamento referente à última medição ficará condicionado à entrega do documento comprobatório de solicitação de encerramento da matrícula CEI.

➤ Não será necessária a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas 5.2.1 e 5.2.2, quando da emissão do Primeiro Relatório de Medição do Contrato.

5.5. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA** mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no edital de licitação, após a execução do objeto da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

5.5.1. Os pagamentos somente serão efetivamente realizados desde que a documentação obrigatória esteja em conformidade aos exigidos no item 5.2 deste instrumento contratual.

5.5.2. Nenhum faturamento da **CONTRATADA** será processado sem que tenha sido previamente emitido o respectivo Relatório de Medição.

5.5.3. Não haverá antecipação de pagamento em razão do disposto na cláusula anterior.

5.6. Os Relatórios de Medição da **CONTRATADA** deverão ser sempre feitos referentes aos serviços executados até o último dia útil de cada mês-calendário. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados ao **Município** após aprovada a medição dos serviços pela Fiscalização.

5.7. A **CONTRATADA** deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica, o CNPJ, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pelo **Município**, do crédito a que a **CONTRATADA** tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa jurídica **CONTRATADA**.

5.8. Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo **Município**, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP,$$

Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

5.9. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela **CONTRATADA** será deduzido dos créditos que a **CONTRATADA** fizer jus.

5.9.1. Detectada antecipação de pagamento indevido, o valor será estornado em favor do **Município**, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira, mediante adoção da fórmula e índices tratados no subitem 5.8 deste instrumento.

5.10. Eventuais acertos no Relatório de Medição a favor do **Município**, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a **CONTRATADA** fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida a atualização financeira, mediante aplicação da fórmula e índices constantes do subitem 5.8 deste Contrato.

5.11. O **Município** fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que se reserva no direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.11.1. As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere à IN SRF 480/2004 e IN SRF 539/2005, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, se sujeitarem à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

5.12. O pagamento relativo ao último boletim de medição será efetuado após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, conforme disposto no item 13 deste Contrato, podendo o **Município** realizá-lo até o 30º (trigésimo) dia, contado da data de entrada no protocolo do **Município** da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos.

5.12.1. Considerar-se-á como “data de conclusão da obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pelo **Município** do respectivo **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

5.13. Comunicado o encerramento da obra, para a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, a Contratada deverá apresentar, em até 60 (sessenta) dias, a Certidão Negativa de Débito relativa à regularidade das Contribuições Previdenciárias (CND, CNDT, Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débito com finalidade de Averbação), juntamente com os documentos mencionados no subitem 5.2 referentes ao último mês de medição, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e retenção dos créditos.

5.13.1. Enquanto pendente de entrega o documento comprobatório de encerramento da matrícula CEI, a Contratada se obriga a apresentar, em até 30 dias contados da assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, o requerimento de baixa de matrícula CEI realizado perante a Receita Federal do Brasil (RFB), assim como entregar a cada 180 dias Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa válida, relativa à regularidade das Contribuições Previdenciárias, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.14. O **Município** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA**, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

5.14.1. Execução defeituosa dos serviços;

5.14.2. Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;

5.14.3. Débito da **CONTRATADA** para com o **Município** quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros instrumentos contratuais;

5.144. Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida;

5.145. Obrigações da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o **Município**;

5.146. Paralisação dos serviços por culpa da **CONTRATADA**.

5.147. O presente Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses de vigência do contrato. Após esse período, havendo prorrogação de contrato, o preço contratual será reajustado pelo Índice Nacional de Preços da Construção Civil (INPC), desde o mês/ano base da proposta que é o mesmo do orçamento referencial preestabelecido no edital, nos termos do Art. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01.

6.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da **CONTRATADA**, conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO do **Município**.

6.3. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses.

6.4. Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

6.5. Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista, deverão ser atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

6.6. O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme equação abaixo:

$$R = V (I - I_0) / I_0$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I_0 = Índice de preço verificado no mês do orçamento do **Município**

I_1 = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do Contrato de obra ou serviço a ser reajustado

6.7. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à **CONTRATADA**, esta ficará impedida de receber o pagamento, até que seja sanada a situação.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **Município** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

7.1. A direção técnica e administrativa dos serviços objeto deste Contrato cabe à **CONTRATADA**, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na sua execução.

7.2. A omissão, ainda que eventual, da FISCALIZAÇÃO, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.3. A **CONTRATADA** será representada na obra pelo “Engenheiro Responsável Técnico” indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a **CONTRATADA** a:

8.1.1. Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas, Projeto Básico e, ainda com as instruções emitidas pelo **Município**;

8.1.2. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, o **Município** quando solicitada, a relação atualizada desse pessoal;

8.1.3. Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E MEDICINA DO TRABALHO, bem como as NORMAS AMBIENTAIS emanadas da legislação pertinente;

8.1.4. Comunicar por escrito ao setor do **Município** responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da execução do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.5. Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este Contrato e seus anexos;

8.1.6. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;

8.1.7. Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início das obras, as placas respectivas, conforme modelo fornecido pelo **CONTRATANTE**.

8.1.8. Apresentar à Fiscalização do **Município**, a relação dos funcionários, devidamente registrados, após a assinatura do contrato e antes do início da obra.

8.1.9. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que o **Município** julgar necessárias conhecer ou analisar;

8.1.10. Pagar os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, em decorrência deste Contrato, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato;

8.1.11. Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas

pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO não desobriga a **CONTRATADA** de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados;

8.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos equipamentos, componentes e serviços pela FISCALIZAÇÃO, e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pelo **Município**, de acordo com as disposições deste Contrato;

8.1.13. Responsabilizar-se, durante a execução dos serviços contratados, por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens do Município ou sob sua responsabilidade ou ainda de terceiros;

8.1.14. Constatado dano a bens do Município ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a **CONTRATADA**, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o **Município** lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.

8.1.15. Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, componentes e serviços, dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO;

8.1.16. Providenciar, antes do início dos serviços, objeto do presente Contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, inclusive dos projetos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CONSELHO DE CLASSE competente;

8.1.17. Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;

8.1.18. Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo fiscal do Contrato e ratificada pelo seu superior;

8.1.19. Se for necessária a prorrogação do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da Garantia de Cumprimento do Contrato, nos termos e condições originalmente aprovados pelo **Município**;

8.1.20. Executar os serviços objeto deste Contrato em conformidade com a proposta aprovada e qualquer outra evidência que seja exigida no Contrato;

8.1.21. Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição do Profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do fiscal do Contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual a do substituído;

8.1.22. Manter atualizada sua situação de Regularidade Fiscal junto ao Município.

8.1.23. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do **Município**;

8.2. Após a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da empresa, no CONSELHO DE CLASSE da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via ao Órgão de FISCALIZAÇÃO do **Município**. Este comprovante é indispensável para o início dos serviços.

8.3. A **CONTRATADA** deverá comprometer-se a cumprir a legislação ambiental vigente, as Normas Técnicas do **Município**, da ABNT, e do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais legislações pertinentes.

8.4. Após a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos profissionais da Contratada no CONSELHO DE CLASSE da região onde os serviços serão executados, entregando uma via de cada anotação à FISCALIZAÇÃO e outra aos profissionais mobilizados. Estes comprovantes são indispensáveis para o início dos serviços por parte dos profissionais mobilizados.

8.5. Se o **Município** relevar o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações da **CONTRATADA**, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

8.6. O representante credenciado como profissional técnico responsável deverá ser aquele indicado para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, ficando sua substituição sujeita à aprovação do **Município** e desde que atendidas as condições originais de habilitação.

8.7. Sendo necessário refazer o serviço, a **CONTRATADA** fica obrigada a realizá-lo nas condições contratadas, correndo por sua conta as respectivas despesas. Deixando a **CONTRATADA** de refazê-lo, o **Município** poderá contratar terceiro para executar o serviço, reconhecendo a **CONTRATADA** sua responsabilidade pelo respectivo pagamento, sem que tenha direito a reembolso ou prévia ciência dessa contratação.

8.8. Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a **CONTRATADA** será responsável, ainda:

8.8.1. Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

8.8.2. Perante o **Município** ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Contrato;

8.8.3. Pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela **CONTRATADA**, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;

8.8.4. Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

8.8.5. Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

8.9. A **CONTRATADA** deverá providenciar, sem ônus para o **Município** e no interesse da segurança dos usuários da Obra e do seu próprio pessoal, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas Normas do **Município**.

8.10. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

8.11. Os percentuais máximos admitidos para remuneração dos serviços serão aqueles estabelecidos no Anexo I – Projeto Básico, que não poderão ser modificados pela Contratada.

8.11.1. Nenhuma medição será processada se a ela não estiver anexado o relatório de controle de qualidade, contendo os resultados dos ensaios devidamente interpretados, caracterizando a qualidade dos serviços executados. No processo de medição deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município.

8.12. A **CONTRATADA** deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

9. CLÁUSULA – NONA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Constituem direitos e prerrogativas do **Município**, além dos previstos em outras leis, os constantes dos

artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei no 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e no que couber, nas NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, vigentes no Município de Nazarè da Mata, que a **CONTRATADA** aceita e a eles se submete.

9.2. Caberá ao **Município**, através da Fiscalização Contratual:

9.2.1. Rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;

9.2.2. Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;

9.2.3. Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à **CONTRATADA** o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;

9.2.4. Solicitar que a **CONTRATADA**, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;

9.2.5. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, dos defeitos ou irregularidades verificados na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;

9.2.6. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, da aplicação de multas, da notificação de débitos e da suspensão da prestação de serviços;

9.2.7. Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **Município**;

9.2.8. Instruir pedido de devolução de multa moratória, quando efetivamente o prazo do serviço for recuperado ou cumprido, conforme estabelecido no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

9.2.9. Aplicar, esgotada a fase recursal, nos termos contratuais, multa(s) à **CONTRATADA** dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro do **Município** para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da **CONTRATADA**.

9.3. Efetuar à **CONTRATADA** os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

9.4. Realizar a medição dos serviços efetivamente executados, emitindo o respectivo Relatório de Medição, conforme estipulado na **CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO**. Elaborar o Relatório de Medição referente aos serviços executados no período compreendido entre o primeiro dia e o último dia do mês anterior.

9.5. Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos "Documentos Técnicos" e colaborar com a **CONTRATADA**, quando solicitada, no estudo e interpretação destes;

9.6. Garantir o acesso da **CONTRATADA** e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços.

9.7. Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados.

9.8. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários.

9.9. A FISCALIZAÇÃO deverá exigir da **CONTRATADA** o cumprimento dos prazos dispostos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado anexo a este instrumento.

9.9.1. A execução de cada serviço será aferido pela FISCALIZAÇÃO, em cada medição, consoante CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previamente aprovado.

9.9.2. A aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total dos serviços previstos no

cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. As sanções previstas neste Contrato e, aplicáveis ao procedimento licitatório, são advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos dos art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e art. 47 da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011.

10.2. ADVERTÊNCIA é o aviso por escrito emitido ao **CONTRATADO** pela inexecução total ou parcial do contrato e será expedida pela Autoridade Competente, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, bem como nos casos de descumprimento de obrigação em fase de execução contratual.

10.3. MULTA é a sanção pecuniária que será imposta ao **CONTRATADO**, pela Autoridade Competente, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste Subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

10.3.1. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, observada a seguinte ordem:

I - mediante quitação do valor da penalidade por parte da licitante em prazo a ser determinado pela Autoridade Competente;

II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato; III - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

10.3.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

10.3.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

10.3.4. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado: I - o atraso não superior a (cinco) dias;

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança, nos termos dos atos regulamentares expedidos pela Procuradoria do Município.

10.3.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da

falta cometida, consoante o previsto no **Subitem 10.1** e observado o princípio da proporcionalidade.

10.3.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do **Subitem 10.3**.

10.3.7. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do **Subitem 10.3**, não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

10.4. **SUSPENSÃO** é a sanção imposta ao **CONTRATADO**, impedindo-o temporariamente de participar de licitações e de contratar com o Município de Nazaré da Mata, pelo prazo que este fixar e será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite de 02(dois) anos.

10.5. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** é a penalidade administrativa decorrente de irregularidade praticada pelo **CONTRATADO**, com fundamento legal constante na Lei 8.666/93, e, será aplicada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, à vista dos motivos informados na instrução processual.

10.5.1. A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção, não superior a 2 (dois) anos.

10.5.2. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial da União e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos da Federação.

10.6. **IMPEDIMENTO DE LICITAR**, com fundamento na Lei Federal nº 12.462/2011 – RDC, é a penalidade que impede o **CONTRATADO** de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, ao licitante que:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei nº 12.462/2011;

II – deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

III – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV – não mantiver a sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

V – fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

VII – der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

10.7. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa .

10.8. Independentemente das sanções legais cabíveis, o licitante ficará sujeito, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

10.9. Os prazos referidos neste contrato só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

10.10. DO DIREITO DE DEFESA

10.10.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

10.10.2. O recurso será dirigido a Autoridade Superior, por intermédio da Autoridade Competente que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) **dias úteis**, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) **dias úteis**, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.10.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

10.10.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

10.10.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

10.10.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

10.10.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

10.10.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua rescisão e acarretará as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

11.2. Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão deste Contrato, pelo Município:

11.2.1. O não cumprimento de prazos;

11.2.2. O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos;

11.2.3. A lentidão na execução dos serviços, que leve o **Município** a presumir sua não conclusão no prazo contratual;

11.2.4. O atraso injustificado no início dos serviços;

11.2.5. A paralisação injustificada dos serviços;

11.2.6. A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa autorização do **Município**;

11.2.7. A cessão ou transferência do presente Contrato;

11.2.8. O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

11.2.9. O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

11.2.10. A decretação de falência;

11.2.11. A dissolução da sociedade;

11.2.12. A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **Município** inviabilize ou prejudique a execução deste Contrato;

11.2.13. O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

11.2.14. A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;

11.2.15. Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos do **Município**, para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela **CONTRATADA**, por força do Contrato.

11.2.16. Razões de interesse público;

11.2.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

11.3. Constituem motivos para rescisão deste Contrato pela **CONTRATADA**:

11.3.1. A supressão de serviços, por parte do **Município**, sem anuência da **CONTRATADA**, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;

11.32 A suspensão de sua execução, por ordem escrita do **Município**, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por força de ato governamental;

11.33 O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pelo **Município** relativos aos serviços já recebidos e faturados;

11.34 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

11.4 Nos casos relacionados nos subitens **11.3.1** a **11.3.3** a **CONTRATADA** será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, tendo, ainda, direito a:

11.41 Devolução da garantia prestada;

11.42 Recebimento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.

11.5 A rescisão do Contrato, efetivada pelo **Município**, com base no ajuste constante nos subitens 11.2.1 a 11.2.15, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na lei:

11.5.1 Assunção imediata, pelo **Município**, dos serviços objeto deste Contrato, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;

11.5.2 Ocupação e utilização, pelo **Município**, do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução dos serviços, indispensáveis à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à **CONTRATADA**, mediante avaliação prévia, nos termos deste documento;

11.5.3 Execução, imediata, da garantia contratual constituída para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;

11.5.4 Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**;

11.5.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

11.5.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.6 A rescisão do Contrato, seja decretada pelo **Município** ou pela **CONTRATADA**, não impedirá que o **Município** dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros;

11.7 A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à **CONTRATADA** o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor (es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos;

11.8 Ocorrendo a rescisão do Contrato, o **Município** constituirá "Comissão" para arrolamento da situação dos serviços, no momento da sua paralisação, e concederá prazo corrido de 48 (quarenta e oito) horas, para que a **CONTRATADA** indique seu representante. Vencido o prazo e não indicando a **CONTRATADA** o seu representante ou não comparecendo o indicado para execução dos trabalhos, a "Comissão" fará o respectivo arrolamento. Em quaisquer das hipóteses, as partes declaram aceitar incondicionalmente o relatório de arrolamento

feito;

11.9. Caso não convenha ao **Município** exercer o direito de rescindir o Contrato, quando a ação ou omissão da **CONTRATADA** justificar essa medida, poderá suspender a sua execução, a seu exclusivo critério, suspendendo o pagamento de faturas pendentes e/ou intervindo na execução dos serviços, da maneira que melhor atenda aos seus interesses, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida;

11.9.1. Na hipótese de ocorrerem acréscimos nos preços dos serviços, em consequência da adoção das medidas mencionadas neste item, correrão estes por conta da **CONTRATADA** e o respectivo valor poderá ser descontado dos seus créditos ou da garantia constituída.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

12.1. Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A aceitação definitiva dos serviços se dará na sua conclusão e após a assinatura, pelas partes, do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

13.2. Antes da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a **CONTRATADA** deve solucionar todas as pendências identificadas pela Fiscalização, sem ônus para o **Município**.

13.3. A assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser argüidas pelo **Município**, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste Contrato.

13.3.1. A assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cuja data fixa o início dos prazos previstos no artigo 618, do Código Civil, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser argüidas pelo **Município**, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste Contrato.

13.4. Nos casos em que couber, poderão ser lavrados e assinados pelas partes **TERMOS DE RECEBIMENTO PARCIAIS**, quando o todo ou uma parte bem definida dos serviços estiver concluída e já realizada a respectiva medição.

13.5. Os serviços registrados no Relatório de Medição serão considerados como provisoriamente aceitos apenas para efeito de pagamento parcial.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, pelas Leis nº 8.666/93, 12.462/2011 e Decreto nº 7.581/2011;

14.2. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução deste Contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras;

14.3. No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados da **CONTRATADA** ou de seus subcontratados, cabe a ela resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à Justiça do Trabalho;

14.4. A **CONTRATADA** não poderá autorizar a visita ao local de execução dos serviços de pessoas estranhas a estes, salvo autorização expressa do **Município**;

14.5. O **Município** reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, o **Município** se empenhará no sentido de evitar prejuízos à **CONTRATADA**;

14.6. É vedado à **CONTRATADA** negociar duplicatas ou qualquer outro título cambial emitido contra o **Município**;

14.7. O descumprimento desta condição contratual ensejará a aplicação das cominações ajustadas neste Instrumento.

14.7.1. Os documentos discriminados neste Contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição, e lhe são anexos;

14.8. Compete ao **Município** dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento;

14.9. As partes considerarão completamente cumprido o Contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo **Município**;

14.10. O **Município** poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico- financeiro dos serviços;

14.11. No caso de eventual e comprovada necessidade de substituição de membro(s) da equipe técnica, indicada para execução dos serviços, mormente em se tratando de Responsável (is) Técnico(s), o(s) nome(s) e os dados demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu(s) substituto(s) deverão ser, tempestivamente, submetidos à análise e aprovação do fiscal do Contrato e ratificação pelo seu superior.

14.11.1. A capacitação técnica do substituto será analisada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação, e deverá ser, no mínimo, igual a do substituído.

14.12. Ocorrendo a propositura de Reclamação Trabalhista por empregado ou ex-empregado da **CONTRATADA** alocado na execução dos serviços objeto deste Instrumento e na qual seja citado o **Município** na condição de reclamado ou litisconsorte passivo, fica o **Município** autorizado a fazer a retenção do valor reclamado e dos pertinentes aos depósitos judiciais de qualquer crédito da **CONTRATADA** ou, se insuficiente este, da Garantia de Cumprimento do Contrato, até o trânsito em julgado da lide, cujos fatos serão levados ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO pelo Órgão Jurídico do **Município**;

14.13. Sendo julgada procedente a Reclamação Trabalhista, o valor retido será destinado à satisfação da condenação, obrigando-se, ainda, a **CONTRATADA** a complementar o valor devido ao empregado, caso a retenção seja insuficiente;

14.14. Sendo julgada improcedente a Reclamação Trabalhista, depois de transitada em julgado a decisão, o valor reclamado e retido em espécie será devolvido à **CONTRATADA**, atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA "pro rata tempore" pela fórmula prevista nas condições deste Contrato, exceto o pertinente aos depósitos recursais, os quais serão devolvidos nos termos do subitem 14.13.3 destas Condições Contratuais;

14.15. Os valores relativos aos depósitos recursais serão considerados como parte do pagamento de indenização trabalhista do processo correspondente ao depósito; caso o **Município** seja excluído do feito em Instância Superior, o quantum dos depósitos recursais será devolvido à **CONTRATADA** quando de sua liberação e no mesmo valor liberado.

14.16. Executado o objeto contratual, este será objeto de:

14.16.1. Recebimento Provisório do objeto contratual, pelo responsável por seu acompanhamento e FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis comunicação escrita do contratado acerca da conclusão da obra/serviços;

14.16.2. Recebimento Definitivo, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 90 (noventa) dias consecutivos após o decurso do prazo do Período de Observação ou Vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Pernambuco, no Município de Nazaré da Mata, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

(Local), de de

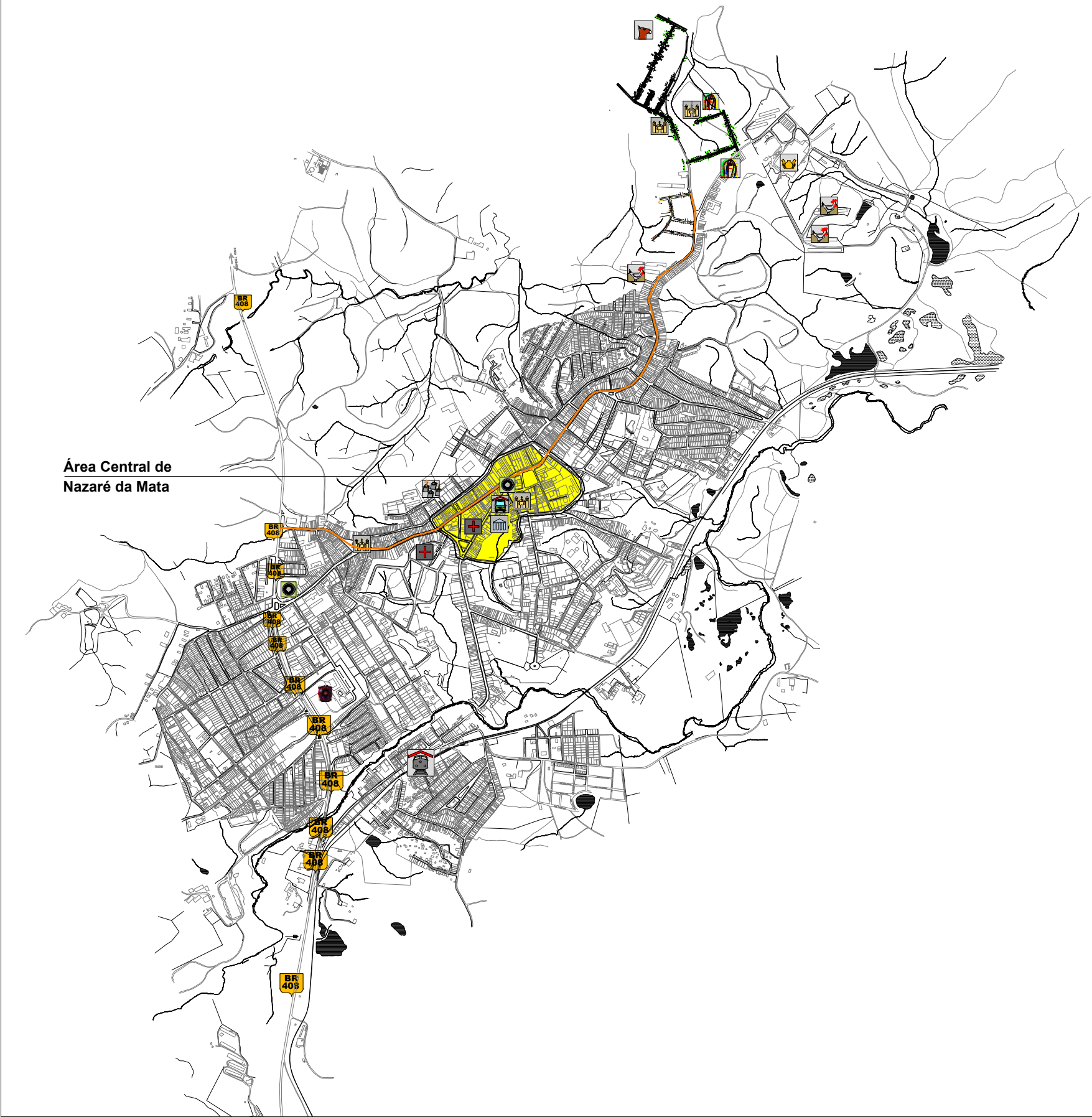
CONTRATANTE

[Nome da autoridade competente] [inserir nome do cargo]

CONTRATADA

Representante

Testemunhas:



LEGENDA - EQUIPAMENTOS URBANOS:

	Cemitério		Rodoviária		Batalhão da Polícia Militar
	Igrejas		Hospitais		BR - 408
	Prefeitura		Praças		
	Cerâmica		Criação de animais		
	Maracatu		Haras		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

MAPA DE SITUAÇÃO

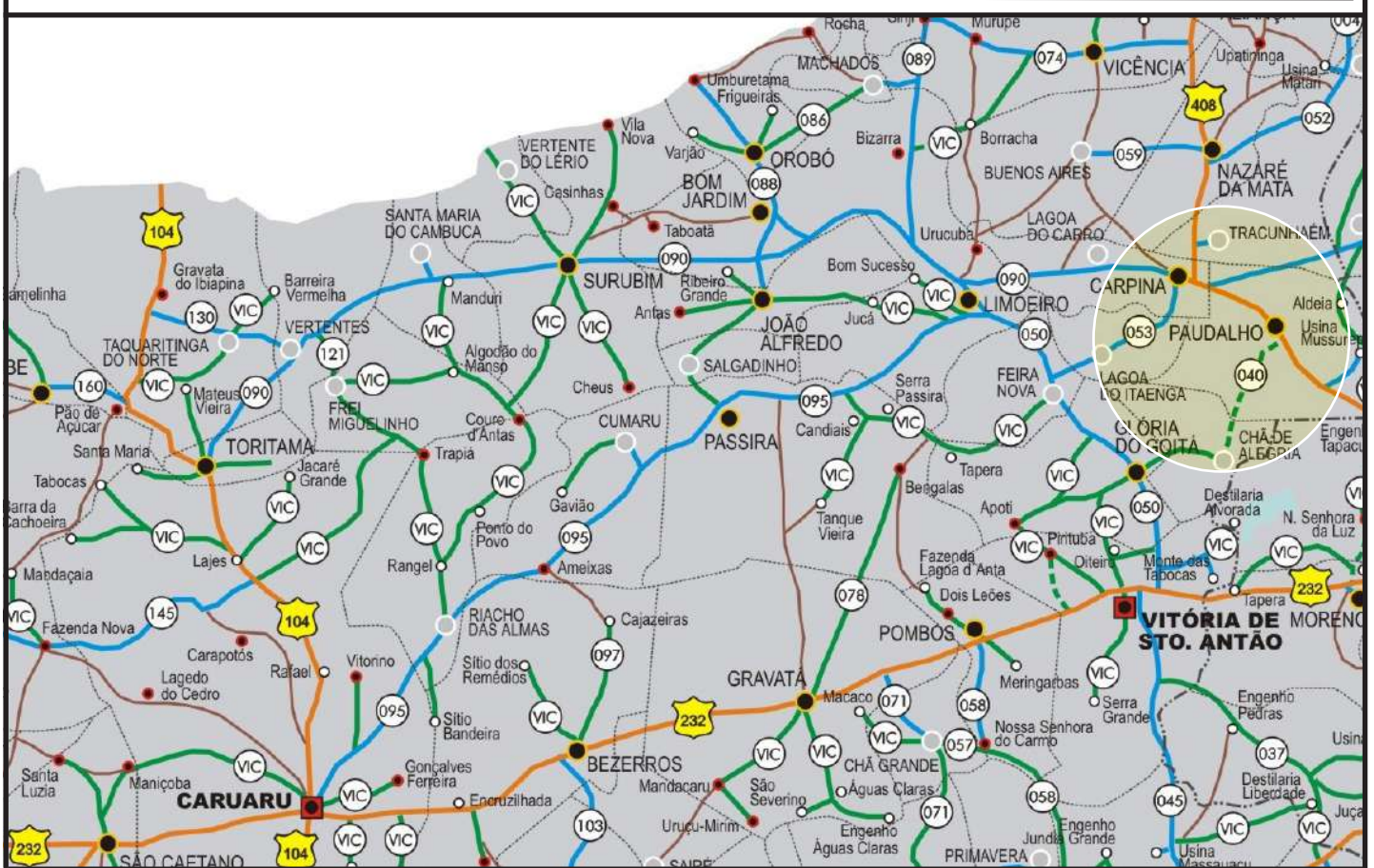
MAPA DE SITUAÇÃO



BRASIL



PERNAMBUCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO / PE**

MAPA DE SITUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

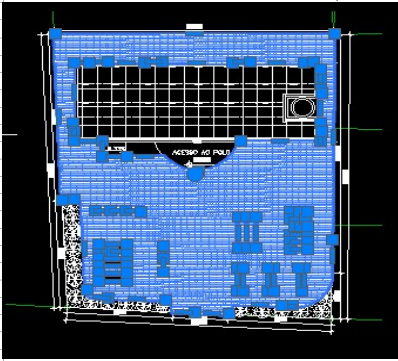
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387.29

ITEM	REFÊRENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	Área CAD				
					443.36				443.36
								Total item 1.1	443.36
									
1.2	OSIÇÃO DE SER	007	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2		3.00		1.50	4.50
								Total item 1.2	4.50
2.0			URBANIZAÇÃO						
2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M					
			Contorno na Praça			22.09			22.09
			Contorno na Praça						
			Contorno na Praça			20.02			20.02
			Contorno na Praça			23.02			23.02
			Contorno na Praça			19.00			19.00
			Contorno do Canteiro			25.00			25.00
								Total item 2.1	109.13
2.2	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	Área CAD				
			Área do piso em HACHURA		286.43				286.43
								Total item 2.2	286.43
									
3.0			EDIFICAÇÃO						
3.1			SAPATAS						
3.1.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3					
			S1, S6, S12		3.00	1.00	0.85	1.20	3.06
			S2, S3, S4, S5		4.00	1.10	0.95	1.20	5.02
			S7		1.00	1.05	0.90	1.20	1.13
			S8, S11		2.00	1.20	1.05	1.20	3.02
			S9, S10		2.00	1.25	1.10	1.20	3.30
			S13, S18		2.00	0.85	0.70	1.20	1.43
			S14, S17		2.00	0.95	0.80	1.20	1.82
			S15, S16		2.00	0.75	0.60	1.20	1.08
								Total item 3.1.1	19.86
3.1.2	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3					



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387,29

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL																				
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES																										
			S1, S6, S12		3,00	1,00	0,85	0,05	0,13																				
			S2, S3, S4, S5		4,00	1,10	0,95	0,05	0,21																				
			S7		1,00	1,05	0,90	0,05	0,05																				
			S8, S11		2,00	1,20	1,05	0,05	0,13																				
			S9, S10		2,00	1,25	1,10	0,05	0,14																				
			S13, S18		2,00	0,85	0,70	0,05	0,06																				
			S14, S17		2,00	0,95	0,80	0,05	0,08																				
			S15, S16		2,00	0,75	0,60	0,05	0,05																				
								Total item 3.1.2	0.85																				
3.1.3	SINAPI	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	5,08				5,08																				
			RESUMO DO AÇO<table><tr><th>AÇO</th><th>DIAM (mm)</th><th>C.TOTAL (m)</th><th>PESO + 10% (kg)</th></tr><tr><td>CA50</td><td>10,0</td><td>392,2</td><td>266</td></tr><tr><td>CA60</td><td>5,0</td><td>146,7</td><td>24,9</td></tr></table> PESO TOTAL (kg)<table><tr><td>CA50</td><td>266</td></tr><tr><td>CA60</td><td>24,9</td></tr></table> Volume de concreto (C-25) = 5,08 m³ Área de forma = 34,80 m²	AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)	CA50	10,0	392,2	266	CA60	5,0	146,7	24,9	CA50	266	CA60	24,9					Total item 3.1.3	5.08				
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)																										
CA50	10,0	392,2	266																										
CA60	5,0	146,7	24,9																										
CA50	266																												
CA60	24,9																												
3.1.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (ESCAVAÇÃO - LASTRO - CONCRETAGEM)	M3	13,93				13,93																				
								Total item 3.1.4	13.93																				
3.2			VIGAS E BALDRAMES																										
3.2.1	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3																									
			V1			6,79			6,79																				
			V2			9,71			9,71																				
			V3			3,18			3,18																				
			V4			3,19			3,19																				
			V5			3,00			3,00																				
			V6			16,20			16,20																				
			V7			5,46			5,46																				
			V8			5,61			5,61																				
			V9			5,91			5,91																				
			V10			5,91			5,91																				
			V11			5,61			5,61																				
			V12			5,46			5,46																				
			V13			3,76			3,76																				
			V14			3,69			3,69																				
								Total item 3.2.1	83.48																				
3.2.2	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES. AF_08/2017	M3																									
			V1			6,79	0,80	0,08	0,43																				
			V2			9,71	0,80	0,08	0,62																				
			V3			3,18	0,80	0,08	0,20																				
			V4			3,19	0,80	0,08	0,20																				
			V5			3,00	0,80	0,08	0,19																				
			V6			16,20	0,80	0,08	1,04																				
			V7			5,46	0,80	0,08	0,35																				
			V8			5,61	0,80	0,08	0,36																				
			V9			5,91	0,80	0,08	0,38																				
			V10			5,91	0,80	0,08	0,38																				
			V11			5,61	0,80	0,08	0,36																				
			V12			5,46	0,80	0,08	0,35																				
			V13			3,76	0,80	0,08	0,24																				
			V14			3,69	0,80	0,08	0,24																				
								Total item 3.2.2	5.34																				
3.2.3	SINAPI	95952	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	5,55				5,55																				
			RESUMO DO AÇO<table><tr><th>AÇO</th><th>DIAM (mm)</th><th>C.TOTAL (m)</th><th>PESO + 10% (kg)</th></tr><tr><td>CA50</td><td>6,3</td><td>14,7</td><td>4</td></tr><tr><td>CA60</td><td>9,0</td><td>388,9</td><td>168,8</td></tr><tr><td>CA60</td><td>5,0</td><td>400,6</td><td>67,9</td></tr></table> PESO TOTAL (kg)<table><tr><td>CA50</td><td>172,8</td></tr><tr><td>CA60</td><td>67,9</td></tr></table> Volume de concreto (C-25) = 5,55 m³ Área de forma = 87,84 m²	AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)	CA50	6,3	14,7	4	CA60	9,0	388,9	168,8	CA60	5,0	400,6	67,9	CA50	172,8	CA60	67,9					Total item 3.2.3	5.55
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)																										
CA50	6,3	14,7	4																										
CA60	9,0	388,9	168,8																										
CA60	5,0	400,6	67,9																										
CA50	172,8																												
CA60	67,9																												
3.2.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3																									

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387.29

ITEM	REFÉRENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
			(ESCAVAÇÃO - LASTRO - CONCRETAGEM)		72.59				72.59
								Total item 3.2.4	72.59
3.2.5	OSIÇÃO DE SER	008	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS	M2					
			V1			6.79		0.40	2.72
			V2			9.71		0.40	3.88
			V3			3.18		0.40	1.27
			V4			3.19		0.40	1.27
			V5			3.00		0.40	1.20
			V6			16.20		0.40	6.48
			V7			5.46		0.40	2.18
			V8			5.61		0.40	2.24
			V9			5.91		0.40	2.36
			V10			5.91		0.40	2.36
			V11			5.61		0.40	2.24
			V12			5.46		0.40	2.18
			V13			3.76		0.40	1.51
			V14			3.69		0.40	1.48
								Total item 3.2.5	33.37
3.3			PILARES E VIGAS						
3.3.1	SINAPI	96995	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3					
			Pilares		2.27				2.27
			Vigas		5.55				5.55
								Total item 3.3.1	7.82
			Vigas						
			RESUMO DO AÇO						
			AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)			
			CA50	6.3	14.7	4			
				8.0	399	168.9			
				10.0	63.3	43			
			CA60	16.0	16	27.7			
				5.0	413.2	70.1			
			PESO TOTAL (kg)						
			CA50	243.5					
			CA60	70.1					
			Volume de concreto (C-25) = 5.55 m³						
			Área de forma = 87.84 m²						
			Pilares						
			RESUMO DO AÇO						
			AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)			
			CA50	10.0	310.2	210.4			
			CA60	5.0	366.5	62.1			
			PESO TOTAL (kg)						
			CA50	210.4					
			CA60	62.1					
			Volume de concreto (C-25) = 2.27 m³						
			Área de forma = 45.36 m²						
3.4			VERGAS E CINTRAVERGAS						
3.4.1	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M					
					7.00				7.00
								Total item 3.4.1	7.00
3.4.2	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M					
					8.00				8.00
								Total item 3.4.2	8.00
3.4.3	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M					
					1.00				1.00
								Total item 3.4.3	1.00
3.4.4	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M					
					7.00				7.00
								Total item 3.4.4	7.00
3.5			LAJES / FORRO						
3.5.1	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	M2					
			Prédio		17.70	6.36			112.57
			Caixa D'água		1.85	2.63			4.87
								Total item 3.5.1	117.44
3.5.2	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2					
			Prédio		17.70	6.36			112.57
								Total item 3.5.2	112.57
3.6			PAREDES E REVESTIMENTOS						
3.6.1	SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2					
			parede - fachada - traseira e frontal		2.00	17.70		2.80	99.12

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387.29

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
			parede - fachada - laterais						
					2.00	6.36		2.80	35.62
			wc - pne - masc			1.57		2.80	4.40
			wc - pne - masc (1,05+1,20+0,94)			3.19		2.80	8.93
			Área de Vivência (4,34+0,45)		2.00	4.79		2.80	26.82
			1,60+1,20+5,12+1,20+1,60			10.72		2.80	30.02
			DML			3.19		2.80	8.93
			Copa			2.92		2.80	8.18
			wc - pne - fem			1.84		2.80	5.15
						1.60		2.80	4.48
			Platibanda		2.00	17.70		1.10	38.94
					2.00	6.36		1.10	13.99
			Caixa Dágua			1.85		1.00	1.85
						1.85		2.00	3.70
					2.00	2.63		2.00	10.52
			Desconto - Portas		-6.00	0.80		2.10	-10.08
					-2.00	0.90		2.10	-3.78
					-1.00	2.00		2.10	-4.20
			Cobogó (-)		-2.00	2.50		0.70	-3.50
			Janelas		-4.00	0.40		0.40	-0.64
					-2.00	1.20		1.00	-2.40
								Total item 3.6.1	276.05
3.6.2	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	2.00	2.50		0.70	3.50
								Total item 3.6.2	3.50
3.6.3	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2					
			2 X ALVENARIA		2.00	276.05			552.10
								Total item 3.6.3	552.10
3.6.4	SINAPI	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2					
			WC - PNE - MASC		2.00	1.85		2.80	10.36
					2.00	1.60		2.80	8.96
			WC - PNE - FEM		2.00	1.85		2.80	10.36
					2.00	1.60		2.80	8.96
			COPA		2.00	2.92		2.80	16.35
					2.00	1.85		2.80	10.36
			DML		2.00	3.20		2.80	17.92
					2.00	1.25		2.80	7.00
			DESCONTOS - PORTAS		-3.00	0.80		2.10	-5.04
					-2.00	0.90		2.10	-3.78
			JANELAS		-4.00	0.40		0.40	-0.64
									0.00
								Total item 3.6.4	80.81
3.6.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2					
			CHAPISCO - EMBOÇO		471.29				471.29
								Total item 3.6.5	471.29
3.6.6	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2					
			REVESTIMENTO CERÂMICO NA PAREDE = EMBOÇO		80.81				80.81
								Total item 3.6.6	80.81
4.0			PINTURA						
4.1	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2					
			Massa Única		471.29				471.29
			Gesso		112.57				112.57
								Total item 4.1	583.86
4.2	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2					
			Fundo Selador	4.3.5	583.86				583.86
								Total item 4.2	583.86
4.30	SINAPI	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVEADOR BRANCO	M2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387.29

ITEM	REFÉRENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
			6 PORTAS DE 80CM - 2 LADOS		12.00	0.80		2.10	20.16
			2 PORTAS DE 90CM - 2 LADOS		4.00	0.90		2.10	7.56
									Total item 4.3 27.72
4.40	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2					
			GRADE		5.28				5.28
			PORTÃO DE FERRO		4.20				4.20
									Total item 4.4 9.48
5.0			COBERTA						
5.1	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2					
			Caixa Dágua			17.70	6.36		112.57
					-1.00	1.85	2.63		-4.87
									Total item 5.1 107.70
5.2	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2					
			Caixa Dágua			17.70	6.36		112.57
					-1.00	1.85	2.63		-4.87
									Total item 5.2 107.70
6.0			ESQUADRIAS						
6.1	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND					
					6.00				6.00
									Total item 6.1 6.00
6.2	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND					
					2.00				2.00
									Total item 6.2 2.00
6.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2					
			JANELAS		3.00	1.20		1.20	4.32
			JANELAS WCs, COPA E DML		4.00	0.60		0.40	0.96
									Total item 6.3 4.32
6.5	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2					
			Grade de proteção das janelas		3.00	1.20		1.20	4.32
					4.00	0.60		0.40	0.96
									Total item 6.5 5.28
6.6	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2					
			Portão de Ferro		1.00	2.00		2.10	4.20
									Total item 6.6 4.20
7.0			PISO						
7.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2					
			Piso cerâmico			17.70	6.36		112.57
			Rampa		15.24				15.24
									Total item 7.1 127.81
7.2	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2					
			Piso cerâmico			17.70	6.36		112.57
			Rampa		15.24				15.24
									Total item 7.2 127.81

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387,29

Memória de Cálculo - Projeto Básico

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387.29

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
9.12	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND					
			WC		2.00				2.00
									Total item 9.12 2.00
9.13	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UND					
			ORIUNDA DA COPA		1.00				1.00
									Total item 9.13 1.00
9.14	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDEDE ESGOTO. AF_12/2020	UND					
					3.00				3.00
									Total item 9.14 3.00
9.15	SINAPI	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND					
			ORIUNDA DA COPA		1.00				1.00
									Total item 9.15 1.00
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EXTERNAS						
10.1	SINAPI	100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND					
					3.00				3.00
									Total item 10.1 3.00
10.2	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/202	UND					
			Duas luminárias por poste		6.00				6.00
									Total item 10.2 6.00
10.3	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
			Estimado da ligação dos postes			100.00			100.00
									Total item 10.3 100.00
10.4	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
			Estimado da ligação dos postes			200.00			200.00
									Total item 10.4 200.00
10.5	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND					
			Estimado da ligação dos postes (1 por poste+ 1 derivação)		4.00				4.00
									Total item 10.5 4.00
10.6	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND					
			Aterramento dos postes		3.00				3.00
									Total item 10.6 3.00
10.7	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND					
					3.00				3.00
									Total item 10.7 3.00
10.80	COMPOSIÇÃO	9	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA	UND					
					1.00				1.00
									Total item 10.8 1.00
11.0			EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA						
11.1	POSIÇÃO SER	001	BARRA PARALELA - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND					
					1.00				1.00
									Total item 11.1 1.00
11.2	POSIÇÃO SER	002	ESPALDAR DUPLO - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO	UND					
					2.00				2.00
									Total item 11.2 2.00
11.3	POSIÇÃO SER	003	BANCOS - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND					
					3.00				3.00
									Total item 11.3 3.00
11.4	POSIÇÃO SER	004	PRANCHA ABDOMINAL - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO	0.00					
					3.00				3.00
									Total item 11.4 3.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387.29

ITEM	REFÊRENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	COMP	LARG	ALTURA	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
11.5	MOPOSIÇÃO SER	005	BARRA HORIZONTAL TRIPLA - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO	UND	1.00				1.00
								Total item 11.5	1.00
11.6	MOPOSIÇÃO SER	006	BARRA MARINHEIRO - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO	UND	6.00				6.00
								Total item 11.6	6.00
12.0			DIVERSOS						
12.2	SINAPI INSUMOS	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	25.00			0.05	1.25
								Total item 12.2	1.25
12.3	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	25.00				25.00
								Total item 12.3	25.00

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA)
ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE
NAZARÉ DA MATA/PE**



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ÍNDICE

- 1. Apresentação**
- 2. Projeto básico**
- 3. Mapa de Situação**
- 4. Síntese de Empreendimento.**
- 5. Informações sobre o Município**
- 6. Memória Descritiva**
- 7. Informações para Elaboração do Plano de Execução**
- 8. Resumo, orçamento, cronograma, atestado de capacidade técnica e composição de BDI.**
- 9. Especificações**
- 10. Anexos**

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

1. APRESENTAÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal do Nazaré da Mata – PE apresenta o projeto de contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de construção de 1(uma) academia da saúde, Sertãozinho, no município de Nazaré da Mata/PE, contendo os elementos necessários para a execução dos serviços necessários à execução do objeto em questão, sendo apresentado em volume único.

A elaboração desse trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de atividades e etapas de manutenção, a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, seguindo os Projetos e Normas da ABNT. Desse modo, contém neste documento a Proposta de Intervenção justificada pelo Memorial Descritivo, as Disposições Preliminares para execução dos Serviços, a Especificação Técnica, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- financeiro fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pela Prefeitura Municipal do Nazaré da Mata / PE, na correta execução do Projeto.

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2. PROJETO BASICO



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

3. MAPA DE SITUAÇÃO

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

4.0 SÍNTESES DE EMPREENDIMENTO

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

4.1 RESUMOS DO PROJETO

4.1.1 - EMPREENDIMENTO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE.

4.1.2 - LOCALIZAÇÃO:

Município do Nazaré da Mata, pertencente à Região da Mata Norte, do Estado de Pernambuco.

4.1.3 - EMPREENDEDOR:

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata.

4.1.4 – POPULAÇÃO BENEFICIADA:

População da Zona Urbana.

4.1.5 - CUSTO DO EMPREENDIMENTO:

R\$ 249.387,29 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS.)

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

5. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO

INFORMAÇÕES SOBRE NAZARÉ DA MATA

é uma cidade de Estado do Pernambuco. Os habitantes se chamam nazarenos. O município se estende por 150,3 km² e contava com 32 471 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 216,1 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios Aliança, Condado, Itaquitinga (N), Tracunhaém (S e L), Vicência, Buenos Aires e Carpina(O) ,Nazaré da Mata se situa a 12 km a Norte-Leste de Carpina a maior cidade nos arredores. Situado a 85 metros de altitude, de Nazaré da Mata tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 7° 44' 32" Sul, Longitude: 35° 13' 52" Oeste.

HISTÓRIA

O território onde atualmente está localizado o município de Nazaré da Mata era chamado de Lagoa d'Antas, uma sesmaria doada a Manuel Bezerra Cunha, em 18 de junho de 1581. O povoamento de "Nasareth" teve início no século XVIII, numa propriedade onde foi edificada a capela de Nossa Senhora da Conceição. Em homenagem à santa, a localidade passou a chamar-se de Nossa Senhora da Conceição de Nazaré.

Em 1833, desmembrando-se do município de Igarassu, tornou-se vila, quando passou a ser sede da freguesia. Foi elevada à categoria de cidade pela lei de número 258, de 11 de junho de 1850. O primeiro prefeito foi o padre Anísio Torres Bandeira, que tomou posse em 1892, quando os municípios passaram a ter maior autonomia administrativa com a proclamação da República. Pelo decreto-lei número 952, de 31 de dezembro de 1943, o nome da cidade foi modificado, acrescentando-se o termo "da Mata", por se encontrar nessa zona fisiográfica.

Administrativamente, Nazaré da Mata é constituída unicamente pelo distrito sede. No município, encontra-se a Diocese de Nazaré e o palácio episcopal, abrangendo diversas cidades da região da mata norte.

Anualmente, no dia 17 de maio o município comemora a sua emancipação política. Nazaré da Mata é conhecida como a Terra do Maracatu e seus encantos com os caboclos de lança, além dos mestres com suas loas.

.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

CULTURA E TURISMO

Nazaré da Mata é conhecida como a Capital Estadual dos Maracatus. Não é apenas uma dança, uma brincadeira das camadas menos favorecidas, mas uma tradição passada de pai para filho em que os passos, as cores perpassam uma aculturação milenar da história da região.

Durante o Carnaval, é a vez do povo de Nazaré da Mata mostrar o que tem de melhor: o colorido, a animação, o brilho e toda a beleza de seus maracatus como o Piaba Dourado, Estrela de Ouro e, o mais antigo de Pernambuco, o Cambinda Brasileira. O tão esperado Encontro de Maracatus acontece na segunda-feira e terça-feira de Carnaval, na praça principal. São mais de 50 grupos de brincantes com seus reis, rainhas, baianas e caboclos de lança que dançam e cantam em homenagem aos orixás.

Além dos maracatus, o Carnaval de Nazaré também apresenta outros folguedos como bois de carnaval, blocos, ciranda, Coco de Roda, e troças carnavalescas, além do Polo Alternativo e da Praça do Frevo. Outra grande atração do Carnaval de Nazaré é o Clube Carnavalesco Jacaré em Folia criado em 1956 que atrai milhares de foliões pelas ruas da cidade com trios elétricos, carros alegóricos e fantasias. Já foi o segundo maior bloco de carnaval de Pernambuco ficando apenas atrás do Galo da Madrugada.

Em Nazaré da Mata situa-se a Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata, um dos campi da Universidade de Pernambuco que tem sede em Recife, o qual recebeu o nome de Campus Mata Norte. Como também, a GRE Mata Norte (Gerência Regional de Educação da Mata Norte) fazendo parte da educação do município.

Nesta cidade também se encontra a sede do segundo batalhão da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

A Catedral Diocesana Imaculada Conceição, dedicada à Nossa Senhora da Conceição cuja festa e proclamação do dogma é celebrada no dia 8 de Dezembro. Seu atual pároco é o Padre José Nivaldo (2014) e seu vigário paroquial o Padre Alex, e o padre José Luiz, de origem argentina pertencente ao Caminho NeoCatecumenato, o Bispo diocesano Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena e o Bispo Emérito Dom Frei Severino Batista de França OFMcap e Dom Jorge Tobias de Freitas. Foi criado o Espaço Cultural Mauro Mota, onde se mostram as fantasias do maracatu ao público, e também criado o Parque dos Lanceiros, local onde ocorrem várias manifestações culturais.

GEOGRAFIA

Localiza-se a uma latitude 7° 44' 32" sul e a uma longitude 35° 13' 52" oeste, estando a uma altitude de 69 metros

O a maior parte do relevo do município insere-se nos Tabuleiros Costeiros, que apresentam altitude média de 50 a 100 metros. São compostos por platôs de origem sedimentar, com grau de entalhamento variável, ora com vales estreitos e encostas abruptas, ora abertos com encostas suaves e fundos com amplas várzeas. A leste, parte da área está inserida na unidade geoambiental das Superfícies Retrabalhadas. Os solos constituem-se de Latossolos e Podzólicos



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

nos topos de chapadas e topos residuais; pelos Podzólicos com Fregipan, Podzólicos Plínticos e Podzóis nas pequenas depressões nos tabuleiros; pelos Podzólicos Concrecionários em áreas dissecadas e encostas e Gleissolos e Solos Aluviais nas áreas de várzeas.

O município de Nazaré da Mata, está inserido na Mata Norte do Estado de Pernambuco que condiciona a vegetação, as culturas e a fixação do homem ao meio. O relevo de Nazaré da Mata faz parte predominantemente da unidade dos Tabuleiros Costeiros. Esta unidade acompanha o litoral de todo o nordeste, apresenta altitude média de 50 a 100 metros. Compreende platôs de origem sedimentar, que apresentam grau de entalhamento variável, ora com vales estreitos e encostas abruptas, ora abertos com encostas suaves e fundos com amplas várzeas. De modo geral, os solos são profundos e de baixa fertilidade natural. Parte de sua área, a leste. Está inserida na unidade geoambiental das Supefícies Retrabalhadas. O município de Nazaré da Mata encontra-se inserido, geologicamente, na Província Borborema, sendo constituído pelos litotipos dos complexos Salgadinho e Vertentes da Formação Moura e dos depósitos aluvionares.

Predomina na vegetação a Floresta subperenifólia, com partes de Floresta subcaducifólia e cerrado/ floresta.

Clima tropical com estação seca.

POPULAÇÃO ALVO

Toda a população urbana e rural (usuários, turistas e pedestres) que circulam no município, ampliando os equipamentos de saúde do município, trazendo bem está e qualidade de vida para os munícipes e visitantes.

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

6. MEMÓRIA DESCRITIVA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

6.1 INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata / PE, apresenta proposta para serviços de construção de 1(uma) academia da saúde, Sertãozinho, no município de Nazaré da Mata/PE, objetivando uma melhoria para os munícipes e visitantes.

Foi observada a necessidade da construção, visto que a comunidade Sertãozinho não possui este tipo de equipamento., visando fornecer conforto, qualidade e funcionalidade dentro das possibilidades, para melhorar a saúde dos munícipes e visitantes.

O Programa do Governo Federal, de implantação da Academia da Saúde tem como objetivos específicos:

I - ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde; II - fortalecer a promoção da saúde como estratégia de produção de saúde;

III - potencializar as ações nos âmbitos da Atenção Primária em Saúde (APS), da Vigilância em Saúde (VS) e da Promoção da Saúde (PS);

IV - promover a integração multiprofissional na construção e execução das ações;

V- promover a convergência de projetos ou programas nos âmbitos da saúde, Educação, cultura, assistência social, esporte e lazer;

VI - ampliar a autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modos de vida mais saudáveis;

VII- aumentar o nível de atividade física da população; VIII - estimular hábitos alimentares saudáveis;

IX - promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade;

X - potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção da saúde; e

XI - contribuir para ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população.

Justifica-se que frente ao apurado, notamos a necessidade de fornecer aos idosos ferramentas adequadas para a melhora da qualidade de vida e promoção da saúde. A escolha de uma atividade desenvolvida ao ar livre foi baseada em resultados positivos comprovados a partir de um projeto de atividade física (caminhada) implantado junto a população idosa vinculada a Estratégia Saúde da Família – ESF deste município.

6.2 PROJETO

O Projeto é composto por memória de cálculo, cronograma, projeto básico, e elementos necessários à execução da obra.

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

7. INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO

7.1 Clima e Pluviometria

A região onde se localiza o projeto possui umidade relativa em torno de 80%. Durante o período chuvoso, que vai de maio a julho os registros de umidade indicam valores mais elevados com média podendo atingir 80%. Os totais anuais de chuva registram valores acima de 1000 mm podendo atingir valores maiores na ordem de 1600 mm.

O clima segundo a classificação de Wladimir de Koppen e do tipo BSH, clima do semi-árido quente, caracterizado pela escassez de precipitações e com distribuição irregular.

As temperaturas médias anuais na região atravessada pela rodovia atingem valores de 23° C com amplitude térmica variando em torno de 11° C. As maiores médias mensais de temperatura ocorrem nos meses de dezembro e ABRIL e as mais baixas nos meses de junho e julho.

7.1.2 Condições de Acesso

As condições de Acesso do trecho são boas, permitindo através da BR - 408, os deslocamentos entre o local da obra.

7.1.3 Condições de Apoio Logístico

O apoio logístico para a execução dos serviços deverá contar com o município do Nazaré da Mata para moradia do pessoal e aquisição de gêneros de primeira necessidade, que apresenta uma boa infraestrutura.

7.2 Prazos

Prazo previsto para execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

8. RESUMO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA, E COMPOSIÇÃO DE BDI.

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

8.1 RESUMO



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ORÇAMENTO

Contém o custo global do empreendimento e o demonstrativo do valor orçado, por serviço e atividade, perfazendo o total de: **R\$ 249.387,29 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS.) Sendo:**

REPASSE FEDERAL: R\$ 218.000,00 (CONVÊNIO: 09814.2690001/18-002)

RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 31,387.29

TOTAL = R\$ 249.387,29

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, por serviço e atividade de acordo com Tabelas de Preços SINAPI DEZ/2020, e com BDI de 25,92% (Vinte e cinco, noventa e dois) de acordo como Tribunal de Contar da União – TCU).

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

8.2 DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

8.3 CRONOGRAMA

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

8.4 COMPOSIÇÃO DE BDI

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

8.5 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

- **LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA**

Os serviços limpeza do terreno consistem em todas as operações de desmatamento, destocamento, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos e outros materiais impeditivos à implantação do empreendimento ou exploração de materiais das áreas de empréstimo.

1. Itens e suas Características

- Moto niveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m.
- Servente com encargos complementares.

2. Execução

- Será executada mecanicamente a raspagem do toda a via com remoção de camada vegetal

- **PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO**

A placa de obra será em chapa de aço galvanizada. Utilizada para identificação da obra, contando identificação de construtora, profissionais e outros. A pintura a ser aplicada na placa deverá ser resistente a intempéries. As informações constantes da placa deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas.

Enquanto durar a execução de obras , as instalações e serviços de qualquer natureza , é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

1. Itens e Características

- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1)
- preparo mecânico com betoneira 400 l;
- Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, de
2,0 x 2,0 m;
- Peça de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) não aparelhada;
- Pregos de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10).

2. Execução



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- A placa de obra deverá ser afixada em local visível e conter a identificação do órgão governamental com o qual foi feito o convênio e seguir rigorosamente o padrão do mesmo;
- A obra só deverá ser iniciada após a instalação da placa;
- A mesma deverá ser fixada com estrutura de madeira a uma altura de pelo menos 1,50 m do solo.

URBANIZAÇÃO

- **ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.**

1. Itens e suas Características

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas.
- Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra (* insumo a ser cadastrado no SINAPI).
- Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

2. Execução

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Assentamento das guias pré-fabricadas.
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

- **EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015**

1. Itens e suas Características

- Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento intertravado, tais como: lançamento, espalhamento, e nivelamento da camada de assentamento; assentamento, arremate, rejuntamento e compactação dos blocos de concreto para pavimentação.
- Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento intertravado.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- Placa vibratória reversível: equipamento utilizado para a compactação dos blocos de concreto para pavimentação.
- Cortadora de piso: equipamento utilizado para cortar os blocos de concreto, fazer os ajustes e os arremates de canto.
- Areia: utilizada na execução da camada de assentamento seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.
- Pó de pedra: utilizado no rejunte dos blocos seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.
- Bloco para pavimentação: bloco de concreto nas especificações conforme descrito na composição, utilizado na camada de assentamento e constitui o leito transitável do pavimento.

2. Execução

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub- base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de Projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
- Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da Frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no Projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na Camada de assentamento.

EDIFICAÇÃO INFRAESTRUTURA SAPATAS

• ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM

1. Itens e suas Características

- Pedreiro e servente responsáveis pela escavação com uso de equipamentos

2. Execução

- Marcar no terreno as dimensões dos blocos e/ou sapatas a serem Escavados;
- Executar a cava utilizando pá, picareta e ponteira;
- Realizar o ajuste das laterais utilizando ponteira e pá;
- Após o arrasamento das estacas, no caso de blocos, finalizar a escavação do fundo e realizar o nivelamento;



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- Retirar todo material solto do fundo.
- Respeitar o embutimento da estaca no bloco, bem como os arranques de armadura desta especificados em projeto de fundações.
- **PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016**
 1. Itens e suas características
 - Pedreiro: profissional que executa o nivelamento e regularização do fundo da vala.
 - Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades e faz a limpeza da vala e opera o Compactador.
 - Compactador de solos: equipamento para a compactação do solo no preparo do fundo de vala.
 2. Execução
 - Finalizado a contenção da vala procede-se a preparar o fundo da vala para receber o assentamento das redes de esgoto, drenagem ou águas.
 - O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala.
 - Quando previsto em projeto, é feito a execução de um lastro com material granular. O lançamento do material na vala pode se dar de forma manual ou mecanizado
 - A partir daí os demais serviços são executados tais como: assentamento da tubulação e reaterro (atividades não inclusas nesta composição – utilizar composições específicas para tais fins).
- **LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017**
 1. Itens e suas Características
 - Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento: areia média: brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75
 2. Execução
 - Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.
 - Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
 - Nivelar a superfície final.
- **REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017**
 1. Insumos e suas Características
 - Servente: profissional que lança o material, de forma manual, para o interior da vala e manipula o soquete de apiloamento de solos.
 2. Execução
 - Lançamento manual do material de reaterro, em camadas, seguido de Apeloamento manual com



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

soquete.

- O reaterro deve atender às exigências da NR 18.

Vigas Baldrame

- **ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017**

1. Itens e suas Características

- Peças de aço CA-60 com 5,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

2. Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixa lá de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- **ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017**

1. Itens e suas Características

- Peças de aço CA-50 com 10,0 mm de diâmetro, previamente cortadas e dobradas no canteiro.
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado.

2. Execução

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Após a execução do lastro, posicionar a armadura na fôrma ou cava e fixa lá de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

- **FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017**

1. Itens e suas Características

- Chapa de madeira compensada resinada para fôrma de concreto de 2,2x1,1 m; e = 17 mm
- Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

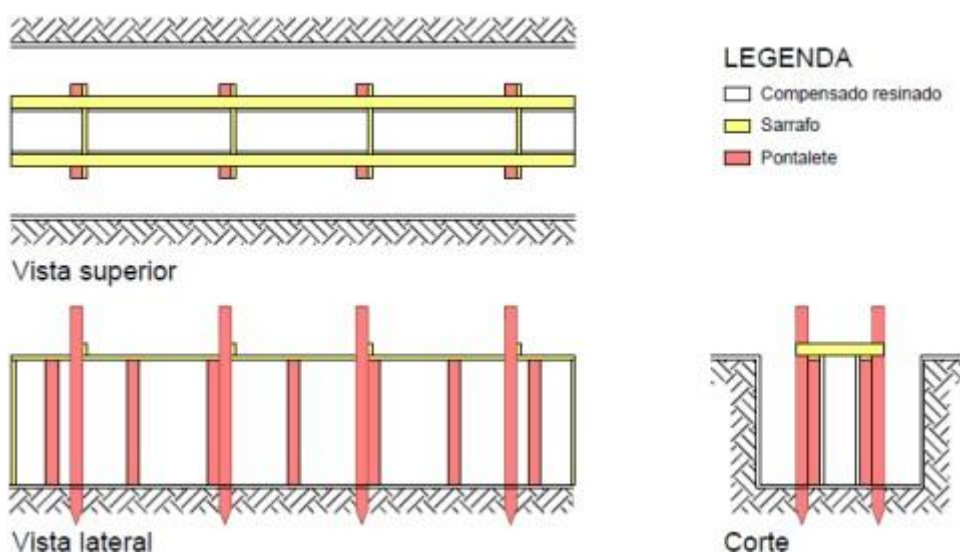
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,0 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma
- Pregos polidos com cabeça 17x24 (comprimento 54,2mm, diâmetro 3mm)
- Pregos polidos com cabeça 15x15 (comprimento 33,9mm, diâmetro 2,4mm)
- Preco de aço com cabeça dupla 17x27 (2 1/2 x 11)
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5HP, para disco de diâmetro de 10” (250mm)

2. Execução

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das chapas compensadas e peças de madeira nãoaparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Com os sarrafos e pontaletes, montar a grelha de suporte da fôrma da viga;
- Pregar a chapa compensada na grelha;
- Executar demais dispositivos de travamento do sistema de fôrmas, conforme projeto de fabricação.
- Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.
- Posicionar as laterais das vigas baldrame, conforme projeto.
- Escorar as laterais, cravando pontaletes de madeira no terreno.
- Para garantir a distância entre as fôrmas das laterais, pregar sarrafos nos pontaletes cravados.

3. Informações Complementares

- Para cálculo dos consumos, considerou-se uma fôrma característica com peças especificadas na ilustração abaixo.





CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Figura 2: Forma considerada para os cálculos.

- **CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017**
 1. Itens e suas Características
 - Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, incluindo o serviço de bombeamento.
 2. Equipamentos
 - Vibrador de imersão com motor elétrico 2HP trifásico, diâmetro de ponteira de 45 mm, com mangote.
 3. Execução
 - Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural;
 - Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade) e do cimbramento;
 - Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
 - Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o Material com a utilização de bombas e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura seja adequadamente envolvida na massa de concreto;
 - Realizar o acabamento dos blocos e vigas baldrames com uso de desempenadeira, garantindo uma superfície uniforme.
- **REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017**

Vergas e Contravergas

- **VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016**
 1. Itens e suas Características
 - Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com Fck = 20 MPa. Preparo mecânico com betoneira;
 - Vergalhão de aço CA-50, para armação de vergas, com diâmetro de 6,3 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento;
 - Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
 - Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas (e=25mm) e sarrafos (2,5x7,0cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;
 - Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água -



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;

- Argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para assentamento de alvenaria de vedação, preparadas em betoneira de 600 litros, conforme composições auxiliares de argamassa

2. Execução

- Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;
- Posicionar os vergalhões de aço com espaçadores, de forma a garantir cobrimento mínimo;
- Concretar as peças e realizar a cura das peças;
- Após adquirir resistência necessária para desfôrma e utilização, assentar no vão junto com o restante da alvenaria de vedação.

3. Informações complementares

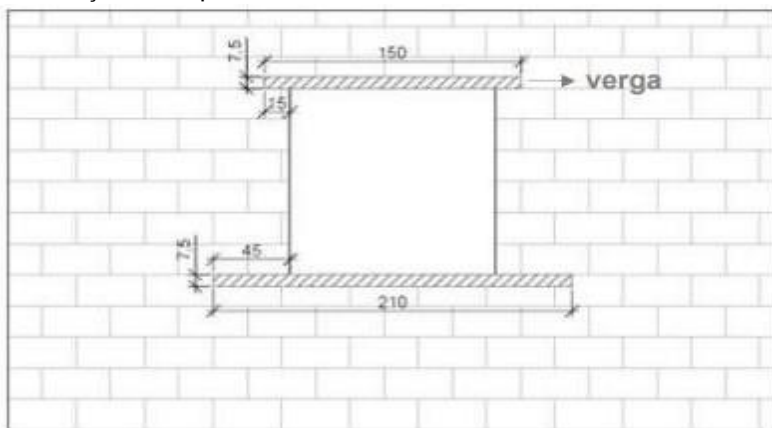


Figura 3: dimensões da verga pré-moldada considerada nos cálculos.

• VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

1. Itens e suas Características

- Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com $F_{ck} = 20$ MPa. Preparo mecânico com betoneira;
- Vergalhão de aço CA-60, para armação de vergas, com diâmetro de 5,0 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
- Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas ($e=25$ mm) e sarrafos ($2,5 \times 7,0$ cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para assentamento de alvenaria de vedação, preparadas em betoneira de 600 litros, conforme composições auxiliares de argamassa.

2. Execução

- Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- Posicionar os vergalhões de aço com espaçadores, de forma a garantir cobrimento mínimo;
- Concretar as peças e realizar a cura das peças;
- Após adquirir resistência necessária para desfôrma e utilização, assentar no vão junto com o restante da alvenaria de vedação.

3. Informações complementares

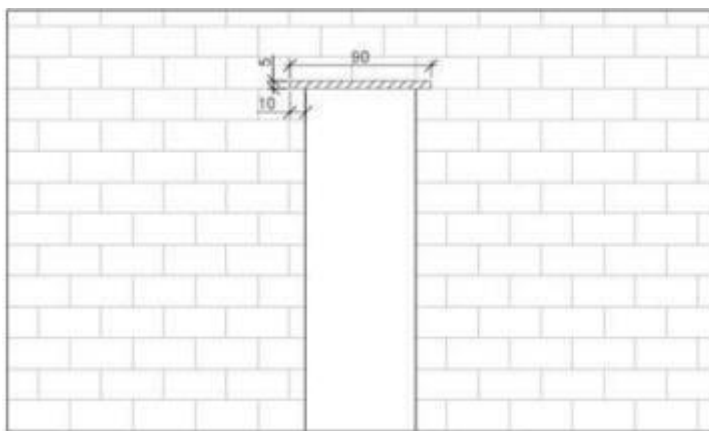


Figura 5: Dimensões da verga pré-moldada considerada nos cálculos

• **VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016**

1. Itens e suas Características

- Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das vergas, com $F_{ck} = 20$ MPa. Preparo mecânico com betoneira;
- Vergalhão de aço CA-50, para armação de vergas, com diâmetro de 8,0 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
- Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas ($e=25$ mm) e sarrafos ($2,5 \times 7,0$ cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para assentamento de alvenaria de vedação, preparadas em betoneira de 600 litros, conforme composições auxiliares de argamassa.

2. Execução

- Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;
- Posicionar os vergalhões de aço com espaçadores, de forma a garantir cobrimento mínimo;
- Concretar as peças e realizar a cura das peças;
- Após adquirir resistência necessária para desfôrma e utilização, assentar no vão junto com o restante da alvenaria de vedação.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

3. Informações Complementares

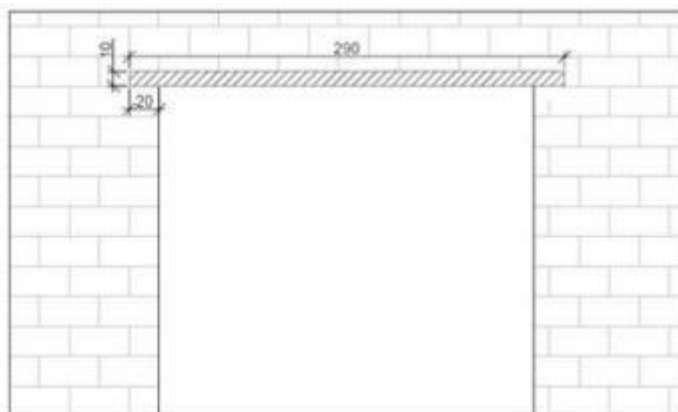


Figura 6: Dimensões da verga pré-moldada considerada nos cálculos.

• **CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.** **AF_03/2016**

1. Itens e suas Características

- Concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco) para concretagem das contravergas, com $F_{ck} = 20$ MPa. Preparo mecânico com betoneira;
- Vergalhão de aço CA-50, para armação de contravergas, com diâmetro de 6,3 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
- Fabricação de fôrma para vigas em madeira serrada - contém tábuas ($e=25$ mm) e sarrafos ($2,5 \times 7,0$ cm) cortados e pré-montados para as laterais e fundo de vigas;
- Desmoldante protetor para fôrmas de madeira, de base oleosa emulsionada em água - desmoldante para fôrma de madeira hidrossolúvel;
- Argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para assentamento de alvenaria de vedação, preparadas em betoneira de 600 litros, conforme composições auxiliares de argamassa;

2. Execução

- Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto;
- Posicionar os vergalhões de aço com espaçadores, de forma a garantir cobrimento mínimo;
- Concretar as peças e realizar a cura das peças;
- Após adquirir resistência necessária para desfôrma e utilização, assentar no vão junto com o restante da alvenaria de vedação.

3. Informações complementares



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

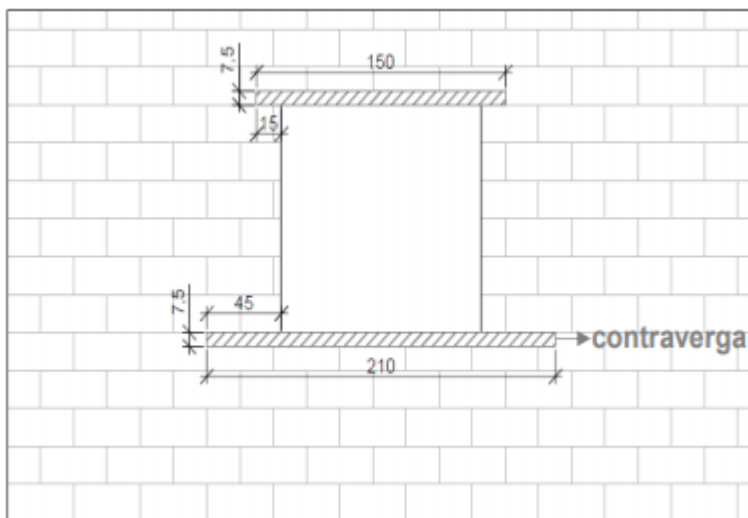


Figura 7: dimensões da contraverga considerada nos cálculos.

Lajes

- **LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.**

EDIFICAÇÃO - PAREDES E REVESTIMENTOS

- **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014**

1. Itens e suas características

- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;
- Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 12x50cm;
- Pino de aço com furo, haste=27 mm (ação direta);
- Bloco cerâmico com furos na vertical de 14x19x39cm para alvenaria de vedação.

2. Execução

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria (tela metálica eletrossoldada) de acordo com as especificações do projeto e fixá-las com fincapino;
- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.
 - **COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)**
1. Descrição do serviço
 - Deverão ser colocados nas aberturas deixadas nas paredes ou nos fechamentos laterais de acordo com as dimensões e formas indicadas no projeto executivo. A ligação entre os elementos vazados e parede deverá ser feita com argamassa. Os elementos vazados deverão ser assentados de tal forma que os furos não permitam a entrada das águas da chuva para o interior do espaço construído. Para assentamento do elemento vazado a argamassa deverá ser plástica, ter consistência para suportar o peso dos elementos vazados e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:4 em volume, sendo uma parte de cimento e quatro partes de areia média. O traço deverá ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. Adições poderão ser utilizadas, desde que tenham compatibilidade com os aglomerantes empregados na fabricação da argamassa e com o elemento vazado. Para o seu uso deverá se fazer ensaios prévios e, caso se aplique, seguir as recomendações do fabricante. Nos fechamentos laterais ou em aberturas de parede que exijam mais de um elemento vazado, estes deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Uso de mão-de- obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).
 2. Execução
 - O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremidades, assentando o elemento vazado sobre uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:4, previamente estendida.
 - Entre dois cantos ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade de cada fiada.
 - Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical.
 - No assentamento de apenas um elemento vazado na abertura da parede deverá se estender uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, estender uma camada de argamassa nas laterais e parte superior do elemento vazado e encaixá-lo na abertura observando-se o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical com a parede.
 - As juntas de ligação entre elementos vazados e parede deverão ter espessura de 15 mm.
 - Se a largura do elemento vazado não coincidir com a espessura da parede será feito o devido arremate de acordo com as indicações detalhadas do projeto.
 - **CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014**

1. Itens e suas características



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3, com preparo em betoneira 400 L.
- 2. Equipamentos
 - O equipamento de mistura da argamassa está considerado na composição de argamassa para chapisco convencional preparada em obra, traço 1:3, que também inclui a mão de obra utilizada para o preparo e as perdas incorridas nesse processo.
- 3. Execução
 - Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
 - Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.
- **EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**
 - 1. Itens e suas características
 - Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 10 mm.
 - 2. Execução
 - Taliscamento da base e Execução das mestras.
 - Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
 - Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
 - Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
 - Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira.
- **MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014**
 - 1. Itens e suas características
 - Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 10 mm.
 - 2. Execução
 - Taliscamento da base e Execução das mestras.
 - Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
 - Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
 - Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
 - Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

EDIFICAÇÃO – PINTURA

- **APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014**

1. Itens e suas características

- Selador PVA paredes internas – resina à base de dispersão aquosa de acetato de polivinila utilizada para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

2. Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

- **APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**

1. Itens e suas características

- Tinta látex PVA premium, cor branca – tinta à base de dispersão aquosa de acetato de polivinila, fosca, linha Premium.

2. Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

- **APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014**

1. Itens e suas características

- Selador PVA paredes internas – resina à base de dispersão aquosa de acetato de polivinila utilizada para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

2. Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir o selador em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

- **APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

1. Itens e suas características

- Tinta látex PVA premium, cor branca– tinta à base de dispersão aquosa de acetato de polivinila, fosca, linha Premium.

2. Execução

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

EDIFICAÇÃO - COBERTA

- **FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015**

- **TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019**

1. Itens e suas características

- Telhadista com encargos complementares;
- Servente com encargos complementares;
- Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, 2,44 x 1,10m;
- Parafuso galvanizado de rosca soberba 5/16" X 250mm, para fixação em madeira;
- Conjunto de vedação com arruela de aço galvanizado e arruela de PVC cônica;
- Guincho elétrico de coluna

2. Equipamentos

- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV

3. Execução

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);

- Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc);
- Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha;
- Fixar as telhas utilizando os dispositivos previstos no projeto da cobertura (ganchos chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8mm) nas posições previstas no projeto e/ou de acordo com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento;
- Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

EDIFICAÇÃO – ESQUADRIAS

- **KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015**
 1. Itens e suas características
 - Porta de madeira de 70 cm de largura e 210 cm de altura, com espessura de 3,5 cm, classificada como “semi-oca” segundo o jargão comercial, ou como leve ou média segundo a ABNT NBR 15930-1:2011 que define estas portas com massa acima de 6kg/m² até 20 kg/m²;
 - Aduela / marco / batente de madeira com espessura de 13cm, fornecido em peças separadas para portas de 70x210cm;
 - Alizar / guarnição de madeira maciça medindo 5cm de largura e 1,5cm de espessura para porta de 70x210cm;
 - Fechadura de embutir com cilindro, completa, instalada em portas de madeira e com padrão de acabamento do tipo popular.
 2. Execução
 - Utilizar gabarito para portas de 70x210cm devidamente noesquadro;
 - Pregar a travessa nos dois montantes utilizando os pregos de 18x30;
 - Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, com pregos de 12x12, garantindo o esquadro da estrutura;
 - Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um “X”; utilizar pregos



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

galvanizados com cabeça, bitola 19 x 36, cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;

- Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;
- Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;
- Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;
- Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de “farofa” (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
- No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa “farofa”;
- Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;
- Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;
- Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
- Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;
- Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
- Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;

- **KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015**

1. Itens e suas Características

- Porta de madeira de 80 cm de largura e 210 cm de altura, com espessura de 3,5 cm, classificada como “semi-oca” segundo o jargão comercial, ou como leve ou média segundo a ABNT NBR 15930-1:2011 que define estas portas com massa acima de 6kg/m² até 20 kg/m²;
- Aduela / marco / batente de madeira com espessura de 13cm, fornecido em peças separadas para portas de 80x210cm;
- Alizar / guarnição de madeira maciça medindo 5cm de largura e 1,5cm de espessura para porta de 80x210cm;
- Fechadura de embutir com cilindro, completa, instalada em portas de madeira e com padrão de acabamento do tipo médio.

2. Execução

- Utilizar gabarito para portas de 80x210cm devidamente no esquadro;

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- Pregar a travessa nos dois montantes utilizando os pregos de 18x30;
 - Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, com pregos de 12x12, garantindo o esquadro da estrutura;
 - Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;
 - Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X"; utilizar pregos galvanizados com cabeça, bitola 19 x 36, cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;
 - Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;
 - Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;
 - Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;
 - Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
 - No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";
 - Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;
 - Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;
 - Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
 - Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;
 - Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
 - Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;
 - **JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016**
1. Itens e suas características
 - Janela de alumínio de correr 1,20 x 1,20 m (A x L) com 2 folhas de vidro, incluso guarnição.
 - Bucha de nylon S-6 com parafuso de aço zincado, cabeça chata e rosca soberba, 4,2 mm x 45 mm.
 - Espuma expansiva de poliuretano. Embalagem aerossol com bico aplicador.
 2. Execução
 - Conferir previamente posição do vão presente na alvenaria (nivelamento com vãos laterais do



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

mesmo pavimento e alinhamento com vãos de janela da respectiva prumada do prédio / alinhamento com arames de fachada);

- Conferir com todo cuidado esquadro, prumo das obreiras e nível do peitoril e da testeira do vão de janela;
- Conferir previamente folga de 5 a 10mm em todo o contorno da janela, entre a superfície externa do marco e o vão da alvenaria devidamente requadrado com argamassa;
- Posicionar a esquadria no vão, fixando-a temporariamente com cunhas de madeira;
- Utilizando a própria esquadria como gabarito, marcar a posição dos furos no contorno do vão, para alojamento das buchas de nylon;
- Retirar a esquadria, proceder às furações necessárias e à instalação das buchas de nylon, que deverão resultar faceadas com o requadramento do vão;
- Reposicionar a esquadria, recolocando as cunhas de madeira e conferindo novamente cota do peitoril, esquadro, prumo e nível da janela;

- **JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016**

1. Itens e suas características

- Argamassa traço 1:3 (cimento: areia média em volume), preparo manual
- Janela basculante, de aço, com batente/requadro, 60 x 60 cm. Pode ser substituído por janela Maxim-ar de aço correspondente.

2. Execução

- Manter folga em torno de 3 cm entre todo o contorno do quadro da janela e o vão presente na alvenaria;
- Introduzir no contorno do vão os nichos onde serão chumbadas as grapas da janela, observando a posição e o tamanho adequados;
- Com auxílio de alicate, dobrar as grapas soldadas ou rebitadas nos montantes laterais do quadro da janela, o suficiente para que se alojem perfeitamente nos nichos escarificados na alvenaria;
- Aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos mencionados;
- Preencher previamente com argamassa os perfis “U” das travessas inferior e superior do quadro da janela, aguardando o endurecimento da massa;
- Com auxílio de calços de madeira, instalados na base e nas laterais do quadro, posicionar a esquadria no vão, mantendo nivelamento com esquadrias laterais do mesmo pavimento e alinhamento com janelas da respectiva prumada do prédio (alinhamento com arames de fachada);
- Facear o quadro da janela com taliscas que delimitarão a espessura do revestimento interno da parede, e imobilizá-la com as cunhas de madeira, após cuidadosa conferência da posição em relação à face da parede, cota do peitoril, esquadro, prumo e nivelamento da esquadria;
- Preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas (“chumbamento com argamassa”);
- Após secagem do chumbamento, retirar as cunhas de madeira e preencher com argamassa os



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

respectivos vazios e todas as folgas no contorno do quadro;

- Após cura e secagem da argamassa de revestimento, limpar bem a parede no contorno da janela, retirar as chapas de aglomerado que protegem a janela e verificar seu perfeito funcionamento.
- **GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019**
 1. Itens e suas características
 - Serralheiro com encargos complementares;
 - Auxiliar de serralheiro com encargos complementares;
 - Cantoneira de aço com abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" e 1/4";
 - Barra de ferro retangular, barra chata, 1" x 3/16" (L x E), 1,73 kg/m;
 - Eletrodo revestido AWS-E6013, diâmetro igual a 2,50 mm;
 - Argamassa 1:3 (cimento: areia), preparo manual, para fixação da esquadria.
 2. Execução
 - Conferir medidas na obra;
 - Marcar os pontos de cortes nos perfis;
 - Cortar os perfis, conforme projeto;
 - Lixar as linhas de corte para eliminar rebarbas;
 - Soldar os encontros dos perfis, conforme projeto;
 - Lixar as soldas para retirar excessos;
 - Realizar nichos no contorno do vão onde serão chumbadas as grapas da janela;
 - Posicionar o gradil no vão e preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas

EDIFICAÇÃO – PISO

- **LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016**
 1. Itens e suas Características
 - Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento: areia média : brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.
 2. Execução
 - Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita.
 - Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto.
 - Nivelar a superfície final.
- **(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA**



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014

- **Conteúdo do Serviço**
Consideram-se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa, exceto os serviços de regularização da base.
- **Critério de Medição**
Pela área efetiva de piso.
- **Procedimento Executivo**
O lastro será lançado somente depois de perfeitamente nivelada e compactada a base e depois de colocadas as canalizações que passam sob o piso.
Na execução do lastro, o concreto poderá ser executado com betoneira convencional ou manualmente.
Antes do lançamento do concreto do lastro, serão previamente colocadas, quando previstas, as juntas de dilatação em ripas de madeira ou tiras de pvc.
O lançamento do concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de réguas de madeira ou metálicas deslizando sobre "mestras" niveladoras, previamente executadas em concreto com traço semelhante àquele a ser utilizado no lastro.
A superfície do lastro terá o acabamento obtido pela passagem das réguas.
- **Normas Técnicas**
NBR12655 - Concreto de cimento Portland - Preparo, controle e recebimento - Procedimento (Mês/Ano: 08/2006).
- **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014**
 1. **Itens e suas características**
 - Placa cerâmica tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm;
 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;
 - Argamassa a base de cimento branco estrutural, do tipo AR II para rejuntamento de placas cerâmicas.
 2. **Execução**
 - Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido.

• **PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018**

1. Itens e suas Características

- Argamassa de cimento e areia, traço 1:3, preparo mecânico com betoneira de 400 litros.
- Junta plástica de dilatação para pisos.
- Cimento Portland Composto CP II-32.

2. Execução

- Sobre o contrapiso limpo e nivelado, definir os pontos de nível e assentar as juntas plásticas com a própria argamassa do piso;
- Lançar e espalhar a argamassa traço 1:3, procurando obter o máximo de adensamento contra a base;
- Nivelar com sarrafo e desempenar com desempenadeira de madeira, efetuar o polvilhamento de cimento e alisar com desempenadeira de aço, de modo a obter uma camada superficial de pasta de cimento de 1mm.

EDIFICAÇÃO - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

• **PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016**

1. Itens e suas características

- Interruptor simples, conjunto montado para embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V;
- Caixa elétrica octogonal, em PVC, 3" x 3";
- Caixa elétrica retangular, em PVC, 4" x 2";
- Eletrodutos corrugados em PVC, DN 20 MM (1/2"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Abraçadeira metálica rígida, TIPO "D" 1/2", com diâmetros de 20 mm;
- Cabo de cobre, 1,5 mm², 450/750 V, instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

2. Execução

- Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;
- Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede);

- Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem;
- Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;
- Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido;
- Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos;
- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos ao interruptor (módulo). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusando o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

- **PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016**

1. Itens e suas características

- Tomada simples, conjunto montado para embutir, incluído suporte e placa, 10A/250V;
- Caixa elétrica octogonal, em PVC, 3" x 3";
- Caixa elétrica retangular, em PVC, 4" x 2";
- Eletrodutos corrugados em PVC, DN 20 MM (1/2"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Abraçadeira metálica rígida, TIPO "D" 1/2", com diâmetros de 20 mm;
- Cabo de cobre, 2,5 mm², 450/750 V, instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação)

2. Execução

- Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;
- Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede);
- Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem;
- Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;
- Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido;
- Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulos). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

• **PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO**

1. Itens e suas características

- Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m
- Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 4 mm²
- Eletricista
- Eletroduto de pvc rígido roscável de 3/4", sem luva
- Servente de obras
- Kit de proteção arstop para ar condicionado, tomada padrão 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a

2. Execução

- Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;
- Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede);
- Após a marcação da caixa octogonal", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem;
- Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira;
- Após a marcação da caixa retangular com nível para deixá-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido;
- Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura e desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos;
- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulos). Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

• **LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017**

1. Itens e suas características

- Luminária tipo spot de sobrepor para 1 lâmpada.

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- Lâmpada compacta fluorescente.

2. Execução

- Encaixa-se a lâmpada ao soquete da luminária;
- Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados ao spot;
- Fixa-se a luminária ao teto através de parafusos.

- **ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA COM PONTALETE DE AÇO GALVANIZADO D=1 1/2", FIXADO NO TELHADO**

Executar a medição da entrada de energia através de transformadores ou de ligação direta no medidor de corrente, de acordo com as exigências da Concessionária local; Montar os acessórios da medição e proteção no abrigo de alvenaria; Instalar uma proteção geral através de disjuntor, chave-faca, chave NH ou chave blindada contra curto-circuito ou sobrecarga de energia elétrica no alimentador; Instalar um sistema de aterramento das partes metálicas da entrada para proteger o sistema contra descargas elétricas; NBR 5410/97 – Instalações elétricas de baixa tensão; NT114 - Fornecimento de energia elétrica em edifícios

- **QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EMCHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO**

1. Itens e suas Características

- Quadro de distribuição sem barramento, com porta, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 3 disjuntores nema
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares
- Eletricista com encargos complementares

- **QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL**

- O quadro de medição para a unidade consumidora estará localizado junto a edificação, a uma distância de 2,00 metros da via pública, conforme indicado na planta baixa do pavimento térreo e na planta de Situação/Localização. A caixa de TC's, caixa de medição, caixa de proteção geral e quadro BEP serão instaladas em um abrigo de concreto para medição horo-sazonal, posicionado junto a edificação a uma distância de 2,00 metros da base do poste particular, conforme detalhes 1, 2, 3, 4 e 10. O abrigo deverá ser inteiramente rebocado, deverá ser instalada no abrigo uma iluminação no teto do abrigo, esta iluminação será feita através de uma lâmpada compacta de 18 W, para acionamento da lâmpada, utilizar um interruptor simples. As caixas e quadros deverão ser fabricados utilizando-se chapas de alumínio com espessura mínima de 1,5 mm

- **DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO**



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

1. Itens e suas características

- Disjuntor tipo nema, monopolar 10 até 30a, tensão máxima de 240 v
- Eletricista com encargos complementares

EDIFICAÇÃO - INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA

- **PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014**

1. Itens e suas características

- Tubo PVC soldável DN 25 mm;
- Joelho 90° em PVC soldável, DN 25 mm;
- Tê em PVC soldável, DN 25 mm;
- Joelho 90° em PVC soldável com Bucha de Latão, DN 25mm x 3/4";
- Rasgo em alvenaria para embutimento de tubulação de ramais/distribuição
- Chumbamento linear em alvenaria para fixação de tubulação de ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.

2. Execução

- Verificação do projeto;
- Execução de marcação para rasgo;
- Execução do corte da alvenaria de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira. Os cortes devem ser gabaritados tanto no traçado quanto na profundidade, para que os tubos embutidos não sejam forçados a fazer curvas ou desvios. No caso de cortes horizontais ou inclinados, recomenda-se que o diâmetro de qualquer tubulação não seja maior do que um terço da largura do bloco;
- Os materiais devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos materiais com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) na ponta ou extremidade do tubo (camada mais espessa).
- Para o tubo, encaixar a ponta na bolsa da conexão aplicando 1/4 de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
- Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
- Para o chumbamento linear, lançar a argamassa por sobre o rasgo até sua total cobertura;
- Cobrir toda a extensão dos trechos de rasgo de tubulação;
- Desempenar as superfícies que sofreram chumbamentos.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- **TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014**

1. Itens e suas características

- Tubo de PVC com diâmetro nominal de 25 mm para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com ligação das peças do tipo soldável;
- Lixa d'água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.

2. Execução

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta do tubo. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 12 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- Os tubos e conexões devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas.
- Lixamento.
- Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora.
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa e na ponta dos tubos e conexões. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não os movimentar por aproximadamente 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

- **VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013**

1. Itens e suas características

- Vaso sanitário sifonado em louça branca com caixa acoplada
- Anel de vedação.
- Parafusos, porcas e arruelas em metal não ferroso. É permitida a utilização de arruelas de material sintético.
- Argamassa industrializada de rejuntamento.
- Engate flexível em plástico branco (PVC ou ABS), 1/2" x 40cm.
- Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2. Execução

Para o Vaso

- Nivelar o ramal de esgoto com a altura do piso acabado.
- Verificar as distâncias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante.
- Marcar os pontos para furação no piso.
- Instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar.
- Instalar a caixa acoplada.
 - Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível. Para o Engate flexível
- Conectar a entrada do engate flexível ao aparelho hidráulico sanitário.
- Conectar a saída do engate flexível ao ponto de fornecimento de água da instalação.
- **LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013**

1. Itens e suas características

- Lavatório de louça branca suspenso, 29,5 x 39cm, ou equivalente, padrão popular
- Parafuso niquelado para fixar lavatório e coluna - inclusa porca cega, arruela e bucha de nylon S-8.
- Argamassa industrializada de rejuntamento.

2. Execução

- Posicionar o conjunto completo (peça e coluna) na posição final, nivelar, marcar os pontos de fixação, em seguida, fazer as furações.
- Posicionar a louça, nivelar e parafusar.
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.
- **TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013**

1. Itens e suas características

- Torneira cromada para lavatório, de mesa, 1/2" ou 3/4", sem misturador, padrão popular.
- Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m.

2. Execução

- Introduzir o tubo roscado na canopla e instalar o corpo da torneira no orifício da mesa destinado ao seu encaixe.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- Fixar por baixo da bancada com a porca.
- **CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS**
 1. Itens e suas Características
 - Adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedação, 1/2", para caixa d' água
 - Adaptador pvc soldável, com flanges livres, 32 mm x 1", para caixa d' água
 - Adaptador pvc soldável, longo, com flange livre, 25 mm x 3/4", para caixa d' água
 - Adesivo plástico para pvc, bisnaga com 75 gr
 - Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)
 - Joelho pvc, soldável, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial
 - Te soldável, pvc, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial (nbr 5648)
 - Tubo pvc, soldável, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)
 - Tubo pvc, soldável, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)
 - Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldável, dn 32 mm, com corpo dividido
 - Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 1/2", com haste e torneira metálicos e balão plástico
 - Caixa d'agua em polietileno 500 litros, com tampa
 - Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares
 - Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares
 2. Execução
 - Antes de mais nada, avalie o local onde o reservatório será colocado. Esse espaço deve ser ventilado para evitar condensações.
 - Também deve existir um espaçamento livre de, no mínimo, 60 cm ao redor da caixa d'água para ajudar na limpeza e manutenção.
 - O reservatório deve ser assentado em uma base horizontal, rígida, plana, lisa e nivelada;
 - Os furos na caixa d'água devem ser realizados com uma furadeira e broca corretas.
 - As conexões e tubulações devem estar bem apertadas, não podendo se movimentar. Não force as tubulações para saber se estão bem encaixadas.
 - Após a instalação, faça o teste de estanqueidade do reservatório. Ele verifica se existem vazamentos nas tubulações e ligações.
 - A caixa d'água conta com as seguintes tubulações: Tubo de entrada, que alimenta o reservatório;
Tubo de saída, que distribui a água para a edificação;
Tubo extravasor ou ladrão, que evita que a caixa transborde;
Tubo de limpeza, para escoamento da água depois da manutenção
 3. Informações complementares
 - Seguir as recomendações do fabricante.

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- **REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014**

1. Itens e suas características

- Base para registro de gaveta com entrada e saída roscáveis, diâmetro de 1/2";
- Fita veda rosca em rolo de 50 metros com 18 mm de largura

2. Execução

- Observar o sentido do fluxo de água indicado por uma seta no corpo do registro;
- Observar a faixa para embutir, conforme gabarito de instalação;
- Posicionar o registro em relação à superfície da parede (perpendicular);
- Utilizar adaptadores (de junta soldável para roscável) e fita veda rosca para junta;

- **TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018**

1. Itens e suas características

- Pedreiro: profissional responsável por preparar o fundo da cava, executar a laje de fundo, assentar as paredes de alvenaria, executar a cinta horizontal, revestir as paredes interna e externamente e o fundo e colocar as peças pré-moldadas;
- Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;
- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira: realiza a colocação das peças pré-moldadas com mais de 50kg e da brita do leito filtrante;
- Lastro com preparo de fundo: composição utilizada para execução de lastro de brita no fundo da cava;
- Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 4.2 mm: composição utilizada para armação da laje de fundo;
- Montagem e desmontagem de fôrma de viga baldrame em madeira serrada: composição utilizada para a execução da cinta horizontal;
- Armação de cinta de alvenaria estrutural: composição utilizada para a armação da cinta horizontal;
- Grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural: composição utilizada para a execução da cinta horizontal;
- Tijolo cerâmico maciço 5 x 10 x 20 cm: utilizado para a execução da alvenaria do tanque séptico;
- Argamassa traço 1:3 com aditivo impermeabilizante: utilizada para o assentamento da alvenaria e para o revestimento com reboco e do fundo;
- Argamassa traço 1:4: utilizada para o revestimento com chapisco;
- Concreto fck = 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1): utilizado para a concretagem da laje de fundo;



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- Peça retangular pré-moldada, volume de concreto de 30 a 100 litros: composição utilizada para execução das peças que compõe a tampa do tanque séptico (5 peças de 0,5 x 1,6 x 0,07 m e 1 peça de 0,3 x 1,6 x 0,07 m).

2. Equipamentos

- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m.

3. Execução

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo com lastro de brita;
- Sobre o lastro de brita, montar as fôrmas da laje de fundo do tanque séptico e suas armaduras. E, em seguida, realizar a sua concretagem;
- Sobre a laje de fundo, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída, até a altura da cinta horizontal;
- Executar a cinta sobre a alvenaria com fôrmas, armadura e graute;
- Concluída a alvenaria, revestir o fundo e as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco;
- Por fim, colocar as peças pré-moldadas de fechamento sobre o tanque séptico.

- **(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015**

1. Itens e suas Características

- Tubo de PVC, Série Normal, DN 100 mm;
- Joelho 45 graus, PVC, Série Normal, DN 100 mm;
- Luvas Simples, PVC, Série Normal, DN 100 mm;
- Te, PVC, Série Normal, DN 100 x 100 mm
- Junção Simples, PVC, Série Normal, DN 100 x 100 mm;
- Curva curta 90 graus, PVC, Série Normal, DN 100 mm

2. Execução Para os tubos

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Para o Joelho

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução

Para a Luva

- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
- Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Recuar 5mm no caso de tubulações expostas e 2mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta;
- A instalação deve ser testada com ensaios de estanqueidade e verificação do sifonamento (teste de fumaça).

Para o Tê

- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
- Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Recuar 5mm no caso de tubulações expostas e 2mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta;
- A instalação deve ser testada com ensaios de estanqueidade e verificação do sifonamento (teste de fumaça).

Para a junção simples

- Soldar as conexões com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa das conexões com solução limpadora;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta; fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Aplicar adesivo na bolsa da conexão (camada fina) e ponta do tubo (camada mais espessa);
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Para a curva curta

- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
- Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Recuar 5mm no caso de tubulações expostas e 2mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta;
- A instalação deve ser testada com ensaios de estanqueidade e verificação do sifonamento (teste de fumaça).
- **(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015**

1. Itens e suas Características

- Tubo de PVC, Série Normal, DN 50 mm.
- Joelho 90 graus, PVC, Série Normal, DN 50 mm;
- Joelho 45 graus, PVC, Série Normal, DN 50 mm;
- Luva Simples, PVC, Série Normal, DN 50 mm;
- Te, PVC, Série Normal, DN 50 x 50 mm.

2. Execução Para os tubos

- Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

Para o Joelho

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos.
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema instalado às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução

Para a Luva

- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
- Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Recuar 5mm no caso de tubulações expostas e 2mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta;
- A instalação deve ser testada com ensaios de estanqueidade e verificação do sifonamento (teste de fumaça).
Para o Tê
- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
- Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Recuar 5mm no caso de tubulações expostas e 2mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta;
- A instalação deve ser testada com ensaios de estanqueidade e verificação do sifonamento (teste de fumaça).
Para a junção simples
- Soldar as conexões com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa das conexões com solução limpadora;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta; fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Aplicar adesivo na bolsa da conexão (camada fina) e ponta do tubo (camada mais espessa);
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos;
Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
Para a curva curta
- Limpar a ponta e a bolsa e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta;
- Aplicar a pasta lubrificante no anel de borracha e na ponta;
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- Encaixar a ponta chanfrada no fundo da bolsa. Recuar 5mm no caso de tubulações expostas e 2mm para tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta, criando-se uma folga para dilatação e movimentação da junta;
- A instalação deve ser testada com ensaios de estanqueidade e verificação do sifonamento (teste de fumaça).
- **CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.**
AF_12/2014



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

1. Itens e suas características

- Caixa sifonada em PVC com três entradas de 40 mm com juntas soldáveis e uma saída de 50 mm com junta elástica. Dimensões: 100 x 100 x 50 mm;
- Anel de borracha para tubo de esgoto com diâmetro nominal de 50 mm;
- Pasta lubrificante para tubos de PVC com anel de borracha e pote de 500 g;
- Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 cm³;
- Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas;
- Lixa d'água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.

2. Execução

- Limpar o local de instalação da caixa;
- Fazer a abertura das entradas com serra copo, no diâmetro de entrada da caixa ou fazendo-se vários furos com uma furadeira, lado a lado, em torno da circunferência interna;
- Fazer o acabamento final com lima meia-cana;
- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- As tubulações de entrada terão junta soldável (utilizar solução limpadora para limpar a ponta e a bolsa e soldar as tubulações com adesivo);
- A tubulação de saída pode ser instalada com junta elástica, utilizando anel de borracha e pasta lubrificante.

• **CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO**

As caixas de concreto de inspeção são utilizadas no escoamento das águas pluviais e esgoto em condomínios, indústrias, passagens elétricas. Podem ser de concreto ou PVC. Em geral as caixas de inspeção são compradas prontas em concreto pré-moldado. A caixa de Inspeção de concreto pode ser utilizada para passagem elétrica (sem fundo), ou para passagem hidráulica (com fundo).

1. Itens e suas Características

- Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)
- Cimento Portland composto cp ii-32
- Caixa inspeção, concreto pré-moldado, circular, com tampa, d = 60* cm, h= 60* cm
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares
- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares
- Pedreiro com encargos complementares
- Servente com encargos complementares

2. Execução

- Escavar até a profundidade definida em projeto.

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- Após execução da escavação, preparar o fundo com lastro de areia;
- Sobre o lastro de areia, posicionar a caixa conforme projeto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – EXTERNAS

- **POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO**

Deve-se seguir as orientações da fornecedora de energia elétrica liberar a utilização dos materiais recebidos na obra. Estes devem satisfazer as exigências técnicas recomendadas no projeto; realizar a inspeção visual do transformador verificando o estado do tanque e os isoladores; acompanhar a execução do serviço, observando se são respeitadas as recomendações e exigências contidas no projeto de instalações elétricas; verificar a localização do posto de transformação e possíveis interferências;

- **LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W. GAR. 5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR - REV.01**

Instalação conforme especificações técnicas do fabricante obedecendo sempre critérios de segurança.

- **ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**

1. Itens e suas características

- Eletrodutos corrugados em PVC, DN 32 MM (1"), instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).
- Arame recozido 18 BWG, 1,25 mm.

2. Execução

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
- Coloca-se o eletroduto no local definido utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido;
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

- **CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**

1. Itens e suas características

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- Cabo de cobre, 6 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação);
- Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m.

2. Execução

- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos;
- Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia;
- Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

• HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

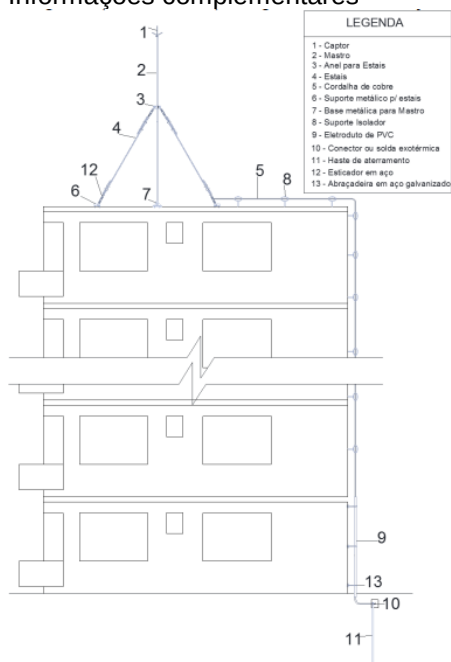
1. Itens e suas características

- Haste de aterramento, 3,00 m, 5/8"

2. Execução

- Verifica-se o local da instalação;
- O solo é molhado para facilitar a entrada da haste;
- A haste é posicionada e martelada no solo até alcançar a profundidade ideal.

3. Informações complementares





CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Figura 9: apresenta um esquema geral de toda a instalação de SPDA.

EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA

- **BARRA PARALELA - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"**
Este item deve seguir orientações relativa a sua composição, projetos e terminações segundo a fiscalização e conforme normas técnicas da ABNT. É imperioso atender as recomendações do Ministério da Saúde.
- **ESPALDAR DUPLO - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"**
Este item deve seguir orientações relativa a sua composição, projetos e terminações segundo a fiscalização e conforme normas técnicas da ABNT. É imperioso atender as recomendações do Ministério da Saúde.
- **BANCOS - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"**
Este item deve seguir orientações relativa a sua composição, projetos e terminações segundo a fiscalização e conforme normas técnicas da ABNT. É imperioso atender as recomendações do Ministério da Saúde.
- **PRANCHA ABDOMINAL - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"**
Este item deve seguir orientações relativa a sua composição, projetos e terminações segundo a fiscalização e conforme normas técnicas da ABNT. É imperioso atender as recomendações do Ministério da Saúde.
- **BARRA HORIZONTAL TRIPLA - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"**
Este item deve seguir orientações relativa a sua composição, projetos e terminações segundo a fiscalização e conforme normas técnicas da ABNT. É imperioso atender as recomendações do Ministério da Saúde.
- **BARRA MARINHEIRO - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"**
Este item deve seguir orientações relativa a sua composição, projetos e terminações segundo a fiscalização e conforme normas técnicas da ABNT. É imperioso atender as recomendações do Ministério da Saúde.

DIVERSOS

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

LIMPEZA DE OBRA

O local deverá ser entregue completamente limpo, interna e externamente, com todas as instalações em perfeito funcionamento. Será removido todo entulho proveniente do serviço, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos.

SERVIÇOS DIVERSOS:

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Para descarte do resíduo remanescente do canteiro de obra devem ser seguidos rigorosamente a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

PROCEDIMENTOS DE MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS:

Quaisquer mudanças nos métodos executivos ou materiais que fujam às especificações contidas no memorial ou no projeto deverão ser submetidos previamente por escrito à fiscalização para análise e aprovação.

QUALIDADES DE MATERIAIS / SERVIÇOS e CONTROLES TECNOLÓGICOS:

A proponente vencedora deverá apresentar listagem com marca de todos os materiais a serem utilizados na obra, desde a fundação até o acabamento. Os mesmos deverão ser de primeira qualidade e, após a aprovação da listagem por parte da fiscalização, não poderão ser substituídos. Na divergência sobre primeira qualidade, serão utilizados os critérios do IPT. A listagem deverá também, contar com preço unitário e global. A fiscalização poderá exigir, a seu critério, controle tecnológico de quaisquer materiais empregados na obra. Deverão ser submetidas à fiscalização amostras dos materiais a serem empregados nos serviços.

DESMOBILIZAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO:

A contratada deverá executar, após o encerramento dos serviços de construção do prédio, a tarefa de desmontagem de todas as instalações provisórias do canteiro de obras. O prazo para esse serviço deve estar incluso no prazo total a obra.

RECEBIMENTOS DA OBRA:

A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais. Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados em caçambas

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

próprias. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc.)

INSPEÇÕES FINAIS:

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PE

PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

LOCALIDADE: SERTÃOZINHO – NAZARÉ DA MATA/PE

PREÇO BASE: SINAPI DEZEMBRO/2020

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 249.387.29

NAZARÉ DA MATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ DA MATA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO - COM BDI	CUSTO TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					1,795.93
1.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	443.36	0.28	0.35	155.18
1.2	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	007	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4.50	289.56	364.61	1,640.75
2.0			URBANIZAÇÃO					20,287.51
2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	109.13	36.08	45.43	4,957.78
2.2	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	286.43	42.50	53.52	15,329.73
3.0			EDIFICAÇÃO					119,916.57
3.1			SAPATAS					14,335.96
3.1.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	19.86	104.57	131.67	2,614.97
3.1.2	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0.85	488.75	615.43	523.12
3.1.3	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	5.08	1,653.24	2,081.76	10,575.34
3.1.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	13.93	35.49	44.69	622.53
3.2			VIGAS E BALDRAMES					22,387.60
3.2.1	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	83.48	8.24	10.38	866.52
3.2.2	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES. AF_08/2017	M3	5.34	468.91	590.45	3,153.00
3.2.3	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	5.55	1,653.24	2,081.76	11,553.77
3.2.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	72.59	35.49	44.69	3,244.05
3.2.5	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	008	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) COM PREPARO MANUAL	M2	33.37	84.97	106.99	3,570.26
3.3			PILARES E VIGAS					16,279.36
3.3.1	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	7.82	1,653.24	2,081.76	16,279.36
3.4			VERGAS E CINTRAVERGAS					849.89
3.4.1	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7.00	32.01	40.31	282.17
3.4.2	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8.00	23.78	29.94	239.52
3.4.3	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1.00	40.50	51.00	51.00
3.4.4	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7.00	31.45	39.60	277.20
3.5			LAJES / FORRO					20,536.82
3.5.1	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	M2	117.44	113.74	143.22	16,819.76

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO - COM BDI	CUSTO TOTAL
3.5.2	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	112.57	26.22	33.02	3,717.06
3.6			PAREDES E REVESTIMENTOS					45,526.94
3.6.1	SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	276.05	56.58	71.25	19,668.56
3.6.2	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	3.50	159.51	200.85	702.98
3.6.3	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	552.10	3.54	4.46	2,462.37
3.6.4	SINAPI	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	80.81	18.33	23.08	1,865.09
3.6.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	471.29	28.66	36.09	17,008.86
3.6.6	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	80.81	37.53	47.26	3,819.08
4.0			PINTURA					9,374.98
4.1	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	583.86	2.66	3.35	1,955.93
4.2	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	583.86	8.83	11.12	6,492.52
4.30	SINAPI	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVEAADOR BRANCO	M2	27.72	20.75	26.13	724.32
4.40	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	9.48	16.94	21.33	202.21
5.0			COBERTA					7,695.16
5.1	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	107.70	12.72	16.02	1,725.35
5.2	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	107.70	44.02	55.43	5,969.81
6.0			ESQUADRIAS					13,510.25
6.1	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	6.00	681.38	857.99	5,147.94
6.2	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2.00	695.58	875.87	1,751.74
6.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4.32	309.95	390.29	1,686.05
6.5	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	5.28	418.65	527.16	2,783.40
6.6	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	4.20	404.85	509.79	2,141.12
7.0			PISO					13,895.10
7.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	127.81	14.13	17.79	2,273.74
7.2	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	127.81	39.79	50.10	6,403.28
7.3	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	112.57	31.63	39.83	4,483.66
7.4	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	20.11	29.00	36.52	734.42
8.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					6,122.15

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO - COM BDI	CUSTO TOTAL
8.1	COMPOSIÇÃO	8	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	18.00	66.68	83.96	1,511.28
8.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	15.00	134.07	168.82	2,532.30
8.3	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7.00	20.58	25.91	181.37
8.4	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/202	UND	4.00	27.61	34.77	139.08
8.5	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	12.00	69.22	87.16	1,045.92
8.6	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1.00	55.47	69.85	69.85
8.7	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	5.00	70.30	88.52	442.60
8.8	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	9.00	12.00	15.11	135.99
8.90	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2.00	25.32	31.88	63.76
9.0			INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					16,585.24
9.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UNS	9.00	96.46	121.46	1,093.14
9.2	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	30.00	7.08	8.92	267.60
9.3	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2.00	370.58	466.63	933.26
9.4	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2.00	108.98	137.23	274.46
9.5	SINAPI	1746	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UND	1.00	189.90	239.12	239.12
9.6	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND	2.00	51.22	64.50	129.00
9.7	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1.00	722.96	910.35	910.35
9.8	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	3.00	59.36	74.75	224.25
9.9	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UND	1.00	1,323.28	1,666.27	1,666.27
9.10	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	UND	36.00	49.55	62.39	2,246.04
9.11	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	UND	36.00	62.27	78.41	2,822.76
9.12	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2.00	25.88	32.59	65.18
9.13	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UND	1.00	314.88	396.50	396.50
9.14	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDEDE ESGOTO. AF_12/2020	UND	3.00	235.64	296.72	890.16
9.15	SINAPI	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND	1.00	3,515.84	4,427.15	4,427.15
10.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EXTERNAS					18,933.96
10.1	SINAPI	100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	3.00	1,931.76	2,432.47	7,297.41
10.2	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/202	UND	6.00	737.48	928.63	5,571.78
10.3	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100.00	7.18	9.04	904.00

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO UNITÁRIO - COM BDI	CUSTO TOTAL
10.4	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200.00	7.25	9.13	1,826.00
10.5	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	4.00	160.10	201.60	806.40
10.6	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	3.00	61.39	77.30	231.90
10.7	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	3.00	59.70	75.17	225.51
10.80	COMPOSIÇÃO	9	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA	UND	1.00	1,644.66	2,070.96	2,070.96
11.0			EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA					18,252.94
11.1	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	001	BARRA PARALELA - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND	1.00	715.26	900.66	900.66
11.2	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	002	ESPALDAR DUPLO - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND	2.00	801.39	1,009.11	2,018.22
11.3	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	003	BANCOS - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND	3.00	1,260.67	1,587.44	4,762.32
11.4	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	004	PRANCHA ABDOMINAL - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	0.00	3.00	1,019.77	1,284.09	3,852.27
11.5	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	005	BARRA HORIZONTAL TRIPLA - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND	1.00	1,012.22	1,274.59	1,274.59
11.6	COMPOSIÇÃO SERVIÇO	006	BARRA MARINHEIRO - CONFORME MANUAL TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE "VOLUME II - INFRAESTRUTURA DOS POLOS - MODALIDADE BÁSICA"	UND	6.00	720.68	907.48	5,444.88
12.0			DIVERSOS					3,017.50
12.2	SINAPI INSUMOS	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	25.00	85.71	107.93	2,698.25
12.3	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	25.00	10.14	12.77	319.25
					TOTAL (R\$):		249,387.29	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

OBRA/ SERVIÇO :	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE.
LOCAL :	MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA-PE.
PERÍODO DE EXECUÇÃO :	150(Cento e cinquenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço

PROJETO BÁSICO

A OBJETIVO

O objetivo deste projeto básico é a contratação de empresa de engenharia para execução CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE

B JUSTIFICATIVA

Há necessidade de LICITAR tendo em vista que a Prefeitura não dispõe de mão de obra suficiente e especializada para a execução dos serviços, além do fato de promover melhores condições de estrutura para seus Municípios, haja vista a falta de uma Academia da Saúde nesta localidade, contemplada nesse projeto.

C META FÍSICA

Execução dos serviços conforme Planilha em anexo.

D PERÍODO DE VIGENCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do termo de contrato.

E VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado dos serviços a serem executados será de (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte nove centavos) .

R\$ 249,387.29

F CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização das despesas com os serviços ora licitados estão alocados na Secretaria de Infraestrutura, conforme código abaixo:

	-
	-
	-
	-

G DESCRIÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

Os serviços serão realizados na seguinte localidade, RUA projetada 03, no loteamento Santa Joana 2ª etapa, no bairro de Sertãozinho, no município de Nazaré da Mata/PE

H RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Everton Felipe da Silva

Secretaria de Infraestrutura e Obras

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Terreno de instalação do empreendimento.





7° 44' 2.004" S,
35° 13' 5.5027" W



7° 44' 2.053" S,
35° 13' 4.7485" W



7° 44' 2.5901" S,
35° 13' 5.4822" W



7° 44' 2.589" S,
35° 13' 4.7593" W

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE. CONFORME RELAÇÃO DESCRITA NESTE TERMO.

FEVEREIRO/2021

RUA DANTAS BARRETO Nº1338, CENTRO, NAZARÉ DA MATA/PE – CEP 55800000
CNPJ: 10.166.817/0001-98 / FONE: 81 3633-1336



1. OBJETIVO.

Este Termo de Referência pressupõe a realização da análise de viabilidade para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 1(UMA) ACADEMIA DA SAÚDE, SERTÃOZINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE,** (conforme relação descrita neste termo).

2. JUSTIFICATIVA.

Atualmente o Município de Nazaré da Mata está vivenciando uma fase de estruturação, tendo em vista o desenvolvimento urbano que a cidade vem apresentando. Portanto, à luz deste desenvolvimento, a Prefeitura vem buscando granjear recursos para a melhoria da saúde do município, e para tal necessita da contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de construção de 1(uma) academia da saúde, sertãozinho, no município de nazaré da mata/pe citado neste documento, a fim de melhorar as condições de uso para da população.

O Programa “Academia da Saúde” foi instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde através da Portaria GM/MS 719, de 07 de abril de 2011, com o objetivo principal de contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infra-estrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis. É importante registrar que o Programa foi lançado sem a devida pactuação pelos gestores do SUS e o tema só foi

FEVEREIRO/2021



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

encaminhado aos GTs de Atenção à Saúde e de Vigilância à Saúde da CIT quando da discussão da sua operacionalização.

O Programa tem como objetivos específicos:

I - ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde;

II - fortalecer a promoção da saúde como estratégia de produção de saúde;

III - potencializar as ações nos âmbitos da Atenção Primária em Saúde (APS), da Vigilância em Saúde (VS) e da Promoção da Saúde (PS);

IV - promover a integração multiprofissional na construção e execução das ações;

V- promover a convergência de projetos ou programas nos âmbitos da saúde, Educação, cultura, assistência social, esporte e lazer;

VI - ampliar a autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modos de vida mais saudáveis;

VII- aumentar o nível de atividade física da população; VIII - estimular hábitos alimentares saudáveis;

IX - promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade;

X - potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção da saúde; e

XI - contribuir para ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população.

FEVEREIRO/2021



Justifica-se que frente ao apurado, notamos a necessidade de fornecer aos idosos ferramentas adequadas para a melhora da qualidade de vida e promoção da saúde. A escolha de uma atividade desenvolvida ao ar livre foi baseada em resultados positivos comprovados a partir de um projeto de atividade física (caminhada) implantado junto a população idosa vinculada a Estratégia Saúde da Família – ESF deste município. A comunidade Sertãozinho não possui este tipo de equipamento.

Diante do acima exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços objeto deste Termo, tendo em vista que a Administração não apresenta em seu quadro funcional mão de obra suficiente, estrutura física e operacional capaz de atender a esta demanda, bem como a necessidade de realizar tais intervenções a fim de garantir melhores condições para a população.

3. DEFINIÇÕES:

São usadas neste documento as seguintes definições:

CONTRATADA: Pessoa jurídica responsável para a execução das obras e serviços de engenharia.

CONTRATANTE: Município de Nazaré da Mata.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS A CARGO DA CONTRATADA.

- Mobilizar e desmobilizar mão-de-obra e equipamentos especializados para execução das obras e serviços de engenharia;
- Construir as instalações de apoio às obras;
- Realizar todos os Serviços Técnicos Profissionais Especializados listados na Planilha de Serviços da licitação e de acordo com as

FEVEREIRO/2021



especificações descritas no caderno de Especificações Técnicas apresentado no Projeto Executivo;

- Executar, com o emprego de mão-de-obra apropriada, fornecendo material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados, todas as obras e serviços de engenharia listados na Planilha de Serviços da licitação;
- Movimentação e transportes internos dentro da obra;
- Suprimento de água e energia elétrica, em qualquer que seja a utilização ou local;
- Iluminação das áreas de trabalho;
- Transporte e montagem de equipamentos incorporados à obra;
- Impostos e encargos sociais trabalhistas em geral;
- Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos; e
- Limpeza da Obra

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados;
2. Manter durante toda a execução do projeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
3. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;

FEVEREIRO/2021



4. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
5. Assumir integral responsabilidade pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e, perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE, porventura resultantes de suas atividades;
6. Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
7. Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência;
8. Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
- 9.
10. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar;
11. Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência;
12. Cabe à CONTRATANTE, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação;

FEVEREIRO/2021



- 13.A CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, livre acesso às obras e os locais onde o trabalho estiver em andamento; e
- 14.Procedimentos operacionais referentes à alterações técnicas no projeto e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

1. Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução;
2. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
3. Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos no cronograma físico - financeiro, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato;
4. Caberá à CONTRATANTE emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA para execução das obras e serviços de engenharia indicados na licitação;
5. As Ordens de Serviço serão emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos da data de início;
6. Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da

FEVEREIRO/2021



CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;

7. Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento; e
8. Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA, mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério;
9. A CONTRATANTE terá, também, as atribuições de:
 - a) Representar junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução das obras e serviços de engenharia objeto do Contrato;
 - b) Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;
 - c) Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato; e
 - d) Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento.

7. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

1. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS designará a fiscalização, para acompanhamento e recebimento do contrato, conforme art. 67 da lei 8.666/93 e suas alterações.
2. Caberá à fiscalização designada tomar todas as providências necessárias ao imediato acionamento do representante da firma CONTRATADA, logo que constatada qualquer irregularidade por parte da mesma, a fim de solucionar os problemas detectados.

FEVEREIRO/2021



3 Em hipótese alguma poderá a FISCALIZAÇÃO, ainda que diante de justificativas plausíveis, acordarem com a CONTRATADA a dilatação de prazos previstos na proposta inicialmente apresentada, sem prévia concordância do Ordenador de Despesas, haja vista que tal atitude acarretaria alteração nos termos contratuais pactuados.

4. A fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6. Caberá ainda à FISCALIZAÇÃO:

- a) Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas do contrato, obedecendo à legislação sobre a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia e outros dispositivos legais específicos;
- b) Providenciar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas, desde que estejam em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, e certificado pela FISCALIZAÇÃO;
- c) Colocar à disposição da CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias para execução dos serviços, de modo a possibilitar-lhe o cumprimento dos prazos avençados;
- d) Orientar, supervisionar e controlar os trabalhos no sentido de proporcionar a plena adequação do objeto deste termo às suas finalidades;
- e) Tomar providências para que os setores envolvidos mantenham o local de execução dos serviços adequado à sua execução;
- f) Liberar a garantia, após o recebimento definitivo dos serviços;

FEVEREIRO/2021



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- g) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens complementares emanadas do CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- h) Resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no contrato se, nas suas Especificações de Serviço e em tudo mais que, de qualquer forma, relaciona direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- i) Exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer de seus prepostos que embarquem a sua ação fiscalizadora, independentemente de justificativa;
- j) Recusar materiais e serviços em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- k) Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na execução dos serviços;
- l) Em caso de dúvida ou omissão fixar, o que julgar indicado, em rigorosa obediência às normas legais vigentes;
- m) Definir, juntamente com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO, todo e qualquer material que gerar dúvida, quando não mencionadas nas presentes especificações ou nos desenhos;
- n) Analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das medições dos serviços executados para fim de pagamento para a CONTRATADA;
- o) Efetuar o registro das ocorrências no Livro Diário de Ocorrências, mantido no local de execução dos serviços pela CONTRATADA.

7.1. A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o Estado ou terceiros, e a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

FEVEREIRO/2021



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

7.2. Após a conclusão do objeto contratual, a CONTRATADA notificará a CONTRATANTE para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis o receba provisoriamente, por ato formal de sua autoridade superior.

7.3. Decorridos 02 (dois) meses do recebimento provisório acima especificado, e não havendo qualquer irregularidade no objeto contratual entregue, a CONTRATANTE, por ato formal de sua autoridade superior, receberá definitivamente o objeto contratado, sem prejuízo das responsabilidades futuras da CONTRATANTE dispostas em lei.

7.4. Na hipótese do não recebimento, será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, ou refaça os serviços rejeitados. Atendidas tais exigências, a CONTRATADA solicitará nova vistoria, que será feita em igual prazo.

7.5. Aceitos os serviços e cumpridas às demais cláusulas e condições contratuais, será emitido, pela Contratante, o respectivo “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”.

7.6. À Fiscalização serão dados 02 (dois) dias úteis a partir do adimplemento do evento contratual pela CONTRATADA, para encaminhar a nota fiscal e sua fatura correspondente ao setor responsável pelo acompanhamento do contrato.

7.7. Para efeito de contagem do prazo estabelecido acima, considerar-se-á como de adimplemento do evento contratual pela CONTRATADA a data de aceitação pela Fiscalização, da nota fiscal e respectiva fatura.

7.8. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento da fatura em decorrência do não cumprimento do prazo estipulado no item 7.4, será

FEVEREIRO/2021



imputada a Fiscalização a responsabilidade por quaisquer ônus financeiros requeridos pela CONTRATADA em função da demora verificada.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE:

8.1) Certidão atualizada de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

8.2) Comprovação da **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características ao objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

COD.	ESPECIFICAÇÕES	UD
92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²
96995	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M ³
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²
101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	M ²

FEVEREIRO/2021



- 8.3) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

COD.	ESPECIFICAÇÕES	UD
92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²
96995	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M ³
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²
101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	M ²

(8.4) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional (is) referidos na alínea 8.2 (responsável técnico da empresa licitante), será feita mediante cópia autenticada de contrato de trabalho com a empresa licitante.

(8.5) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e/ou certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada.

FEVEREIRO/2021



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

(8.6) No caso de profissionais que detenham vínculo por meio de contrato de prestação de serviço, a comprovação do vínculo do profissional com a empresa se dará mediante a apresentação de instrumento particular de prestação de serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com certidão de pessoa jurídica junto ao CREA ou CAU, com prazo de vigência válido, na qual conste a inscrição do profissional citado no referido instrumento particular, como responsável técnico da proponente

(8.7) Não poderão participar da licitação empresas cujos sócios responsáveis e/ou técnicos ou qualquer um dos mesmos seja(m) diretor (ES), empregado(s) e servidor (ES) da administração direta ou indireta.

(8.8) Os atestados devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverão conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e os quantitativos básicos executados e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU A comprovação de integrante do quadro técnico exigida neste item poderá ser substituída por uma declaração do profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica da licitante.

(8.9) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

(8.10) Devido ao período de pandemia, que estamos vivenciando, as empresas participantes deveram conhecer o local e as características da obra ou serviço,

FEVEREIRO/2021



através do memorial fotográfico e plantas fornecidas pela administração pública. Dessa forma, deveram apresentar uma declaração informando ter conhecimento das características do local da obra e/ou serviço

(8.10.1) A declaração deverá ser formal assinada pelo seu responsável técnico ou responsável legal que tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos:

► "DECLARAMOS sob as penalidades da Lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto licitado, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com o Município de Nazaré da Mata – PE

9. REGIME DE EXECUÇÃO.

O regime de execução utilizado para a contratação dos serviços será do tipo empreitada por preço unitário.

10. REAJUSTAMENTO DO PREÇO CONTRATADO.

Para a atualização dos preços unitários contratados, caso necessário, mediante as condições estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço, será utilizado como referência o INCC.

FEVEREIRO/2021

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os serviços executados deverão estar em conformidade com as diretrizes técnicas acima descritas, a fim de garantir a eficiência e a qualidade quanto à prestação do serviço objeto do referido Termo de Referência.

FEVEREIRO/2021

RUA DANTAS BARRETO Nº1338, CENTRO, NAZARÉ DA MATA/PE – CEP 55800000
CNPJ: 10.166.817/0001-98 / FONE: 81 3633-1336